# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

**Órgão:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS.

**Setor Requisitante (Órgão Gerenciador):**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**Objeto Simplificado:**
Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica para a realização de serviços especializados no levantamento de estudos técnicos e elaboração de laudo agronômico de vistoria e avaliação para obtenção do valor da terra nua (VTN) municipal.

**Fiscal de contrato:**
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO

**Elaborador Responsável pela DFD:**
DARLENE FERRAZ DA COSTA

**Responsável pela Demanda:**
MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 01 |
| VISTO | |

| 01. INFORMAÇÕES DO PROCESSO ANTERIOR | | |
|---|---|---|
| Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANTERIOR | : | NÃO SE APLICA |
| MODALIDADE ADOTADA NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR | : | NÃO SE APLICA |
| Nº DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR | : | NÃO SE APLICA |
| ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO ANTERIOR | : | NÃO SE APLICA |

### 02. OBJETO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica para a realização de serviços especializados no levantamento de estudos técnicos e elaboração de laudo agronômico de vistoria e avaliação para obtenção do valor da terra nua (VTN) municipal, de acordo com as normas da Receita Federal Brasileira-RFB e da associação brasileira de normas técnicas-ABNT, para atender a demanda da prefeitura municipal de SELVÍRIA MS.

### 03. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

A contratação dos referidos serviços técnicos especializados, justifica-se pela necessidade da contratação de uma empresa com profissionais com experiência na

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

área de engenharia agronômica para prestação de serviços consultoria técnicos profissional de engenheiro agronômico, para discriminar individualmente a tributação do ITR devido por imóvel rural e promoção do reordenamento das avaliações do VTNT – valor da terra nua tributável, bem como para a elaboração de laudo agronômico de vistoria e avaliação para obtenção do valor da terra nua municipal, de acordo com as normas da Receita Federal Brasileira-RFB e da associação brasileira de normas técnicas-ABNT.

Diferentemente dos serviços ordinários, passíveis de serem prestados pela maioria dos profissionais da área, o objeto contratual exige do contratante conhecimento técnico diferenciado, específico, dada a excepcionalidade do trabalho realizado e do resultado que se pretende alcançar.

Assim a contratação de consultorias e assessorias especializadas, bem como o surge como uma solução para que a administração evite a paralisação de suas atividades, haja vista que o Município não conta com profissionais especialistas na área de engenharia agrônoma para a prestação dos serviços e ainda não dispõem de estrutura física, tecnológica para desempenhar as atividades que lhe são inerentes.

**04. JUSTIFICATIVA DETALHADA DA QUANTIDADE:**

De acordo com a Secretaria Demandante, o quantitativo foi determinado para contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico.

**4.1. O QUANTITATIVO DA DEMANDA SOFREU ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO A DEMADA ANTERIOR?**

NÃO SE APLICA

**05. DETALHAMENTO DA QUANTIDADE:** Os itens deveram compreender o descritivo e quantidades descriminadas abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E LAUDO AGRONÔMICO. | MESES | 12 |

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 02 |
| VISTO | |

**06. INSTRUMENTO E PRAZO DO OBJETO:**

| | |
|---|---|
| INSTRUMENTO E PRAZO | **Ex: Pregão, Contrato por 12 meses.** |

**07. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

EM ANEXO AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

| 08. DOCUMENTOS ANEXOS À SOLICITAÇÃO DA DEMANDA: |
|---|
| 1. COTAÇÕES;<br>2. DOTAÇÃO;<br>3. LEGISLAÇÃO. |

| 09. COLABORADOR INDICADO PARA ELABORAÇÃO DA DFD | |
|---|---|
| NOME: DARLENE FERRAZ DA COSTA | TELEFONE: |

Selvíria – MS, 16 de junho de 2021

**DARLENE FERRAZ DA COSTA**

**MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS**

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 03 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d5721 7e1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# ETP

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 04 |
| VISTO | |

# ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

## I - INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar no Termo de Referência, melhorando a fase de planejamento, em alteração de fluxo junto a este município.

A equipe técnica foi nomeada provisoriamente, através do **Decreto Nº 442 de 18 de janeiro de 2021**, encontrando-se os ETP's em fase de implantação no município, portanto em construção do modelo piloto.

## II - OBJETO

Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico do município de Selvíria - MS.

## III – DETALHAMENTO DO OBJETO:

| Item | DESCRIÇÃO | Unid. | Quant. |
|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico. | Meses | 12 |

## IV - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Selvíria – Mato Grosso do Sul celebrou convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Decreto nº 6.433, de 15 de Janeiro de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, e pelo Decreto



AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

| FLS. | |
|---|---|
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2010, objetivando firmar a opção pela delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de fiscalizar o lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Para que o procedimento de lançamento e fiscalização do imposto seja eficiente, necessário é a existência de laudo especializado, indicando o valor da terra nua em todo o território do município, de modo que a Administração Municipal possa fundamentar seus atos e minimizar a invalidação dos lançamentos efetuados.

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 05 |
| VISTO | |

**V – ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR**

NÃO SE APLICA

**VI – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

Elaboração de pesquisa de mercado relativo a 1º de janeiro do ano do exercício fiscal;

Consolidação do Laudo Técnico de Avaliação conforme Anexo X e NBR 14.653-3:2004 com recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA.

**PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

A. Laudo Técnico de Avaliação conforme Nota Técnica nº 01/2015 do CONFAZ-M/MS (Conselho dos Secretários Municipais de Receita, Fazenda e Finanças de Mato Grosso do Sul) e Instrução Normativa RFB 1562, de 29 de abril de 2015;

B. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

C. Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização banco de dados e Manutenção, compreendidos ao ITR, com o Fornecimento de software para um cadastro de imóveis rurais, onde neste seja



AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

| FLS. | |
|---|---|
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

possível inserir informações relacionadas ao INCRA e planta de valores especifica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsidio para o cálculo da ITR.

Os trabalhos se desenvolverão por meio de Gestão administrativa junto a Secretaria da Receita Federal com a finalidade de incrementar a receita municipal oriunda do convenio do ITR, celebrado entre a SRF e o município, repassando 100% (cem por cento) do valor arrecadado aos cofres Municipais.

Os trabalhos serão realizados em cooperação entre os agentes fazendário do Município e os profissionais da empresa que vier a ser contratada. O conjunto da atividade visa ao incremento da receita do Município. A execução dos serviços compreende as seguintes etapas:

Etapa 1: Celebração de convenio com a união, para o recebimento de 100% (cem por cento) do Imposto Territorial Rural – ITR;

Etapa 2: Treinamento e assessoramento para a fiscalização da malha fina junto ao site da Receita Federal do Brasil, que visa aprimoramento do servidor municipal, para os levantamentos necessários, para o aumento dos valores a serem arrecadados pelo município;

Etapa 3: Entrega de relatório conclusivo ao Secretário Municipal de Finanças, constando o histórico de todos os valores a serem aumentados, para que se possa obter um real e significativo aumento da receita do referido imposto.

## VII – RECOMENDAÇÕES SOBRE A MODALIDADE A SER ADOTADA

A equipe de estudo técnico recomenda que a modalidade a ser escolhida para tal procedimento licitatório seja pregão eletrônico e/ou presencial, nos moldes da Lei No 10.520/02 e DECRETO Nº 10.024/19 e por se tratar de serviço dever, recomenda-se CONTRATO.

## VIII - REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

De acordo com a equipe de Estudos Técnicos Preliminares, recomenda-se como requisito para aquisição/contratação:



AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

FLS.
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d5721761

- Prova de registro e de regularidade da PESSOA JURIDICA, junto à entidade de classe competente, comprovado por meio da certidão de regularidade e quitação emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, da sede do licitante.

- Prova de registro e de regularidade do RESPONSAVEL TECNICO da licitante, junto à entidade de classe competente, comprovado por meio da certidão de regularidade e quitação emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA.

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, observando as características dos objetos licitados.

- Os atestados de capacidade técnica constante do item acima devem vir com firma reconhecida em cartório do seu subscritor, constar obrigatoriamente o número do contrato, da ata de registro de prego ou o número de empenho do referido atestado a que se vincula, quando se tratar de atestado firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado;

- Os atestados acima indicados devem vir acompanhados da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou da Certidão de Acervo Técnico e em nome do responsável técnico do licitante;

- Declaração do responsável técnico de nível superior com habilitação em engenharia agrônoma do licitante com firma reconhecida em cartório, nos termos da lei, que o mesmo se responsabilizara pelo acompanhamento e execução dos serviços.



AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

- A prova de vínculo empregatício do responsável técnico com a empresa licitante, será realizada com a apresentação de cópia da carteira de trabalho onde comprove o vínculo empregatício e as ultimas 03 (três) contribuições previdenciárias; ou Contrato de Prestação de Serviços; ou se fizer parte do quadro societário da licitante através do Contrato Social.

- Certificado de Visita Técnica aos locais onde serão realizados os serviços, sendo emitido por servidor do município devidamente qualificado e autorizado, pós, visitação as localidades de execução do objeto do contrato.

- A visita aos locais onde serão realizados os serviços deveram ser previamente marcada COM ANTECEDENCIA DE ATÉ 48 (quarenta e oito horas) e requeridas pelos licitantes interessados, junto a Secretaria Municipal, que agendará hora para realização da visita técnica. A visita será realizada exclusivamente através do responsável técnico da licitante que possua nível superior (engenheiro agrônomo), que apresentará no ato da visita técnica os seguintes documentos: 1º - Requerimento de Visita Técnica; 2º - Prova de vinculo profissional do responsável técnico com a empresa licitante; 3º Prova de regularidade junto ao CREA, 4º Carteira de Registro Profissional junto ao CREA.

**IX – JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO**

De acordo com a Secretaria demandante, o quantitativo foi determinado para contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico.



AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 09 |
| VISTO | |

## X – QUANTITATIVO DOS ITENS COM O PREÇO REFERENCIAL DE MERCADO

| Item | DESCRIÇÃO | Unid. | Quant. | Vlr. Unitário | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico. | Meses | 12 | R$ 21.327,77 | R$ 255.933,33 |

## XI – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após análise do objeto em sede de ETP's, a equipe de planejamento identificou alguns riscos que originaram as contingências respectivas, conforme lançado no mapa de riscos a seguir:

| FASE DE ANÁLISE | | |
|---|---|---|
| (X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores | | |
| ( ) Gestão do Contrato | | |
| **RISCO 01** | | |
| Probabilidade: | (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta | |
| Impacto: | ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta | |
| **Id** | **Dano** | |
| I. | Serviço mal realizado | |
| **Id** | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| I. | 1. Estabelecer em contrato, garantia mínima do serviço;<br>2. Constar no processo licitatório a exigência do controle dos serviços a serem prestados. | Fiscal do Contrato |
| **Id.** | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| I | 1. Nomeação de equipe técnica para auxiliar o fiscal de contrato durante a prestação do serviço, se necessário;<br>2. Aplicação de penalidades;<br>3. Reparação de danos, caso tenha ocorrido. | Fiscal do Contrato |
| **FASE DE ANÁLISE** | | |



AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

| | | | |
|---|---|---|---|
| (X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores | | | |
| ( ) Gestão do Contrato | | | |
| **RISCO 02** | | | |
| Probabilidade: | ( ) Baixa | (X ) Média | ( ) Alta |
| Impacto: | ( ) Baixa | ( ) Média | (X ) Alta |
| **Id** | **Dano** | | |
| I. | Não cumprimento de prazos | | |
| **Id** | **Ação Preventiva** | | **Responsável** |
| I. | A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos. | | Fiscal do Contrato |
| **Id.** | **Ação de Contingência** | | **Responsável** |
| I | 1. Fiscalização da contratante;<br>2. É de responsabilidade da contratada qualquer atraso que possa ocorrer.<br>3. Notificação da empresa para justificativa;<br>4. Aplicação de penalidades. | | Fiscal do Contrato |
| **RISCO 03** | | | |
| Probabilidade: | ( ) Baixa | (X ) Média | ( ) Alta |
| Impacto: | ( ) Baixa | ( ) Média | (X ) Alta |

## XII - DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS SUGERIDAS AOS FISCAIS DO CONTRATO

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal N° 312/2020.



AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

FLS
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 11 |
| VISTO | |

## XIII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Baseado na necessidade de contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico, atendendo a demanda da Prefeitura Municipal de Selvíria MS e documentos apresentados pela Secretaria demandante esta equipe de planejamento considera viável a contratação, nos termos então relatados, observando as orientações técnicas contidas neste estudo.

Selvíria - MS, 16 de junho de 2021.

**EVAIR PEREIRA LEME**
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

**MATHEUS HENRIQUE BORGES COSTA**
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

**NATHÁLIA DE SOUZA FERREIRA MARTINS**
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

**PAMELA BIANCA ALVES DA COSTA SELEGUIN**
Membro da Comissão de Estudos Técnicos



AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

| | |
|---|---|
| S | |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# COLETA DE PREÇO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 12 |
| VISTO | |

## COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

Solicitação de cotação para a Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico, Laudo Técnico de Avaliação conforme Nota Técnica nº 01/2015 do CONFAZ-M/MS (Conselho dos Secretários Municipais de Receita, Fazenda e Finanças de Mato Grosso do Sul) e Instrução Normativa RFB 1562, de 29 de abril de 2015, atualizada para *NORMATIVA RFB 1939, DE 16 DE ABRIL DE 2020*.

| |
|---|
| **RAZÃO SOCIAL:** |
| **NOME DO RESPONSÁVEL:** |
| **ENDEREÇO SEDE:** |
| **CEP:** |
| **CNPJ/CPF:** |
| **TELEFONE:** |
| **E-MAIL:** |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E LAUDO AGRONÔMICO. | MESES | 12 | | | |
| 02 | TOTAL | | | | | |

I- Valor Total do Orçamento: _____;
II- Prazo de validade da Proposta: _____ **(mínimo 60 dias);**
III- Prazo de entrega: _____ **(máximo 05 dias).**

**Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.**

_____/_____,_____ de_____2021.

_____
**Assinatura e Carimbo**



AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 13 |
| VISTO | |

## COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

Solicitação de cotação para a Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico, Laudo Técnico de Avaliação conforme Nota Técnica nº 01/2015 do CONFAZ-M/MS (Conselho dos Secretários Municipais de Receita, Fazenda e Finanças de Mato Grosso do Sul) e Instrução Normativa RFB 1562, de 29 de abril de 2015, atualizada para *NORMATIVA RFB 1939, DE 16 DE ABRIL DE 2020*.

| |
|---|
| **RAZÃO SOCIAL: CERRADO ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI (ME)** |
| **NOME DO RESPONSÁVEL: ANDREY PIRES BRITO** |
| **ENDEREÇO: RUA VALENTIM NUNES DA CUNHA, 907, CAMILO BONI, TERENOS/MS** |
| **CEP: 79.190-000** |
| **CNPJ/CPF: 30.205.364/0001-79** |
| **TELEFONE: 67 99667-8266** |
| **E-MAIL: engenharia@cerradoambiental.com.br** |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E LAUDO AGRONÔMICO. | MESES | 12 | R$21.500,00 | R$ 258.000,00 | |
| 02 | TOTAL | | | | R$ 258.000,00 | |

I- Valor Total do Orçamento: **R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais);**
II- Prazo de validade da Proposta: **60 dias (mínimo 60 dias);**

**Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.**

**Terenos/MS, 02 de Junho 2021.**

Andrey Pires



| FLS. | |
|---|---|
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

**Assinatura e Carimbo**

30.205.364/0001-79
CERRADO ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI
Rua Valentim Nunes da Cunha, 907
Bairro Camillo Boni - Cep: 79190-000
TERENOS - MS

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 14 |
| VISTO | |



AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

| | |
|---|---|
| FLS. | |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

outlook.live.com/mail/0/inbox/sxs/AQMkADAwATYwMAItZDM5My0xYzhmLTAwAi0wMAoARgAAAyH2USAXiWxDh%2FqJw8Af65AHA...
Gmail YouTube Maps Portal do Aluno - F... Google Google Tradutor CNPJ - Receita Fed... Dívida Ativa - SP Outros favoritos Lista de leitur

cotacao selviria.pdf Baixar Imprimir Salvar no OneDrive Ocultar email

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

Solicitação de cotação para a Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico, Laudo Técnico de Avaliação conforme Nota Técnica nº 01/2015 do CONFAZ-M/MS (Conselho dos Secretários Municipais de Receita, Fazenda e Finanças de Mato Grosso do Sul) e Instrução Normativa RFB 1562, de 29 de abril de 2015, atualizada para *NORMATIVA RFB 1939, DE 16 DE ABRIL DE 2020*.

| |
|---|
| **RAZÃO SOCIAL: CERRADO ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI (ME)** |
| **NOME DO RESPONSÁVEL: ANDREY PIRES BRITO** |
| **ENDEREÇO SEDE: RUA VALENTIM NUNES DA CUNHA, 907, CAMILO BONI, TERENOS** |
| **CEP: 79.190-000** |
| **CNPJ/CPF: 30.205.364/0001-79** |
| **TELEFONE: 67 99667-8266** |
| **E-MAIL: engenharia@cerradoambiental.com.br** |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E LAUDO AGRONÔMICO. | MESES | 12 | R$20.833,33 | R$250.000,00 | |
| 02 | TOTAL | | | R$ 20.833,33 | R$ 250.000,00 | |

I- Valor Total do Orçamento: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
II- Prazo de validade da Proposta: 30 dias **(mínimo 60 dias);**
III- Prazo de entrega: Imediato **(máximo 05 dias).**

**Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.**

VISTO | FLS.

Re: Vimos por meio desta solicitar COTAÇÃO DE PREÇO

Cerrado Ambiental <contato@cerradoambiental.com.br>
Ter, 25/05/2021 11:45
Para: Você

cotacao selviria.pdf 596 KB

ANDREY PIRES BRITO

Em 18/05/2021 11:58, Departamento de Licitações e Contratos - Selvíria-MS escreveu:

> Solicitação de cotação para a Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico, Laudo Técnico de Avaliação conforme Nota Técnica nº 01/2015 do CONFAZ-M/MS (Conselho dos Secretários Municipais de Receita, Fazenda e Finanças de Mato Grosso do Sul) e Instrução Normativa RFB 1562, de 29 de abril de 2015, atualizada para *NORMATIVA RFB 1939, DE 16 DE ABRIL DE 2020*.
>
> **Favor enviar as cotações**
>
> **Grato**

VISTO | FLS. 15 | PROCESSO 4

Responder | Encaminhar

premium do Outlook
luchesi brindes Re: PROTOCOLO EDITAL CONVITE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS Bom dia tudo bem Em... Qui 20/05

PROCESSO
FLS. 16
VISTO

## COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

Solicitação de cotação para a Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico, Laudo Técnico de Avaliação conforme Nota Técnica nº 01/2015 do CONFAZ-M/MS (Conselho dos Secretários Municipais de Receita, Fazenda e Finanças de Mato Grosso do Sul) e Instrução Normativa RFB 1562, de 29 de abril de 2015, atualizada para *NORMATIVA RFB 1939, DE 16 DE ABRIL DE 2020*.

| |
|---|
| **RAZÃO SOCIAL: NOVAeng Engenharia LTDA** |
| **NOME DO RESPONSÁVEL: Diego Lanza Lima** |
| **ENDEREÇO SEDE: Rua Washington Luís, nº 325. Vilas Boas. Campo Grande/MS.** |
| **CEP: 79.051-060** |
| **CNPJ/CPF: 97.535.208/0001-47** |
| **TELEFONE: (67) 3045-0020** |
| **E-MAIL: contato@novaeng.com.br** |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E LAUDO AGRONÔMICO. | MESES | 12 | 21.500,00 | 258.000,00 | - |
| 02 | TOTAL | **R$ 258.000,00** | | | | |

I- Valor Total do Orçamento: **258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais);**
II- Prazo de validade da Proposta: **60 dias (mínimo 60 dias);**

**Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.**

97.535.208/0001-47
NOVAENG ENGENHARIA LTDA
Rua: Washington Luís nº 325
Bairro: Vilas Boas - CEP:79.051.060
CAMPO GRANDE - MS

**Campo Grande/MS, 21 de maio de 2021.**

Lanza Lima
**Assinatura e Carimbo**



FLS.
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Docspaper - https://pmselviria.legisweb.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Gmail YouTube Maps Portal do Aluno - F... Google Google Tradutor CNPJ - Receita Fed... Dívida Ativa - SP Outros favoritos Lista de leitu

Outlook

Pesquisar

Nova mensagem

Favoritos

Caixa de Entrada 1407

Itens Excluídos

Adicionar aos favoritos

Pastas

Caixa de Entrada 1407

Lixo Eletrônico 48

Rascunhos 627

Itens Enviados 1

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

01_SOLICITAÇÕES DE EDITAIS

fiori!!!

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

Atualizar para o Microsoft 365 com Recursos premium do Outlook

Excluir | Não é lixo eletrônico | Phishing | Bloquear | Mover para | Categorizar | Reunir-se Agora

RES: Vimos por meio desta solicitar COTAÇÃO DE PREÇO

Esta mensagem foi identificada como lixo eletrônico. Não é lixo eletrônico

D diego@novaeng.com.br
Qua, 02/06/2021 13:17
Para: Você

NOVAeng_PC_Selviria-As... 560 KB

ERRATA!

Bom dia. Encaminho proposta de orçamento, conforme solicitado. Favor desconsiderar a proposta anterior.

**De:** diego@novaeng.com.br [mailto:diego@novaeng.com.br]
**Enviada em:** quarta-feira, 2 de junho de 2021 11:50
**Para:** 'Departamento de Licitações e Contratos - Selvíria-MS' <licitacaoselviria@hotmail.com>
**Assunto:** RES: Vimos por meio desta solicitar COTAÇÃO DE PREÇO

Segue, conforme solicitação.

**De:** Departamento de Licitações e Contratos - Selvíria-MS [mailto:licitacaoselviria@hotmail.com]
**Enviada em:** terça-feira, 18 de maio de 2021 10:59
**Para:** contato@cerradoambiental.com.br; gabriel@gtecms.com; diego@novaeng.com.br
**Assunto:** Vimos por meio desta solicitar COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitação de cotação para a Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico, Laudo Técnico de Avaliação conforme Nota Técnica nº 01/2015 do CONFAZ-MMS (Conselho dos Secretários Municipais de Receita, Fazenda e Finanças de Mato Grosso do Sul) e Instrução Normativa RFB 1562, de 29 de abril de 2015, atualizada para NORMATIVA RFB 1939, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

**Favor enviar as cotações**

**Grato**

Responder | Encaminhar

americana
dia dos namorado
presentes co
entrega
rápida
relaxa, na Americana você acha
compre agor
confira as regra

| VISTO | FLS. | PROCESSO |
|---|---|---|
| | 17 | |

| VISTO | FLS. |
|---|---|
| | |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 18 |
| VISTO | |

## COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

Solicitação de cotação para a Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico, Laudo Técnico de Avaliação conforme Nota Técnica nº 01/2015 do CONFAZ-M/MS (Conselho dos Secretários Municipais de Receita, Fazenda e Finanças de Mato Grosso do Sul) e Instrução Normativa RFB 1562, de 29 de abril de 2015, atualizada para *NORMATIVA RFB 1939, DE 16 DE ÁBRIL DE 2020*.

| |
|---|
| **RAZÃO SOCIAL: GABRIEL ROMERO FONTANA - ME** |
| **NOME DO RESPONSÁVEL: GABRIEL ROMERO FONTANA** |
| **ENDEREÇO SEDE: RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1260** |
| **CEP: 79382-040** |
| **CNPJ/CPF: 14.084.801/0001-17** |
| **TELEFONE: 67 992636261** |
| **E-MAIL: GABRIEL@GTECMS.COM** |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E LAUDO AGRONÔMICO. | MESES | 12 | 21.650,00 | 259.800,00 | SERVICO |
| 02 | TOTAL | | | | 259.800,00 | |

I- Valor Total do Orçamento: R$259.800,00
II- Prazo de validade da Proposta: **60 DIAS (mínimo 60 dias);**
III- Prazo de entrega:

**Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.**

Campo Grande MS, 04 de Junho 2021.

**Assinatura e Carimbo**

14.084.801/0001-97
GABRIEL ROMERO FONTANA - ME



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1



# Re: CORRETO Vimos por meio desta solicitar COTAÇÃO DE PREÇO

Gabriel Romero Fontana
Eng. Agrônomo CREA 14691/D
gabriel@gtecms.com I www.gtecms.com.br
(067) 3014-6263 I (067) 9263-6261

Em 27 de mai. de 2021, à(s) 14:06, Gabriel Fontana <gabriel@gtecms.com> escreveu:

<image0.jpeg>

Gabriel Romero Fontana
Eng. Agrônomo CREA 14691/D
gabriel@gtecms.com I www.gtecms.com.br
(067) 3014-6263 I (067) 9263-6261

Em 18 de mai. de 2021, à(s) 10:58, Departamento de Licitações e Contratos - Selvíria-MS <licitacaoselviria@hotmail.com> escreveu:

Solicitação de cotação para a Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico, Laudo Técnico de Avaliação conforme Nota Técnica nº 01/2015 do CONFAZ-M/MS (Conselho dos Secretários Municipais de Receita, Fazenda e Finanças de Mato Grosso do Sul) e Instrução Normativa RFB 1562, de 29 de abril de 2015, atualizada para *NORMATIVA RFB 1939, DE 16 DE ABRIL DE 2020*.

**Favor enviar as cotações**

**Grato**

<COTAÇÃO DE PREÇOS - ITR.doc>

Responder Encaminhar




| FLS. |
|---|
| VISTO |
| |

| PROCESSO |
|---|
| FLS. 19 |
| VISTO |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2021

## LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

## SITUAÇÃO ATÉ 23/06/2021



| Entid. / Ficha | CLoc / F.R. | Func/Prog / C.A. | Catgo / Descrição C.A. | Especificação | Dotac Inicial / Empenhado / Saldo Reserva | Alter (+) | Alter (-) | Dotação / Saldo / Saldo Com Reserva |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FICHAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | |
| 1 | | | | PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA | | | | |
| 02 | | | | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 02 02 | | | | PREFEITURA MUNICIPAL | | | | |
| 020204 | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | | |
| 04 | | | | Administração | | | | |
| 04 123 | | | | Administração Financeira | | | | |
| 04 123 | | 0005 | | PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA | | | | |
| 04 123 | | 0005 2040 | 0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | | |
| 075 | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 163.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 193.000,00 |
| | 0.1.70 | | 071.000 | Recursos Hídricos | 100.156,00 | | | 92.844,00 |
| | | | | | 18.370,50 | | | 74.473,50 |
| TOTAL ORÇAMENTARIO | | | | | 163.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 193.000,00 |
| | | | | | 100.156,00 | | | 92.844,00 |
| | | | | | 18.370,50 | | | 74.473,50 |
| TOTAL GERAL | | | | | 163.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 193.000,00 |
| | | | | | 100.156,00 | | | 92.844,00 |
| | | | | | 18.370,50 | | | 74.473,50 |

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 20 |
| VISTO | |

| | |
|---|---|
| FLS. | |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 97.535.208/0001-47<br>MATRIZ | | 08/07/2011 |

NOME EMPRESARIAL
**NOVAENG ENGENHARIA LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| NOVAENG ENGENHARIA | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
**38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos**
**38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos**
**38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos**
**38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio**
**38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos**
**38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente**
**39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos**
**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**
**71.20-1-00 - Testes e análises técnicas**
**72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais**

PROCESSO
FLS. 21
VISTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R WASHINGTON LUIS | 325 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 79.051-060 | VILA VILAS BOAS | CAMPO GRANDE | MS |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| JOAOPEDRO@CONTABILMV.COM.BR | (67) 3044-6111 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 08/07/2011 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2021** às **11:32:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 30.205.364/0001-79<br>MATRIZ | | 16/04/2018 |

NOME EMPRESARIAL
**CERRADO ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| CERRADO AMBIENTAL | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
**38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos**
**38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos**
**39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos**
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**
**42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**
**43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**
**46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos**
**46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão**
**46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos**
**49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.**
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
**71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia**
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
**77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**
**77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**
**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
**81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas**

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 22 |
| VISTO | |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R VALENTIM NUNES CUNHA | 907 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 79.190-000 | CAMILLO BONI | TERENOS | MS |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| ASSESSORIA@EXCELLERCONSULT.COM.BR | (67) 3042-3779 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 16/04/2018 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2021** às **11:31:20** (data e hora de Brasília). 

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **30.205.364/0001-79**<br>**MATRIZ** | | **16/04/2018** |

NOME EMPRESARIAL
**CERRADO ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**
**90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R VALENTIM NUNES CUNHA** | **907** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **79.190-000** | **CAMILLO BONI** | **TERENOS** | **MS** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **ASSESSORIA@EXCELLERCONSULT.COM.BR** | **(67) 3042-3779** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **16/04/2018** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2021** às **11:31:20** (data e hora de Brasília).



| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 23 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 97.535.208/0001-47<br>MATRIZ | | 08/07/2011 |

NOME EMPRESARIAL
**NOVAENG ENGENHARIA LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| NOVAENG ENGENHARIA | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
**38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos**
**38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos**
**38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos**
**38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio**
**38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos**
**38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente**
**39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos**
**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**
**71.20-1-00 - Testes e análises técnicas**
**72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais**

PROCESSO
FLS. 24
VISTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R WASHINGTON LUIS | 325 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 79.051-060 | VILA VILAS BOAS | CAMPO GRANDE | MS |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| JOAOPEDRO@CONTABILMV.COM.BR | (67) 3044-6111 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 08/07/2011 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2021** às **11:33:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 25 |
| VISTO | |

# ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico do município de Selvíria - MS.

## 1 - APRESENTAÇÃO

O Munícipio de Selvíria no estado de Mato Grosso do Sul ocupa uma área de 358.158 $Km^2$ e localiza-se no centro-oeste brasileiro entre os meridianos 58º00' e 51º00', oeste, e os paralelos 17º00' e 24º00', sul. Ao norte faz divisa com os estados de Mato Grosso e Goiás, a leste, pelos rios Paranaíba e Paraná, com o estado de Minas Gerais, estado de São Paulo e com o estado do Paraná. Ao sul limita-se com o Paraguai, que juntamente com a Bolívia, são os confrontantes a oeste.

## 2 - INFORMAÇÕES E JUSTIFICATIVAS.

O município de Selvíria – Mato Grosso do Sul celebrou convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Decreto nº 6.433, de 15 de Janeiro de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2010, objetivando firmar a opção pela delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de fiscalizar o lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Para que o procedimento de lançamento e fiscalização do imposto seja eficiente, necessário é a existência de laudo especializado, indicando o valor da terra nua em todo o território do município, de modo que a Administração Municipal possa fundamentar seus atos e minimizar a invalidação dos lançamentos efetuados.

## 3 - MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS

- Área: 5 776,261 km².

## 4 - OBJETIVO GERAL.

Elaboração de Laudo Técnico de Avaliação conforme Nota Técnica nº 01/2014 do CONFAZ-M/MS (Conselho dos Secretários Municipais de Receita, Fazenda e Finanças de Mato Grosso do Sul) e Instrução Normativa RFB 1562, de 29 de abril de 2015.

## 5 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

**5.1 – Elaboração de Laudo Técnico de Avaliação.**

5.1.1 – Elaboração de pesquisa de mercado relativo a 1º de janeiro do ano do exercício fiscal;

5.1.2.- Consolidação do Laudo Técnico de Avaliação conforme Anexo X e NBR 14.653-3:2004 com recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA.

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 26 |
| VISTO | |

**6. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

a) Laudo Técnico de Avaliação conforme Nota Técnica nº 01/2015 do CONFAZ-M/MS (Conselho dos Secretários Municipais de Receita, Fazenda e Finanças de Mato Grosso do Sul) e Instrução Normativa RFB 1562, de 29 de abril de 2015;
b) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
c) Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização banco de dados e Manutenção, compreendidos ao ITR, com o Fornecimento de software para um cadastro de imóveis rurais, onde neste seja possível inserir informações relacionadas ao INCRA e planta de valores especifica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsidio para o cálculo da ITR.

Os trabalhos se desenvolverão por meio de Gestão administrativa junto a Secretaria da Receita Federal com a finalidade de incrementar a receita municipal oriunda do convenio do ITR, celebrado entre a SRF e o município, repassando 100% (cem por cento) do valor arrecadado aos cofres Municipais.

Os trabalhos serão realizados em cooperação entre os agentes fazendário do Município e os profissionais da empresa que vier a ser contratada. O conjunto da atividade visa ao incremento da receita do Município. A execução dos serviços compreende as seguintes etapas:

Etapa 1: Celebração de convenio com a união, para o recebimento de 100% (cem por cento) do Imposto Territorial Rural – ITR;

Etapa 2: Treinamento e assessoramento para a fiscalização da malha fina junto ao site da Receita Federal do Brasil, que visa aprimoramento do servidor municipal, para os levantamentos necessários, para o aumento dos valores a serem arrecadados pelo município;

Etapa 3: Entrega de relatório conclusivo ao Secretário Municipal de Finanças, constando o histórico de todos os valores a serem aumentados, para que se possa obter um real e significativo aumento da receita do referido imposto.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

PROCESSO
FLS. 27
VISTO

## ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA DE GESTÃO DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DO ITR.**

1. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS E CADASTROS AUXILIARES:

- Mesorregião e Microrregião (para ser utilizado no Módulo de Cálculo de ITR );
- Municípios e Distritos (cada Município sempre pertencerá a uma Mesorregião e Microrregião);
- Tipos de Logradouros;
- Proprietários de Imóveis;
- Cartórios;
- Órgãos Governamentais / Ambientais (ex.: INCRA, IBAMA, Receita Federal, etc.);
- Tipos de Imóveis ( ex.: Rurais, Condomínios, etc. ). Utilizado para definições internas da Prefeitura, de acordo com a visão de gestão de cada Prefeito;
- Grupos de Imóveis ( ex.: Unificados, Não Unificados, Glebas Não Unificadas, Comodato, etc. ). Utilizado para definições internas da Prefeitura, de acordo com a visão de gestão do Prefeito;
- Unidades de Medida;
- Tipos de Escrituras ( ex.: Escrituras de Compra de Terras, Escrituras de Venda de Terras, Escrituras de Promessa de Compra de Terras, etc. );
- Tipos de Gravames ( ex.: Hipotecas, Alienação Fiduciária, etc.);
- Classificação de Usos ( ex.: Área sob posse por simples ocupação, Área inaproveitável, Área de Declarado Interesse Ecológico, Área de Reserva Legal, Área de Preservação Permanente – APP, Reserva Particular de Patrimônio Nacional – RPPN, etc. );
- Tipos de Cobertura Vegetal ( ex.: Pasto Limpo, Pasto Sujo, Juquira Leve, Juquira Pesada, Mata, etc. );
- Detalhamentos dos Tipos de Cobertura ( ex.: para Pasto Sujo: De 10 À 45 pontos de destoca / ha, De 46 a 100 pontos de destoca / ha, etc. );
- Tipos de Certificação ( ex.: CERFLOR, FSC, PROBOV, INCRA, etc. );
- Tipos de Processos ( ex.: "Aproveitamento de Material Lenhoso", "Assentamento de Reforma Agrária", "Exploração Vegetal", "Supressão Vegetal", etc. );
- Tipos de Situação de Imóveis ( ex.: cadastrada, em avaliação, etc. );
- Tipos de Benfeitorias ( ex.: Casas de Sede, Açudes e Barragens, Casa de Alvenaria, Galpão de Alvenaria, Galpão de Madeira, Rede Elétrica, etc. );
- Unidades de Mapeamento de Solos ( ex.: FFcd, FTd, LAd4, LVAd6+FFcd+CXbd, etc.).
- Tipos de Impostos ( ex.: ITR, ITBI, etc. );
- Tipos de Documentos;
- Motivos de Vendas ou Saídas dos Imóveis ( ex.: Venda a Terceiros, Exigibilidade Legal, etc. ).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

- Código do Imóvel ( interno do Sistema ) e Nome do Imóvel;
- Número do Imóvel na Receita Federal ( NIRF ) => Sem Duplicidade;
- Número do Imóvel no INCRA ( CCIR ) => Sem Duplicidade;
- Código do Imóvel no ITR;
- Tipo do Imóvel ( conforme Pré-Cadastro );
- Grupo do Imóvel ( conforme Pré-Cadastro );
- Endereço do Imóvel ( Tipo do Logradouro, Logradouro, Número, Bairro ou Distrito, Município, Estado e CEP );
- Endereço para entrega de correspondências do Imóvel ( Tipo do Logradouro, Logradouro, Número, Bairro ou Distrito, Município, Estado e CEP );
- Área Total do Imóvel e Unidade da Área informada;
- Proprietário atual do imóvel ( conforme pré-cadastro );
- Imóvel é referente a Condomínios ? ( Sim ou Não )6;
  Número de Condôminos;
  % de Participação do Condômino contribuinte do ITR;
  Nome completo ( ou razão social ), CPF ou CNPJ e % de Participação de cada Condômino para declaração no ITR.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 28 |
| VISTO | |

3. ESCRITURA DO IMÓVEL:

- Vendedor e/ou Corretora ( conforme Pré-Cadastro );
- Data da Compra;
- Número do Contrato;
- Valor da Compra e Moeda em que o Valor da Compra está expresso;
- Município;
- Cartório, Ofício, Livro e Folha onde o imóvel está inscrito;
- Tipo da Escritura ( conforme Pré-Cadastro );
- Data da Escritura;
- Observações da escritura.

4. MATRÍCULAS DO IMÓVEL:

- Número da Matrícula;
- Município da Matrícula;
- Área Registrada;
- Área Medida;
- Data da Matrícula;
- Cartório, Ofício, Livro e Folha onde está a matrícula do imóvel;
- Observações da Matrícula.

5. CERTIFICAÇÕES DO IMÓVEL ( LEI 10.267 ):

- Tipo da Certificação ( ex.: CERFLOR, FSC, PROBOV, INCRA );
- Número da Certificação;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

- Data da Certificação;
- Observações da Certificação.

6. PROCESSOS DO IMÓVEL:

- Tipo do Processo ( ex.:TAD, TAP, etc. );
- Número do Processo;
- Data do Processo;
- Data da Validade do Processo;
- Observações do Processo.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 29 |
| VISTO | |

7. GLEBAS E LOTES DO IMÓVEL:

- Gleba;
- Lote;
- Matrícula;
- Município;
- Área da Gleba e Lote;
- Observações.

8. POSSES DO IMÓVEL:

- Descrição da Posse;
- Código do Lote no INCRA;
- Área da Posse;
- Observações da Posse.

- 9. DOCUMENTOS DO IMÓVEL:

- Tipo de Documento ( conforme Pré-Cadastro );
- Número do Documento;
- Ano de Referência do Documento;
- Data da Declaração do Documento;
- Área registrada no Documento;
- Data de Validade do Documento;
- Localização do Documento digital no SERVIDOR DE DADOS da PREFEITURA;
- Observações do Documento.

10. LITÍGIOS DO IMÓVEL:

- Número do Processo;
- Data Inicial e Final do Litígio;
- Comarca, Vara e Ação;
- Autor / Réu e Outra Parte;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

- Área do Litígio e Unidade em que está expressa a Área do Litígio;
- Status do Litígio ( ex.: Pendente, Encerrado );
- Observações do Litígio.

11. VENDAS / SAÍDAS DO IMÓVEL:

- Proprietário do Imóvel no momento da Venda ou Saída;
- Outorgado;
- Número do Contrato;
- Área da Venda ou Saída;
- Data da Venda ou Saída;
- Valor da Venda ou Saída;
- Moeda em que o Valor da Venda ou Saída está expresso;
- Motivo da Venda ou Saída ( conforme Pré-Cadastro );
- Número do Novo Registro;
- Número da Nova Matrícula;
- Observações da Venda / Saída.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 30 |
| VISTO | |

12. GRAVAMES DO IMÓVEL:

- Tipo do Gravame ( conforme Pré-Cadastro );
- Averbação / Registro;
- Averbação da Liberação;
- Data da Constituição do Gravame;
- Data da Liberação do Gravame;
- Número do Contrato Credor;
- Observações do Gravame do Imóvel.

13. IMPOSTOS DO IMÓVEL:

- Tipo do Imposto ( conforme Pré-Cadastro );
- Ano de Referência;
- Valor do Imposto declarado pelo Proprietário;
- Valor do Imposto calculado pelo Sistema SISGAFI (conforme Metodologia de Cálculo parametrizada para cada Tipo de Imposto);
- Moeda em que estão expressos os valores;
- Número de Parcelas;
- Observações a respeito do Imposto do Imóvel.

14. PARCELAS DO IMPOSTO DO IMÓVEL:

- Número da Parcela;
- Valor da Parcela;
- Taxa de Juros;
- Periodicidade da Taxa de Juros ( ex.: Diário, Mensal, Anual );

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

- Data de Vencimento da Parcela;
- Status da Parcela ( Pendente ou Liquidada );
- Data do Pagamento;
- Valor do Pagamento;
- Observações adicionais a respeito da Parcela.

15. ÁREAS POR MUNICÍPIO E DISTRITOS/IMÓVEL:

- Município;
- Distrito;
- Área Registrada;
- Área é para Cálculo do ITR;
- Observações da Área por Município.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 31 |
| VISTO | |

16. CLASSIFICAÇÃO DE USOS DO IMÓVEL:

- Tipo de Classificação de Usos ( conforme Pré-Cadastro );
- Descrição do Projeto ou Área;
- Tipo de Cobertura Vegetal ( conforme Pré-Cadastro );
- Detalhamento do Tipo de Cobertura Vegetal ( conforme Pré-Cadastro );
- Número da Averbação ( para Áreas de Reserva );
- Protocolo de Averbação ( para Áreas de Reserva );
- Área Registrada de Classificação de Uso;
- Área Predominante no Imóvel ? ( Sim / Não );
- Documentos ( anexos ) das áreas de classificação de uso => Mapa, Croqui, Memorial Descritivo, etc.;
- Observações da Área de Classificação de Uso do Imóvel.

17. COORDENADAS DO IMÓVEL:

- Coordenadas conforme o Sistema Geográfico (WGS 84): Altitude, Latitude e Longitude;
- Coordenadas conforme o Sistema UTM: Coordenada N (Y) e Coordenada E (X);
- Informações de Acesso ao Imóvel;
- Informações das Condições de Estradas Internas.

18. SITUAÇÃO DO IMÓVEL:

- Data da alteração da Situação;
- Tipo da Situação ( conforme Pré-Cadastro );
- Observações sobre a Situação do Imóvel.

19. BENFEITORIAS DO IMÓVEL:

- Tipo da Benfeitoria ( conforme Pré-Cadastro );

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

- Valor Total da Benfeitoria;
- Moeda em que está expresso o valor total da benfeitoria;
- Área registrada da Benfeitoria;
- Unidade de medida em que está expressa a área da benfeitoria;
- Observações da benfeitoria do Imóvel.

20. DISTÂNCIAS DO IMÓVEL:

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 32 |
| VISTO | |

- Município para cálculo da distância ( conforme IBGE );
- Tipo da Estrada ( conforme Pré-Cadastro );
- Distância entre o Imóvel e o Município ( em quilômetros );
- Observações da distância do imóvel.

21. SOLOS DO IMÓVEL:

- Unidade de Mapeamento de Solos ( conforme nomenclatura utilizada em todo o Brasil e Pré-Cadastro );
- Área do Solo no Imóvel;
- Observações do Solo no Imóvel.

22. FOTOS DO IMÓVEL:

- Título da Foto;
- Localização da Foto no SERVIDOR DE DADOS da PREFEITURA;
- Observações da Foto do Imóvel.

23. MAPAS DO IMÓVEL:

- Título do Mapa;
- Localização do Mapa no SERVIDOR DE DADOS da PREFEITURA;
- Observações do Mapa do Imóvel;
- Integração entre o SISTEMA GESTÃO DO ITR e o APLICATIVO AUTOCAD ( Banco de Dados do Sistema de Gestão ⇔ Mapas do AutoCAD ).

24. CONFRONTANTES DO IMÓVEL:

- Nome do Imóvel Confrontante;
- Número do Imóvel Confrontante na Receita Federal ( NIRF );
- Número do Imóvel Confrontante no INCRA ( CCIR );
- Área do Imóvel Confrontante;
- Nome completo do Proprietário do Imóvel Confrontante;
- Observações do Imóvel Confrontante.

**7. VALOR ESTIMADO**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

| Item | DESCRIÇÃO | Unid. | Quant. | Vlr. Unitário | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico. | Meses | 12 | R$ 21.327,77 | R$ 255.933,33 |

O valor global estimado para a presente Contratação é de **R$ 255.933,33 (duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);**

PROCESSO
FLS. 33
VISTO

7.1) **CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS**

| *Item* | *Descrição* |
|---|---|
| **01** | Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico. |

| Descritivo. | Mês 01 | Mês 02 | Mês 03 | Mês 04 | Mês 05 | Mês 06 | Mês 07 | Mês 08 | Mês 09 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico. | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | X |

## 6 – DO PRAZO CONTRATUAL

6.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Secretaria de Finanças

04204 - 041230052040 – 0000 MANUT E OPER DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Selvíria – MS, 18 de junho de 2021.

**Magisley Azambuja Carvalho de Barros**
Secretária Municipal de Finanças

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 34 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

| ANEXO I - B - CUSTO OPERACIONAL COMPOSTO | | |
|---|---|---|
| 1- Mão de Obra direta Engenheiros Agrônomos / Ambiental | | R$2.438,88 |
| 2- Pró-labore Administração | | R$2.438,88 |
| 3- Mão de Obra Terceiros | | R$2.000,00 |
| **DESPESAS COM SALÁRIO** | | **R$6.877,75** |
| **ENCARGOS SOCIAIS** | | |
| Encargos (lucro presumido) | Férias:11,11%- 13º Salário: 8,3% – INSS – 20% - SAT 3% – FGTS – 8% Fração FGTS /13º: 1,4% - Fração INSS 13º: 4% | R$3.295,13 |
| **TOTAL DE SALÁRIOS E ENCARGOS** | | **R$10.172,88** |
| | **OUTRAS DESPESAS** | |
| Despesas com viagens/combustíveis | No Mínimo 2 (duas) visitas técnicas presenciais mensais. | R$990,00 |
| Despesas com manutenções de veículos | troca de óleo e filtros/pneus/revisões/seguro/depreciação: | R$1.587,60 |
| Despesas com hospedagens e alimentação | Alimentação | R$1.000,00 |
| Outras despesas operacionais | Despesas operacionais fixas com escritório, honorários contabilidade, impressoras, internet, telefone, energia, água, esgoto, IPTU, e demais despesas vinculadas ao escritório de | R$659,66 |
| **TOTAL DE OUTRAS DESPESAS** | | **R$4.237,26** |
| **TOTAL DE DESPESA DE PESSOAL E DEMAIS CUSTOS** | | **R$14.410,14** |
| **MARGEM DE LUCRO** | | **R$2.593,83** |
| **ENCARGOS FISCAIS - EMPRESA ENQUADRADA LUCRO PRESUMIDO 32%** | | |
| Encargos Tributários sobre emissão de NF | IR: 8 % - CSLL: 2,88% - COFINS: 3% - PIS: 0,65% - ISS: 5% = 19,53% | **R$6.720,67** |
| **TOTAL APROXIMADO DO CUSTO OPERACIONAL** | | **R$21.130,81** |

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 35 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d5721761

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

**Avenida João Selvírio de Souza**

**CNPJ : 15.410.665/0001-40**



## QUADRO DE COTAÇÕES

| COTAÇÃO | DATA | DESCRIÇÃO | |
|---|---|---|---|
| 00150/21 | 28/06/2021 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM ASSESSORIA TÉCNICA | |
| ABERTURA | ENCERRAMENT | CENTRO DE CUSTO | RESPONSÁVEL |
| 28/06/2021 | 28/06/2021 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS |

| PRODUTO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 1 | 150.001.215 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PAI | un | 12 |

PROPONENTES

| CODIGO | NOME | VLR UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 4004913 | CERRADO ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI | 21.500,00 | 258.000,00 |
| 4004914 | NOVAENG ENGENHARIA LTDA | 21.500,00 | 258.000,00 |
| 4004915 | GABRIEL ROMERO FONTANA | 21.650,00 | 259.800,00 |

| PROPONENTE VENCEDOR | VLR UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|
| **4004914 NOVAENG ENGENHARIA LTDA** | **21.500,00** | **258.000,00** |
| PREÇO MÉDIO DO ÍTEM | 21.550,00 | 258.600,00 |

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

| CÓDIGO | PROPONENTES | | VALOR |
|---|---|---|---|
| 4004913 | CERRADO ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI | 30.205.364/0001-79 | 258.000,00 |
| 4004914 | NOVAENG ENGENHARIA LTDA | 97.535.208/0001-47 | 258.000,00 |
| 4004915 | GABRIEL ROMERO FONTANA | 14.084.801/0001-97 | 259.800,00 |

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

| CÓDIGO | PROPONENTES | VALOR |
|---|---|---|
| 4004914 | NOVAENG ENGENHARIA LTDA | 258.000,00 |
| | TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES | 258.000,00 |

---

Aprovado por:

---

Digitador (a)
JOYCI DE LIMA GALVANI

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 36 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

**Avenida João Selvírio de Souza**

**CNPJ : 15.410.665/0001-40**

## Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00150/21** Data: **28/06/2021** Abertura: **28/06/2021** Encerramento: **28/06/2021**

| Item | Código | Descrição | Qtd. | Valor Médio | Valor Total Médio |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 150.001.215 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESS( | 12 | 21.550,00 | 258.600,00 |
| | | TOTAL | 12 | 21.550,00 | 258.600,00 |

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 37 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

## SOLICITAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**PROCESSO: 68/2021**
**Pregão Presencial nº. 017/2021;**
**MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS**
**CNPJ: 15.410.665/0001-40**

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 38 |
| VISTO | |

**AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, solicitamos verificar a existência de dotações orçamentárias disponíveis para O objeto da presente licitação trata-se de Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico do município de Selvíria - MS, pelo período de **12 (doze)** meses para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

| Item | DESCRIÇÃO | Unid. | Quant. | Vlr. Unitário | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico. | Meses | 12 | R$ 21.327,77 | R$ 255.933,33 |

O valor global estimado para a presente Contratação é de **R$ 255.933,33 (duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);**

Sendo: 2021 – R$ 127.966,62 (cento e vinte e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e 2022 – R$ 127.966,62 (cento e vinte e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

Selvíria - MS, 09 de junho de 2021.

**JULIANO BARBOSA DOLORES**
**Pregoeiro**


AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvirio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2021

## NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 289

Ficha Nº : **74** Processo Nº : **68/2021**

Unidade : 020204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Funcional : 04.123.0005.2040.0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNIC
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 00

| Saldo Inicial | Alteração (+) | Alteração (-) | Empenhado | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|
| 425.000,00 | 974.348,26 | 0,00 | 1.120.410,95 | 278.937,31 |

| Data | Histórico |
|---|---|
| 25/06/2021 | Reserva de dotação orçamentária para O objeto da presente licitação trata-se de Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico do município de Selvíria - MS, pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS. Exercício 2021. |

| | |
|---|---|
| VALOR DA RESERVA | **127.966,62** |
| RESERVA JÁ UTILIZADA | 0,00 |
| RESERVA ANULADA | 0,00 |
| SALDO DE RESERVA ANTERIOR | |
| SALDO DA RESERVA | 127.966,62 |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA | 0,00 |

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 39 |
| VISTO | |

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# ABERTURA AUTORIZAÇÃO DOTAÇÃO

# AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 40 |
| VISTO | |

**Vistos etc...**

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico do município de Selvíria – MS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças conforme Estudo Técnico Preliminar apresentado;

Considerando a justificativa, demais especificações constantes dos autos;

Considerando a informações, e demais documentos trazidos aos autos, **autorizo** a abertura do Procedimento Administrativo de Licitação para contratação dos serviços em questão.

Selvíria - MS, 16 de Junho de 2021.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

DOE. 000,00



| | |
|---|---|
| FLS | |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d5721761

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# FUNDAMENTAÇÃO

Portal do Mato Grosso do S...

# DECRETO Nº 418 , DE 04 DE JULHO DE 2012

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 41 |
| VISTO | |

**"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS"**

O Prefeito Municipal de Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Rodo da Rocha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições normativas relativas,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Selvíria/MS, a modalidade de Licitação, denominada Pregão, que se dará na forma e nos termos deste decreto.

§ 1º. Estão vinculados e subordinados ao regime do presente Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os demais por ela criados e/ou controlados, quais sejam, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as empresas públicas, se possível e necessário.

§ 2º. É competência do Prefeito Municipal, bem como ao dirigente de cada Instituição integrante da Administração Indireta, Autárquica ou Fundacional, quando o procedimento licitatório ocorrer nestas, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto, bem como:

I - definir o objeto do certame, estabelecendo:
a) as exigências da habilitação;
b) as sanções por inadimplemento;
c) os prazos e condições da contratação;
d) o prazo de validade das propostas;
e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
f) o critério para encerramento dos lances.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | |
| VISTO | |

II - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
III - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
IV - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
V - adjudicar o objeto da licitação, no caso de interposição de recurso(s);



Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

VI - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 2° O procedimento licitatório denominado Pregão, estabelecido na Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, a ser realizado por licitação do tipo menor preço global ou por item, conforme a conveniência e oportunidade, destinar-se-á à aquisição de bens e à contratação para prestação de serviços comuns, através de disputa por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública, mantendo-se, sempre, a igualdade de condições entre os participantes.

PROCESSO
FLS. 42
VISTO 2

Parágrafo único. Ficam excluídas da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art. 3° Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassem R$ 8.000,00 (oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública, na modalidade Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre os interessados.

§ 1°. Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2°. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

PROCESSO
FLS.

§ 3°. Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 2,5, do número "2. Bens Permanentes", do Anexo I, deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 3°, da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto n°. 1.070, de 2 de março de 1994.

§ 4°. Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata o art. 4°, da Lei n°. 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 5°. Alternativamente ao disposto no § 4°, o Ministério da Ciência e Tecnologia poderá reconhecer, mediante requerimento do fabricante, a conformidade do produto com o requisito referido no § 3°.

§ 6°. As aquisições realizadas com utilização de recurso proveniente de repasse voluntário de recurso público da União deverão ser realizadas por meio do procedimento objeto deste Decreto, em obediência ao Decreto Federal n.° 5504, de 05 de agosto de 2005.



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d5721761

Art. 4º A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a segurança da contratação e o princípio da legalidade.

Art. 5º Os participantes de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas na Lei Administrativa ou, quando for o caso, no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

PROCESSO
FLS. 43
VISTO

Art. 7º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado curso de capacitação específica ou que tenha notório conhecimento sobre o assunto.

Art. 8º Os membros da equipe de apoio ao pregoeiro, pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser em sua maioria, titulares de cargo efetivo.

PROCESSO
FLS.
VISTO

Art. 9º - São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances, bem como elaborar o Instrumento Convocatório;

II - credenciar os representantes das empresas licitantes, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido, na sessão pública, a declaração do interesse de recorrer e a exposição motivada das razões do recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento;

b) das propostas e dos lances derradeiros formulados por cada participante, na ordem de classificação;

c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;

d) da análise dos documentos de habilitação; e

e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as deliberações necessárias.

**Parágrafo único. Interposto recurso, o pregoeiro deverá encaminhar os autos, devidamente processado, à autoridade competente para decidir.**

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 44 |
| VISTO | |

Art. 10. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

IV – o instrumento convocatório, também denominado edital, conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a minuta do contrato, quando houver, sendo ambos aprovados por assessoria jurídica.

PROCESSO FLS. VISTO

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de licitação, observando as regras seguintes:

a) para as licitações cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o aviso será publicado no jornal declarado como Imprensa Oficial do Município;

b) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até o limite de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado;

c) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Correio do Estado.



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas ou nos casos em que este Decreto determinar a publicação do aviso de licitação em mais de um veículo de comunicação, o prazo deste inciso será contado a partir da última publicação;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, durante o prazo determinado no Instrumento Convocatório, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá na abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até dez por cento da de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - no caso de uma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar proposta de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, deverá se proceder da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste inciso, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste parágrafo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XI - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso X, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

PROCESSO
FLS.
VISTO



PROCESSO
FLS. 45
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844349-2ab1-4cb4-81ef-8a27d5721761

XII - O disposto no inciso X somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XIII - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

XIV - a desistência ou declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XV - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XVI - declarada encerrada a etapa competitiva ou de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que determinar o Edital de Convocação ou nos dados cadastrais da Administração Municipal, bem como em qualquer outro Cadastro competente, desde que previsto naquele Edital, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada referente somente à regularização em até 24 (vinte e quatro) horas após o termino da sessão;

XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XX - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XXI - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, a contar data do encerramento sessão, independente de notificação, sendo que tais memoriais ficarão adstritos especificamente às razões previamente apontadas em sessão, sob pena de não conhecimento e não processamento do recurso;

XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, a qual julgará o recurso, em querendo, declarar tal efeito;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos posteriores e insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXV – se ainda na sessão o licitante declarado vencedor recusar-se à posterior execução da assinatura do contrato de forma injustificada, caso seja possível, a sessão

PROCESSO FLS.



| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 46 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

será retomada na fase de lances e os demais licitantes chamados a oferecê-los, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

XXVI - se o licitante recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado o licitante seguinte, observada a ordem de classificação das propostas, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo; e

XXVII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

**Art. 12.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1° Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2° Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo que o aviso de designação de nova data deverá ser publicado nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados para publicação do Aviso de Licitação.

**Art. 13.** Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para as licitações, relativa à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal; e

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 47 |
| VISTO | |

§ 1°. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos II, III e IV deste artigo poderá, a rigor do participante, ser substituída pelo registro cadastral ou Certificado do Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Selvíria/MS ou por Cadastro de qualquer outro órgão da Administração Pública em quaisquer dos três níveis constitucionais, neste último caso desde que previsto no Edital de Convocação.

§ 2°. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 3°. Mesmo na ocorrência de documentação com restrição, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentá-la, caso em que será dado a ela o prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, para a pertinente regularização, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

PROCESSO FLS



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

§ 4º. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação, conforme permite o parágrafo anterior, serão tomadas as medidas impostas pelo art. 43, § 2º, da Lei Complementar 123/2006.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura de Selvíria/MS pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Administração Municipal de Selvíria/MS, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 48 |
| VISTO | |

Art. 15. É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II – pagamento pelos licitantes para aquisição do edital como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no CRC da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;



Docspaper - https://amselvidia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

**Parágrafo único.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, deste artigo.

**Art. 18.** A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1° A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2° Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 49 |
| VISTO | |

**Art. 19.** Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro do seu curso.

**Art. 20.** A entidade que realizou o pregão publicará na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo estabelecido na Lei 8666/93, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, bem como de demais informações pertinentes.

**Art. 21.** Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura da licitação;

V - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VI - parecer jurídico de aprovação do Edital e da Minuta do Contrato;

VII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

VIII - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

IX - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de

PROCESSO 15



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

X - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Para o justo e perfeito processamento da licitação, na modalidade Pregão, poderão ser utilizadas subsidiariamente, como base de orientação para solução dos casos omissos ou conflituosos, as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos e solucionados pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.**

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

**José Dorlo da Rocha**
**Prefeito Municipal**

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 50 |
| VISTO | |

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | |
| VISTO | |



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 418, DE 04 DE JULHO DE 2012

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS"

PROCESSO
FLS. 51
VISTO

**O Prefeito Municipal de Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Dodo da Rocha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município, e Considerando** o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições normativas relativas,
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Selvíria/MS, a modalidade de Licitação, denominada Pregão, que se dará na forma e nos termos deste decreto.

§ 1º. Estão vinculados e subordinados ao regime do presente Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os demais por ela criados e/ou controlados, quais sejam, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as empresas públicas, se possível e necessário.

§ 2º. É competência do Prefeito Municipal, bem como ao dirigente de cada Instituição integrante da Administração Indireta, Autárquica ou Fundacional, quando o procedimento licitatório ocorrer nestas, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto, bem como:
I - definir o objeto do certame, estabelecendo:
a) as exigências da habilitação;
b) as sanções por inadimplemento;
c) os prazos e condições da contratação;
d) o prazo de validade das propostas;
e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
f) o critério para encerramento dos lances.
II - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
III - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
IV - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
V - adjudicar o objeto da licitação, no caso de interposição de recurso(s);
VI - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 2º** O procedimento licitatório denominado Pregão, estabelecido na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, a ser realizado por licitação do tipo menor preço global ou por item conforme a conveniência e oportunidade, destinar-se-á à aquisição de bens e à contratação para prestação de serviços comuns, através de disputa por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública, mantendo-se, sempre, a igualdade de condições entre os participantes.

**Parágrafo único.** Ficam excluídas da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

**Art. 3º** Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassem R$ 8.000,00 (oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública, na modalidade Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre os interessados

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

§ 1º. Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

§ 3º. Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 2.5, do número "2. Bens Permanentes", do Anexo I, deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 3º, da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto nº. 1.070, de 2 de março de 1994.

§ 4º. Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata o art. 4º, da Lei nº. 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 5º. Alternativamente ao disposto no § 4º, o Ministério da Ciência e Tecnologia poderá reconhecer, mediante requerimento do fabricante, a conformidade do produto com o requisito referido no § 3º.

§ 6º. As aquisições realizadas com utilização de recurso proveniente de repasse voluntário de recurso público da União deverão ser realizadas por meio do procedimento objeto deste Decreto, em obediência ao Decreto Federal n.º 5504, de 05 de agosto de 2005.

**Art. 4º** A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a segurança da contratação e o princípio da legalidade.

**Art. 5º** Os participantes de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**Art. 6º** À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas na Lei Administrativa ou, quando for o caso, no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:
I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

**Art. 7º** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado curso de capacitação específica ou que tenha notório conhecimento sobre o assunto.

**Art. 8º** Os membros da equipe de apoio ao pregoeiro, pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser em sua maioria, titulares de cargo efetivo.

**Art. 9º** - São atribuições do pregoeiro:
I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances, bem como elaborar o Instrumento Convocatório;

PROCESSO
FLS. 52
VISTO 1

PROCESSO
FLS.
VISTO



Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d5721761

II - credenciar os representantes das empresas licitantes, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;
IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;
V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;
VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido, na sessão pública, a declaração do interesse de recorrer e a exposição motivada das razões do recurso;
VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento;
b) das propostas e dos lances derradeiros formulados por cada participante, na ordem de classificação;
c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
d) da análise dos documentos de habilitação; e
e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.
VIII - receber os recursos;
IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as deliberações necessárias.

**Parágrafo único.** Interposto recurso, o pregoeiro deverá encaminhar os autos, devidamente processado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 10. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:**
I - a definição do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;
II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
III - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;
IV – o instrumento convocatório, também denominado edital, conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a minuta do contrato, quando houver, sendo ambos aprovados por assessoria jurídica.

**Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:**
I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de licitação, observando as regras seguintes:
a) para as licitações cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o aviso será publicado no jornal declarado como Imprensa Oficial do Município;
b) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até o limite de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado;
c) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Correio do Estado.
II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;
III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas ou nos casos em que este Decreto determinar a publicação do aviso de licitação em mais de um veículo de comunicação, o prazo deste inciso será contado a partir da última publicação;
IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 53 |
| VISTO | |

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | |
| VISTO | |



Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, durante o prazo determinado no Instrumento Convocatório, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;
VI - o pregoeiro procederá na abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até dez por cento da de menor preço;
VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
X - no caso de uma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar proposta de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, deverá se proceder da seguinte forma:
a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste inciso, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste parágrafo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
XI -Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso X, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
XII - O disposto no inciso X somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
XIII -A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
XIV - a desistência ou declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;
XV - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
XVI - declarada encerrada a etapa competitiva ou de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
XVII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que determinar o Edital de Convocação ou nos dados cadastrais da Administração Municipal, bem como em qualquer outro Cadastro competente, desde que previsto naquele Edital, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada referente somente à regularização em até 24 (vinte e quatro) horas após o termino da sessão;
XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

PROCESSO
FLS. 54
VISTO

PROCESSO
FLS.
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
XX - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XXI - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, a contar data do encerramento sessão, independente de notificação, sendo que tais memoriais ficarão adstritos especificamente às razões previamente apontadas em sessão, sob pena de não conhecimento e não processamento do recurso;
XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, a qual julgará o recurso, em querendo, declarar tal efeito;
XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos posteriores e insuscetíveis de aproveitamento;
XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
XXV – se ainda na sessão o licitante declarado vencedor recusar-se à posterior execução da assinatura do contrato de forma injustificada, caso seja possível, a sessão será retomada na fase de lances e os demais licitantes chamados a oferecê-los, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
XXVI - se o licitante recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado o licitante seguinte, observada a ordem de classificação das propostas, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo; e
XXVII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

**Art. 12.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo que o aviso de designação de nova data deverá ser publicado nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados para publicação ao Aviso de Licitação.

**Art. 13.** Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para as licitações, relativa à:
I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV - regularidade fiscal; e
V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

§ 1º. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá, a rigor do participante, ser substituída pelo registro cadastral ou Certificado do Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Selvíria/MS ou por Cadastro de qualquer outro órgão da Administração Pública em quaisquer dos três níveis constitucionais, neste último caso desde que previsto no Edital de Convocação.

§ 2º. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 3º. Mesmo na ocorrência de documentação com restrição, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentá-la, caso em que será dado a ela o prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, para a pertinente regularização, pagamento ou

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 55 |
| VISTO | |

| PROCESSO | | |
|---|---|---|
| | FLS. | VISTO |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 4º. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação, conforme permite o parágrafo anterior, serão tomadas as medidas impostas pelo art. 43, § 2º, da Lei Complementar 123/2006.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura de Selvíria/MS pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo único.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Administração Municipal de Selvíria/MS, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

PROCESSO
FLS. 56
VISTO

Art. 15. É vedada a exigência de:
I - garantia de proposta;
II – pagamento pelos licitantes para aquisição do edital como condição para participação no certame; e
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

PROCESSO
FLS.
VISTO

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.
**Parágrafo único.** O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:
I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;
II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no CRC da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;
V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e
VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

**Parágrafo único.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, deste artigo.

**Art. 18. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de**



Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

**ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.**

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro do seu curso.

**Art. 20. A entidade que realizou o pregão publicará na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo estabelecido na Lei 8666/93, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, bem como de demais informações pertinentes.**

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
I - justificativa da contratação;
II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
III - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
IV - autorização de abertura da licitação;
V - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VI - parecer jurídico de aprovação do Edital e da Minuta do Contrato;
VII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
VIII - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
IX - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
X - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Para o justo e perfeito processamento da licitação, na modalidade Pregão, poderão ser utilizadas subsidiariamente, como base de orientação para solução de casos omissos ou conflituosos, as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos e solucionados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

*JOSÉ DODO DA ROCHA*
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

**A) BENS COMUNS**

1. Bens de Consumo
1.1. Água mineral
1.2. Combustível e lubrificante
1.3. Gás

PROCESSO
FLS. 57
VISTO

PROCESSO
FLS.
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

1.4. Gênero alimentício
1.5. Material de expediente
1.6. Material hospitalar, médico e de laboratório
1.7. Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
1.8. Material de limpeza e conservação
1.9. Oxigênio
1.10. Uniforme

2. Bens Permanentes
2.1. Mobiliário
2.2. Equipamentos em geral, exceto de informática
2.3. Utensílios de uso geral, exceto de informática
2.4. Veículo automotivo em geral
2.5. Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

**B) SERVIÇOS COMUNS**

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
2.1. Digitação
2.2. Manutenção

3. Serviços de Assinaturas
3.1. Jornal
3.2. Periódico
3.3. Revista
3.4. Televisão via satélite
3.5. Televisão a cabo

4. Serviços de Assistência
4.1. Hospitalar
4.2. Médica
4.3. Odontológica

5. Serviços de Atividades Auxiliares
5.1. Ascensorista
5.2. Auxiliar de escritório
5.3. Copeiro
5.4. Garçom
5.5. Jardineiro
5.6. Mensageiro
5.7. Motorista
5.8. Secretária
5.9. Telefonista

6. Serviços de Confecção de Uniformes
7. Serviços de Copeiragem
8. Serviços de Eventos
9. Serviços de Filmagem
10. Serviços de Fotografia
11. Serviços de Gás Natural
12. Serviços de Gás Liqüefeito de Petróleo
13. Serviços Gráficos
14. Serviços de Hotelaria
15. Serviços de Jardinagem
16. Serviços de Lavanderia
17. Serviços de Limpeza e Conservação
18. Serviços de Locação de Bens Móveis
19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 58 |
| VISTO | |

| PROCESSO | FLS. | VISTO |
|---|---|---|
| | | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva.
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviços de Treinamento, Capacitação e Treinamento

**Publicado por:**
Liany Vargas Dias
**Código Identificador:**798C0CB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 06/07/2012. Edição 0625
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 59 |
| VISTO | |

| PROCESSO | FLS. | VISTO |
|---|---|---|
| | | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# DECRETO N ° 446 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

***"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e a nomeação da Equipe de Apoio, e dá outras providências".***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**DECRETA:**

**Art. 1°** Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação:

**I** – Juliano Barbosa Dolores - Pregoeiro

**II** - Tiago Balsanelli - Pregoeiro Substituto

**III**- Gentil Rosa Camargo Junior – Membro

**IV** – Juvenal da Conceição – Membro

**V** – Lillian Michely Queiroz de Souza – Membro

**VI** – Arlinda Pereira da Costa – Membro

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 60 |
| VISTO | |

**Art. 2°** Fica nomeado o servidor **Juliano Barbosa Dolores** como **PREGOEIRO**, o servidor **Tiago Balsanelli** como **PREGOEIRO SUBSTITUTO** e os demais membros como **EQUIPE DE APOIO**.

**Art. 3°** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** Revogam – se as disposições em contrário.

Publique – se
Registre – se
Cumpra – se,

Selvíria – MS, 22 de janeiro de 2021.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

### DECRETO N º 446 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

**DECRETO N º 446 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

*"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e a nomeação da Equipe de Apoio, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos** , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação:

I – Juliano Barbosa Dolores - Pregoeiro

**II** - Tiago Balsanelli - Pregoeiro Substituto

**III**- Gentil Rosa Camargo Junior – Membro

**IV** – Juvenal da Conceição – Membro

**V** – Lillian Michely Queiroz de Souza – Membro

**VI** – Arlinda Pereira da Costa – Membro

**Art. 2º** Fica nomeado o servidor **Juliano Barbosa Dolores** como **PREGOEIRO**, o servidor **Tiago Balsanelli** como **PREGOEIRO SUBSTITUTO** e os demais membros como **EQUIPE DE APOIO**.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam – se as disposições em contrário.

Publique – se

Registre – se

Cumpra – se,

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 61 |
| VISTO | |

Selvíria – MS, 22 de janeiro de 2021.

*JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS*

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

### DECRETO Nº 445 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

**DECRETO Nº 445 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

*"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos** , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Permanente de Licitação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores públicos municipais para comporem a **Comissão Permanente de Licitação:**

**I - Jaime José Machado Queiroz (Presidente)**

**II - Willian Braz (Vice- Presidente)**

**II – Suzamara Artner de Oliveira - Membro Efetivo**

**III – Rafael Alves de Souza - Membro Efetivo**

**Art.2º** Fica nomeado o servidor **Jaime José Machado Queiroz** como **PRESIDENTE,** o servidor **Willian Braz** de **Vice-Presidente** e os demais servidores previstos no artigo 1º como **MEMBROS** da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 3º** No caso de impedimento ou ausência de membros efetivos da equipe permanente de licitação fica nomeado como membro suplente a servidora **Elika Luz Lofego**, ora designado, podendo substituir os membros efetivos.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Selvíria-MS, 22 de janeiro de 2021.

*JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS*

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

PROCESSO
FLS. 62
VISTO

## JUSTIFICATIVA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Além disto tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

A opção por pregão presencial se dá pelo baixíssimo volume de procedimentos licitatórios, até a presente data apenas uma licitação na modalidade presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.

Vale ressaltar ainda a escolha para o objeto desse certame: 257 do TCU esclarece: "O uso do **pregão** nas contratações de **serviços comuns de engenharia** encontra amparo na Lei n. 10.520/2002". Ante a todo o exposto, a utilização do **pregão** somente está vedada quando se tratar de contratação de obras, sendo perfeitamente adotado quando na contratação de **serviços** de **engenharia** conforme Parecer 058/2015/SSJ.



AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Ante a todo o exposto, a utilização do pregão somente está vedada quando se tratar de contratação de *obras*, sendo perfeitamente adotado quando na contratação de *serviços de engenharia, no caso, serviços comuns de engenharia agronômica com especificação clara ao objeto.*

Selvíria - MS, 28 de junho de 2021.

**JULIANO BARBOSA DOLORES**
**Pregoeiro**

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 63 |
| VISTO | |


AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# MINUTA EDITAL

**Minuta**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2021**

OBJETO: O objeto da presente licitação é **Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços de estudos técnicos e laudo agronômico**

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 64 |
| VISTO | |

**PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRENCIA**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item**

**DATA DE ABERTURA: 0x/07/2021 às 09h00min**
**Obs.: Horário de Brasília**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

PROCESSO
FLS. 65
VISTO

**MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADM Nº. XX/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2021**

| |
|---|
| **Interessado:** **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS. |
| **Modalidade da Licitação:** Pregão, na forma Presencial e do tipo **MENOR PREÇO "POR ITEM".** |
| **Data/Horário:** XX/XX/2021 às XXh00 MS |
| **Local**: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000. |
| **Retirada do Edital:** Departamento de Licitações e Contratos (Dúvidas) Fone: XX67 3579 1485, e-mail:licitacaoselviria@hotmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas(MS), (Retiradas) Sitio: http//www.selviria.ms.gov.br - licitações e Contratos – Editais na íntegra. |

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"MENOR PREÇO"**, com CRITÉRIO DE JULGAMENTO **"POR ITEM",** de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório.

## 1. DA REGÊNCIA LEGAL

1.1. Lei n° 8.666/93 e alterações;
1.2. Lei Federal n° 10.520/02;
1.3. Lei Complementar n° 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14;
1.4. Decreto Federal nº 8.538/2015;
1.5. Decreto Municipal 418/2012;
1.6. Decreto Municipal 446/2021;
1.7. Demais disposições contidas neste Edital

## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

2.1. O objeto da presente licitação é **Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços de estudos técnicos e laudo agronômico.**

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar do certame licitatório as empresas pertencentes ao ramo do objeto desta licitação**

3.2. As licitantes deverão comprovar o enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar n. 123/2006, e do art. 13, do Decreto Federal n. 8.538/2015 para participarem do certame com os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006.

3.3. Os interessados em adquirir cópia do edital deverão entrar em contato com o setor de Licitações, telefones (Fone: XX67 3579 1485, e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com);

3.4. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação sejam apresentadas no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, em envelopes opacos, timbrados ou com o carimbo do CNPJ para pessoa jurídica ou CPF para pessoa física, lacrados e com os seguintes dizeres:

| |
|---|
| ENVELOPE "I" – PROPOSTA DE PREÇOS<br>MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS<br>PREGÃO Nº XX/2021<br>PROCESSO Nº XX/2021<br>**(RAZÃO SOCIAL OU NOME COMPLETO DA LICITANTE)** |
| ENVELOPE "II" – HABILITAÇÃO<br>MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS<br>PREGÃO Nº XX/2021<br>PROCESSO Nº XX/2021<br>**(RAZÃO SOCIAL OU NOME COMPLETO DA LICITANTE)** |

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 66 |
| VISTO | |

3.5. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

3.6. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope II – Habilitação antes do Envelope I - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

3.7. Não será permitida a participação de:

3.7.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

PROCESSO 67 LS. 7 ISTO

3.7.2. Licitante que esteja em processo de falência, concurso de credores, dissolução, ou liquidação;

3.7.3. Licitante que possua sócio ou contratado servidor ou dirigente de órgão contratante ou responsável pela licitação.

3.7.4. Licitante que tenha em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e isso a partir dos 14 (quatorze) anos;

3.7.5. Licitante cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO**.

3.7.6. Licitante que esteja com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Selvíria-MS, impedida (art. 7º, da Lei 10.520/02), desde que não tenha logrado reabilitação.

3.8. Não será permitida a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial deste objeto.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se e apresentar os seguintes documentos:

a) **Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.**

b) No caso **de diretor, sócio ou proprietário** da empresa licitante que comparecer no local, **deverá comprovar a responsabilidade por meio da apresentação** de:

b.1) **Registro comercial,** no caso de Empresa Individual; ou

b.2) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, no caso de Sociedade Comercial; ou

b.3) **Inscrição do ato constitutivo e alterações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício, no caso de Sociedade por Ações; ou

b.4) **Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas**, **acompanhada de prova da diretoria em exercício,** no caso de Sociedade Civil; ou

b.5) **Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento**, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

exigir, no caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil; ou

b.6) **Estatuto Social** em vigência, no caso de Cooperativas; ou

c) Tratando-se de procurador deverá apresentar **Instrumento Público ou Particular De Procuração**, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, **acompanhado do documento hábil, dentre os indicados na alínea "b" do subitem "4.1", que comprove os poderes do mandante para a outorga**.

d) **Declaração de Pleno Atendimento dos Requisitos de Habilitação,** devidamente assinada pelo Proprietário, Sócio ou representante legal, conforme modelo.

e) **As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n°. 123/06 deverão apresentar a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA,** expedida pela Junta Comercial, emitida nos 60 (sessenta) dias, imediatamente anteriores à data prevista para a realização da sessão pública do pregão;

f) Os **Microempreendedores Individuais** deverão apresentar o **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** emitido nos 60 (sessenta) dias, imediatamente anteriores à data prevista para a realização da sessão pública do pregão.

4.2. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas é única e exclusiva da licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.3. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.5. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedira o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.6. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

## 5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

5.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o(a) pregoeiro(a) declarará aberta à sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 68 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d572171e1

PROCESSO 69 LS. 7 VISTO

5.2. Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do inicio dos lances entre as licitantes e o(a) pregoeiro(a).

5.3. Após o (a) pregoeiro(a) declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

5.4. Conceder-se-á vistas e rubricas, pelo(a) pregoeiro(a), pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes.

5.5. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a) e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.6. A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "I")

6.1. A Empresa licitante deverá entregar a proposta no envelope "I" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa por processo eletrônico, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

a) indicar o nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo e o número do CNPJ;

b) número do processo e do pregão;

c) Especificação do objeto da presente licitação, em conformidade com modelo de Proposta de Preço do edital, sem conter alternativas ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado.

d) PREÇO GLOBAL, preços unitários e total, em reais, os quais deverão estar fixados com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula que segue a unidade centavos e nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustíveis, manutenção e conserto dos veículos, salários e encargos dos motoristas, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 70 |
| VISTO | |

6.3. Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O Pregoeiro (a) procederá a abertura do Envelope I, contendo a Proposta de Preço, que será analisada com vistas a verificar o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos **(EXAME DE CONFORMIDADE)**, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2. O Pregoeiro (a) classificará a autora da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.4. As licitantes classificada terão oportunidade de disputar, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.5. A licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.6. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.6.1. Quando as ofertas apresentadas pelas licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais sejam iguais ou até **dez por cento superiores ao menor preço**, a licitante **melhor classificada** poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

7.6.2. Na hipótese de não contratação da licitante Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual melhor classificada, serão convocadas as licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais locais remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas licitantes, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, realizar-se-á sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro apresentará a melhor oferta.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

7.7.2. A licitante Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual local, melhor classificada, será convocada pelo (a) Pregoeiro (a) para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.8. Quando houver discrepância:

7.8.1. Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

7.8.2. Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total;

7.8.3. Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública;

7.9. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.9.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. Será de exclusiva responsabilidade da licitante a redação da proposta, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e a(s) licitante(s) presente(s).

7.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

## 8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "II")

8.1. É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou membros do Grupo de Apoio.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 72 |
| VISTO | |

**8.2. Documentos Relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado);

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas alíneas "a, b, c, d, e" deste subitem, caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

**8.3. Documentos Relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade.

c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

d) Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISSQN), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.

**8.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

PROCESSO 73 FLS. VISTO

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta.

b) As empresas com menos de 1(um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no inciso A, mediante a apresentação do balanço ou do último balanço patrimonial levantado.

c) Somente serão válidos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício financeiro do ano de 2017 das sociedades anônimas e demais sociedades empresarias.

d) Poderão ser exigidos das empresas para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

e) As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar balanço e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente autenticado pelo órgão que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3(três) meses da data da apresentação da proposta.

f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante.

**8.5. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de **registro** da licitante proponente no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-MS**.

b) Apresentação de, pelo menos, **01 (um) atestado fornecido por pessoa de direito público**, devidamente registrado no respectivo conselho, ou acervo técnico emitido pelo conselho, comprovando a elaboração de Laudo Técnico de Avaliação conforme Instrução Normativa RFB 1562, de 29 de abril de 2015.

c) Os atestados acima citados poderão ser da empresa licitante, de seus sócios e/ou de empregados do quadro, apresentando seus respectivos comprovantes de vínculo;

d) Comprovação da licitante possuir em seu quadro um **Engenheiro Agrônomo ou Florestal com especialização em avaliações**.

e) Atestado de vista técnica ao setor de engenharia;

f) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, de que tem em disponibilidade todo pessoal técnico especializado, necessários e essenciais para o

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d572171e1

fiel cumprimento do objeto desta licitação.

g) Declaração assinada pela licitante de que a empresa dispõe de condições operacionais e pessoais capacitado para desenvolver as atividades objeto da licitação.

**8.6. DECLARAÇÕES**

a) Declaração de Menor, informando, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

b) Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos, comprometendo-se a informar, a qualquer tempo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador por ele constituído, na forma determinada no §2º, do artigo 32, da Lei Federal de Licitações.

C) Declaração de recebimento de cópias da referida Licitação, bem como, de informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e Lei complementar nº. 123/06, concordando com os termos da presente licitação.

8.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

8.7. Os licitantes que possuírem certidões positivas, com efeito, de negativas, e que tiverem seus débitos parcelados, caso esteja expresso na certidão, deverão apresentar as três últimas guias de recolhimento, devidamente quitadas. O Pregoeiro poderá a qualquer tempo promover diligencias para fins de comprovação.

8.8. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

8.9. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o (a) Pregoeiro(a) efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da seu(a) autenticidade.

8.10. No caso de alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período (a pedido da empresa interessada) da decisão do Pregoeiro (a) que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 74 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

8.10.1. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental FISCAL, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital, conforme o art. 43 da Lei Complementar n° 123/06.

8.10.2. Se as Microempresas e empresas de pequeno porte desatender a habilitação pedida quanto a Capacidade Jurídica, Qualificação Técnica ou Qualificação Econômica e declarações, estará ipso facto inabilitada.

8.10.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao (a) Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente, devendo neste caso ser observado subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, artigo 41 e seus parágrafos.

9.1.1. O pedido ou impugnação deverá ser apresentado no Protocolo da Prefeitura Municipal de segunda-feira a sexta-feira das 08h as 14 h na Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

9.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

9.3.1. A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização do Pregão confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

## 10. DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO

10.1. O prazo do presente contrato será de 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou aditado, na forma da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

10.2. O preço é fixo no período determinado em Lei, a contar da assinatura do Contrato. Após este período, admite-se reajuste dos preços a critério da administração.

10.3. A licitante vencedora, ficará obrigada à refazer as suas expensas o que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

10.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento se dará até o dia 30 (trinta) dias da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, acompanhada de **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para devida conferência dos serviços executados e respectivos valores.

11.2. Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11.4. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Conjunta da receita Federal.

11.5. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

11.6 O pagamento fica condicionado que a contratada atenda todas as condições de habilitação do que diz respeito à regularidade fiscal Federal.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir.
Dotação:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | FICHA |
|---|---|---|---|
| 04.123.0401.2190 | 33.90.39 | 100 | 176 |
| 99.2017.1.19.5 - 2190 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GAB. DO SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. | | | |

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 76 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

PROCESSO 77 FL

13.1. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

13.2. O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5%(meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15%(quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou material não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

13.3. Além da multa, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02, utilizando critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

13.4. O Município de Selvíria/MS poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

13.5. O(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio poderá propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

13.6. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o §3º do Art. 43, da Lei 8.666/93.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, centro, Fone: XX67 3579 1485, e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com.

14.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

14.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## 15. JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

15.1 A adoção do pregão na forma presencial em substituição ao pregão eletrônico justifica-se em decorrência da péssima qualidade no serviço de internet, ficando inviável a utilização do pregão eletrônico. A instabilidade da conexão, bem como a queda constante do sinal são os principais fatores que impedem a contratação através do uso de tecnologia de informação por tratar-se de forma que depende exclusiva e diretamente da qualidade dos serviços de internet, o que não existe no Município de Selvíria/MS.

## 16. DO FORO

16.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Três Lagoas - MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 17. ANEXOS DO EDITAL

17.1. Anexo I – Termo de Referência;
17.2. Anexo I-A – Especificações Técnicas
17.3. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
17.4. Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;
17.5. Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo, de concordância e de que não emprega menor de idade;
17.6. Anexo V – Minuta do Contrato.
17.7. Anexo VI – Modelo de Procuração
17.8. Anexo VII - Recibo de Retirada do Edital
17.9. Anexo VIII - Modelo De Declaração de Visita Técnica

Selvíria – MS, xx de junho de 2021.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 78 |
| VISTO | |

.....
**JOSE FERNANDO BARBOSA DOSSANTOS**
**PREFEITO**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 79 |
| VISTO | |

# ANEXO I
# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico do município de Selvíria - MS.

## 1 - APRESENTAÇÃO

O Munícipio de Selvíria no estado de Mato Grosso do Sul ocupa uma área de 358.158 $Km^2$ e localiza-se no centro-oeste brasileiro entre os meridianos 58°00' e 51°00', oeste, e os paralelos 17°00' e 24°00', sul. Ao norte faz divisa com os estados de Mato Grosso e Goiás, a leste, pelos rios Paranaíba e Paraná, com o estado de Minas Gerais, estado de São Paulo e com o estado do Paraná. Ao sul limita-se com o Paraguai, que juntamente com a Bolívia, são os confrontantes a oeste.

## 2 - INFORMAÇÕES E JUSTIFICATIVAS.

O município de Selvíria – Mato Grosso do Sul celebrou convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Decreto nº 6.433, de 15 de Janeiro de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2010, objetivando firmar a opção pela delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de fiscalizar o lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Para que o procedimento de lançamento e fiscalização do imposto seja eficiente, necessário é a existência de laudo especializado, indicando o valor da terra nua em todo o território do município, de modo que a Administração Municipal possa fundamentar seus atos e minimizar a invalidação dos lançamentos efetuados.

## 3 - MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS

- Área: 5 776,261 km².

## 4 - OBJETIVO GERAL.

Elaboração de Laudo Técnico de Avaliação conforme Nota Técnica nº 01/2014 do CONFAZ-M/MS (Conselho dos Secretários Municipais de Receita, Fazenda e Finanças de Mato Grosso do Sul) e Instrução Normativa RFB 1562, de 29 de abril de 2015.

## 5 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

### 5.1 – Elaboração de Laudo Técnico de Avaliação.

5.1.1 – Elaboração de pesquisa de mercado relativo a 1º de janeiro do ano do exercício fiscal;

5.1.2.- Consolidação do Laudo Técnico de Avaliação conforme Anexo X e NBR 14.653-3:2004 com recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA.

## 6. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

a) Laudo Técnico de Avaliação conforme Nota Técnica nº 01/2015 do CONFAZ-M/MS (Conselho dos Secretários Municipais de Receita, Fazenda e Finanças de Mato Grosso do Sul) e Instrução Normativa RFB 1562, de 29 de abril de 2015;
b) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
c) Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização banco de dados e Manutenção, compreendidos ao ITR, com o Fornecimento de software para um cadastro de imóveis rurais, onde neste seja possível inserir informações relacionadas ao INCRA e planta de valores especifica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsidio para o cálculo da ITR.

Os trabalhos se desenvolverão por meio de Gestão administrativa junto a Secretaria da Receita Federal com a finalidade de incrementar a receita municipal oriunda do convenio do ITR, celebrado entre a SRF e o município, repassando 100% (cem por cento) do valor arrecadado aos cofres Municipais.

Os trabalhos serão realizados em cooperação entre os agentes fazendário do Município e os profissionais da empresa que vier a ser contratada. O conjunto da atividade visa ao incremento da receita do Município. A execução dos serviços compreende as seguintes etapas:

Etapa 1: Celebração de convenio com a união, para o recebimento de 100% (cem por cento) do Imposto Territorial Rural – ITR;

Etapa 2: Treinamento e assessoramento para a fiscalização da malha fina junto ao site da Receita Federal do Brasil, que visa aprimoramento do servidor municipal, para os levantamentos necessários, para o aumento dos valores a serem arrecadados pelo município;

Etapa 3: Entrega de relatório conclusivo ao Secretário Municipal de Finanças, constando o histórico de todos os valores a serem aumentados, para que se possa obter um real e significativo aumento da receita do referido imposto.

## ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA DE GESTÃO DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DO ITR.

### 1. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS E CADASTROS AUXILIARES:

- Mesorregião e Microrregião (para ser utilizado no Módulo de Cálculo de ITR );
- Municípios e Distritos (cada Município sempre pertencerá a uma Mesorregião e Microrregião);
- Tipos de Logradouros;
- Proprietários de Imóveis;
- Cartórios;
- Órgãos Governamentais / Ambientais (ex.: INCRA, IBAMA, Receita Federal, etc.);
- Tipos de Imóveis ( ex.: Rurais, Condomínios, etc. ). Utilizado para definições internas da Prefeitura, de acordo com a visão de gestão de cada Prefeito;
- Grupos de Imóveis ( ex.: Unificados, Não Unificados, Glebas Não Unificadas, Comodato, etc. ). Utilizado para definições internas da Prefeitura, de acordo com a visão de gestão do Prefeito;
- Unidades de Medida;

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 80 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

PROCESSO 81 1 FLS. VISTO

- Tipos de Escrituras ( ex.: Escrituras de Compra de Terras, Escrituras de Venda de Terras, Escrituras de Promessa de Compra de Terras, etc. );
- Tipos de Gravames ( ex.: Hipotecas, Alienação Fiduciária, etc.);
- Classificação de Usos ( ex.: Área sob posse por simples ocupação, Área inaproveitável, Área de Declarado Interesse Ecológico, Área de Reserva Legal, Área de Preservação Permanente – APP, Reserva Particular de Patrimônio Nacional – RPPN, etc. );
- Tipos de Cobertura Vegetal ( ex.: Pasto Limpo, Pasto Sujo, Juquira Leve, Juquira Pesada, Mata, etc. );
- Detalhamentos dos Tipos de Cobertura ( ex.: para Pasto Sujo: De 10 À 45 pontos de destoca / ha, De 46 a 100 pontos de destoca / ha, etc. );
- Tipos de Certificação ( ex.: CERFLOR, FSC, PROBOV, INCRA, etc. );
- Tipos de Processos ( ex.: "Aproveitamento de Material Lenhoso", "Assentamento de Reforma Agrária", "Exploração Vegetal", "Supressão Vegetal", etc. );
- Tipos de Situação de Imóveis ( ex.: cadastrada, em avaliação, etc. );
- Tipos de Benfeitorias ( ex.: Casas de Sede, Açudes e Barragens, Casa de Alvenaria, Galpão de Alvenaria, Galpão de Madeira, Rede Elétrica, etc. );
- Unidades de Mapeamento de Solos ( ex.: FFcd, FTd, LAd4, LVAd6+FFcd+CXbd, etc.).
- Tipos de Impostos ( ex.: ITR, ITBI, etc. );
- Tipos de Documentos;
- Motivos de Vendas ou Saídas dos Imóveis ( ex.: Venda a Terceiros, Exigibilidade Legal, etc. ).

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

- Código do Imóvel ( interno do Sistema ) e Nome do Imóvel;
- Número do Imóvel na Receita Federal ( NIRF ) => Sem Duplicidade;
- Número do Imóvel no INCRA ( CCIR ) => Sem Duplicidade;
- Código do Imóvel no ITR;
- Tipo do Imóvel ( conforme Pré-Cadastro );
- Grupo do Imóvel ( conforme Pré-Cadastro );
- Endereço do Imóvel ( Tipo do Logradouro, Logradouro, Número, Bairro ou Distrito, Município, Estado e CEP );
- Endereço para entrega de correspondências do Imóvel ( Tipo do Logradouro, Logradouro, Número, Bairro ou Distrito, Município, Estado e CEP );
- Área Total do Imóvel e Unidade da Área informada;
- Proprietário atual do imóvel ( conforme pré-cadastro );
- Imóvel é referente a Condomínios ? ( Sim ou Não )6;
  Número de Condôminos;
  % de Participação do Condômino contribuinte do ITR;
  Nome completo ( ou razão social ), CPF ou CNPJ e % de Participação de cada Condômino para declaração no ITR.

## 3. ESCRITURA DO IMÓVEL:

- Vendedor e/ou Corretora ( conforme Pré-Cadastro );

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

- Data da Compra;
- Número do Contrato;
- Valor da Compra e Moeda em que o Valor da Compra está expresso;
- Município;
- Cartório, Ofício, Livro e Folha onde o imóvel está inscrito;
- Tipo da Escritura ( conforme Pré-Cadastro );
- Data da Escritura;
- Observações da escritura.

## 4. MATRÍCULAS DO IMÓVEL:

- Número da Matrícula;
- Município da Matrícula;
- Área Registrada;
- Área Medida;
- Data da Matrícula;
- Cartório, Ofício, Livro e Folha onde está a matrícula do imóvel;
- Observações da Matrícula.

## 5. CERTIFICAÇÕES DO IMÓVEL ( LEI 10.267 ):

- Tipo da Certificação ( ex.: CERFLOR, FSC, PROBOV, INCRA );
- Número da Certificação;
- Data da Certificação;
- Observações da Certificação.

## 6. PROCESSOS DO IMÓVEL:

- Tipo do Processo ( ex.:TAD, TAP, etc. );
- Número do Processo;
- Data do Processo;
- Data da Validade do Processo;
- Observações do Processo.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 81 |
| VISTO | |

## 7. GLEBAS E LOTES DO IMÓVEL:

- Gleba;
- Lote;
- Matrícula;
- Município;
- Área da Gleba e Lote;
- Observações.

## 8. POSSES DO IMÓVEL:

- Descrição da Posse;
- Código do Lote no INCRA;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

- Área da Posse;
- Observações da Posse.

## 9. DOCUMENTOS DO IMÓVEL:

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 83 |
| VISTO | |

- Tipo de Documento ( conforme Pré-Cadastro );
- Número do Documento;
- Ano de Referência do Documento;
- Data da Declaração do Documento;
- Área registrada no Documento;
- Data de Validade do Documento;
- Localização do Documento digital no SERVIDOR DE DADOS da PREFEITURA;
- Observações do Documento.

## 10. LITÍGIOS DO IMÓVEL:

- Número do Processo;
- Data Inicial e Final do Litígio;
- Comarca, Vara e Ação;
- Autor / Réu e Outra Parte;
- Área do Litígio e Unidade em que está expressa a Área do Litígio;
- Status do Litígio ( ex.: Pendente, Encerrado );
- Observações do Litígio.

## 11. VENDAS / SAÍDAS DO IMÓVEL:

- Proprietário do Imóvel no momento da Venda ou Saída;
- Outorgado;
- Número do Contrato;
- Área da Venda ou Saída;
- Data da Venda ou Saída;
- Valor da Venda ou Saída;
- Moeda em que o Valor da Venda ou Saída está expresso;
- Motivo da Venda ou Saída ( conforme Pré-Cadastro );
- Número do Novo Registro;
- Número da Nova Matrícula;
- Observações da Venda / Saída.

## 12. GRAVAMES DO IMÓVEL:

- Tipo do Gravame ( conforme Pré-Cadastro );
- Averbação / Registro;
- Averbação da Liberação;
- Data da Constituição do Gravame;
- Data da Liberação do Gravame;
- Número do Contrato Credor;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

- Observações do Gravame do Imóvel.

## 13. IMPOSTOS DO IMÓVEL:

- Tipo do Imposto ( conforme Pré-Cadastro );
- Ano de Referência;
- Valor do Imposto declarado pelo Proprietário;
- Valor do Imposto calculado pelo Sistema SISGAFI (conforme Metodologia de Cálculo parametrizada para cada Tipo de Imposto);
- Moeda em que estão expressos os valores;
- Número de Parcelas;
- Observações a respeito do Imposto do Imóvel.

## 14. PARCELAS DO IMPOSTO DO IMÓVEL:

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 84 |
| VISTO | |

- Número da Parcela;
- Valor da Parcela;
- Taxa de Juros;
- Periodicidade da Taxa de Juros ( ex.: Diário, Mensal, Anual );
- Data de Vencimento da Parcela;
- Status da Parcela ( Pendente ou Liquidada );
- Data do Pagamento;
- Valor do Pagamento;
- Observações adicionais a respeito da Parcela.

## 15. ÁREAS POR MUNICÍPIO E DISTRITOS/IMÓVEL:

- Município;
- Distrito;
- Área Registrada;
- Área é para Cálculo do ITR;
- Observações da Área por Município.

## 16. CLASSIFICAÇÃO DE USOS DO IMÓVEL:

- Tipo de Classificação de Usos ( conforme Pré-Cadastro );
- Descrição do Projeto ou Área;
- Tipo de Cobertura Vegetal ( conforme Pré-Cadastro );
- Detalhamento do Tipo de Cobertura Vegetal ( conforme Pré-Cadastro );
- Número da Averbação ( para Áreas de Reserva );
- Protocolo de Averbação ( para Áreas de Reserva );
- Área Registrada de Classificação de Uso;
- Área Predominante no Imóvel ? ( Sim / Não );
- Documentos ( anexos ) das áreas de classificação de uso => Mapa, Croqui, Memorial Descritivo, etc.;
- Observações da Área de Classificação de Uso do Imóvel.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

## 17. COORDENADAS DO IMÓVEL:

- Coordenadas conforme o Sistema Geográfico (WGS 84): Altitude, Latitude e Longitude;
- Coordenadas conforme o Sistema UTM: Coordenada N (Y) e Coordenada E (X);
- Informações de Acesso ao Imóvel;
- Informações das Condições de Estradas Internas.

## 18. SITUAÇÃO DO IMÓVEL:

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 85 |
| VISTO | |

- Data da alteração da Situação;
- Tipo da Situação ( conforme Pré-Cadastro );
- Observações sobre a Situação do Imóvel.

## 19. BENFEITORIAS DO IMÓVEL:

- Tipo da Benfeitoria ( conforme Pré-Cadastro );
- Valor Total da Benfeitoria;
- Moeda em que está expresso o valor total da benfeitoria;
- Área registrada da Benfeitoria;
- Unidade de medida em que está expressa a área da benfeitoria;
- Observações da benfeitoria do Imóvel.

## 20. DISTÂNCIAS DO IMÓVEL:

- Município para cálculo da distância ( conforme IBGE );
- Tipo da Estrada ( conforme Pré-Cadastro );
- Distância entre o Imóvel e o Município ( em quilômetros );
- Observações da distância do imóvel.

## 21. SOLOS DO IMÓVEL:

- Unidade de Mapeamento de Solos ( conforme nomenclatura utilizada em todo o Brasil e Pré-Cadastro );
- Área do Solo no Imóvel;
- Observações do Solo no Imóvel.

## 22. FOTOS DO IMÓVEL:

- Título da Foto;
- Localização da Foto no SERVIDOR DE DADOS da PREFEITURA;
- Observações da Foto do Imóvel.

## 23. MAPAS DO IMÓVEL:

- Título do Mapa;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

- Localização do Mapa no SERVIDOR DE DADOS da PREFEITURA;
- Observações do Mapa do Imóvel;
- Integração entre o SISTEMA GESTÃO DO ITR e o APLICATIVO AUTOCAD ( Banco de Dados do Sistema de Gestão ⇔ Mapas do AutoCAD ).

## 24. CONFRONTANTES DO IMÓVEL:

- Nome do Imóvel Confrontante;
- Número do Imóvel Confrontante na Receita Federal ( NIRF );
- Número do Imóvel Confrontante no INCRA ( CCIR );
- Área do Imóvel Confrontante;
- Nome completo do Proprietário do Imóvel Confrontante;
- Observações do Imóvel Confrontante.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 86 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

PROCESSO
FLS. 87
VISTO 1

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

| PROPOSTA DE PREÇOS | MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL | NÚMERO xxx/2021 | TIPO MENOR PRECO | FLS |
|---|---|---|---|---|

| | |
|---|---|
| Proponente: | |
| Endereço: | **Processo Nº xxx/2021** |
| Cidade: | Data: Folhas: |
| Telefone: Fax: | Rubrica: |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTDE. | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E LAUDO AGRONÔMICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | MESES | 12 | | | |

| | |
|---|---|
| | **VALOR TOTAL :** |
| Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de _____dias, com pagamento através do banco _____ agência nº _____ c/c nº _____.<br><br>**...../ MS _____/_____/ 2021.**<br><br>**Prazo de entrega dos materiais / serviços _____ dias**, após a assinatura do contrato e/ou documento equivalente.<br><br>_____<br>_____<br>**CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA** | **CARIMBO**<br>**CNPJ DA EMPRESA** |

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

## ANEXO III

**(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

A empresa _____por intermédio do seu (representante ou procurador), declara ao Município de Selvíria - MS, que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório nº... - Pregão nº xx/2021.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

localidade)_____, de _____de ____

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 88 |
| VISTO | |

.....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

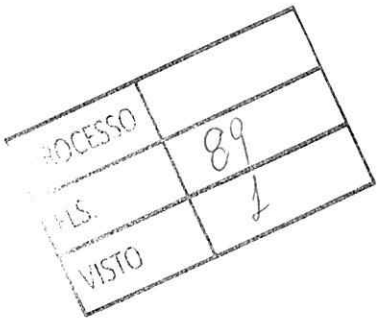


## ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO

Local e data

Identificação da empresa

Declaramos, para fins de participação no Pregão nº. xxx/2021, Processo Licitatório nº. xxx/2021, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e Lei complementar nº123/06, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(localidade)_____, de _____de ____.

.....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d572171e1

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 90 |
| VISTO | |

**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO Nº**

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal xxxxx e a Empresa .....

**I – CONTRATANTES E REPRESENTANTES: MUNICIPIO DE ...../MS**, inscrita no CNPJ/MF n. ....., situada na xxxxxxxxxxxxxxxx, representado pelo Prefeito Municipal **SR. .....**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº ..... - SSP/..... e CIC Nº ....., residente à Rua ....., Nº ..... – ..... -xxxxxxxx/xxx, aqui simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa**.....**, sito à Rua ....., n. ....., Bairro ....., na cidade de ...../MS – CEP : ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n. ..... neste ato representada pela Sr**.....**, brasileiro(a), CPF/MF n. ..... e RG n. ..... SSP/....., ora denominada **CONTRATADO**, tem justo e acertado a execução de serviços, conforme especificações contidas neste instrumento:

**II - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com o Pregão n° xxx/2021 do Processo n° xxx/2021, que faz parte integrante deste.

**III - REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireta

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. **Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÖES DA CONTRATANTE

2.1.1 – Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos.

2.1.2 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.

2.1.3 – Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

2.1.4 – Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÖES DA CONTRADA**

3.2.1 - Os serviços envolvem os descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

PROCESSO
FLS. 91
VISTO

a) Elaboração de pesquisa de mercado relativo a 1º de janeiro do ano do exercício fiscal;

b) Consolidação do Laudo Técnico de Avaliação conforme Anexo X e NBR 14.653-3:2004 com recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA.

c) Fornecimento de software conforme Termo de Referência

3.3 – A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender as solicitações efetuadas dentro do prazo legal e prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos notificados que a envolva independente de solicitação, devendo cumprir fielmente o ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

3.4 – Os serviços deverão ser executados continuamente através dos profissionais vinculados a **CONTRATADA** para solucionar e responder todas as questões técnicas, visando à perfeita execução.

3.5 – A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6 – A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por qualquer risco que possa expor a terceiros;

3.7 – Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;

3.8 – No preço ofertado deverão estar inclusos todas as despesas relativas à execução do serviço e respectivas adaptações que correrão por conta única e exclusiva da **CONTRATADA**, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município;

3.9 – Caberá à contratada recrutar em seu nome e sob a sua inteira responsabilidade os profissionais necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos inclusive os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, enfim todos os encargos previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador.

3.10 – A contratada ficará obrigada a prestar os serviços descritos continuamente através de e-mail, telefone e outros recursos de tecnologia, devendo realizar, através de profissional técnico, visando acompanhar os serviços em andamento;

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÖES DE PAGAMENTO**

4.1. O valor global do presente contrato é de R$ ..... (.....).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 92 |
| VISTO | |

4.2. Nas notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório e do Contrato firmado ou do empenho, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.3. O pagamento se dará até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, acompanhada de um **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para devida conferência dos serviços executados e respectivos valores.

4.4. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

4.5 O pagamento fica condicionado que a contratada atenda todas as condições de habilitação do que diz respeito à regularidade fiscal Federal.

4.6. As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

4.7. Os preços poderão ser Reajustados pelo IGPM ou revistos a requerimento da CONTRATADA, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de acordo com alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

4.8. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado ou aditado, na forma da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

5.1.1. O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

5.1.2. A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato.

5.1.3. A prorrogação de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal nº 8.666/1993.

5.1.4. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 93 |
| VISTO | |

Dotação:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | FICHA |
|---|---|---|---|
| 04.123.0401.2190 | 33.90.39 | 100 | 176 |
| 99.2017.1.19.5 - 2190 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GAB. DO SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. | | | |

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Selvíria/MS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do serviço ou produto não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

b) Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, bem como pelo descumprimento de normas de legislação de segurança, de saúde, trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e demais pertinente à execução do objeto contratual, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 10% (dez por cento) do valor contratado, independente da aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação. Caso não seja comprovado o recolhimento, o valor referente à multa, será descontado do pagamento subseqüente a que fizer jus a contratada.

7.4. As multas supracitadas são independentes, ou seja, a aplicação de uma não exclui a da outra.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA ficará a cargo da CONTRATANTE, através da Secretaria de Finanças e Planejamento, através do SR....., conforme Portaria nº. 312/2020.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

9.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.
9.3. A contratada poderá perder a condição de contratada caso venha a se enquadrar nas situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA- DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contados de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Selvíria/MS, para dirimir questões oriundas deste Contrato.
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

....., ..... de ..... de ....

Sr. .....
Prefeito Municipal – Contratante

RG n.º .....
Pela Contratada

Testemunhas:
.....
.....

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 94 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

PROCESSO
FLS. 95
VISTO

**ANEXO VI**
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xx/2021**

Por este instrumento, a empresa_____,
sediada em_____,
inscrita no CNPJ sob o nº_____,
outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº_____, inscrito no CPF sob o nº_____, para representá-la no Pregão Presencial nº _____**/2021** do **Município Selvíria - MS**, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais, assinar os documentos da licitação, negociar preços, e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

_____
**ASSINATURA, NOME E Nº DO CPF DO MANDANTE**

Observação: - Favor preencher este anexo com o timbre da empresa se houver.
- A firma do Mandante deve ser reconhecida

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

## ANEXO VII
## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

## PREGÃO PRESENCIAL Nº.

Razão Social:

CNPJ Nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Telefone:

Pessoa para contato:

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 96 |
| VISTO | |

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

_____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

## Anexo VIII

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa _____por intermédio do seu (representante ou procurador), declara ao Município de ...../MS, que atende a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº. ..... Pregão nº. ....., bem como realizou a visita técnica ao setor de tributos para o levantamento e reconhecimento do serviço a ser realizado.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

localidade)_____, de _____de ____

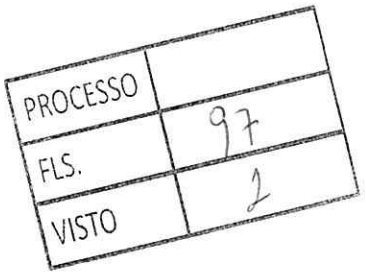


.....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

.....
nome e número da identidade do declarante
(responsável pelo setor)

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# PARECER EDITAL

## *SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO PRÉVIO*

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 98 |
| VISTO | |

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Nos Termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que trata da APROVAÇÃO JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO, para a execução e procedimentos legais **SOLICITO** que seja examinado, **previamente** pelo setor jurídico o edital da presente licitação, para_O presente certame tem como O objeto da presente licitação trata-se de Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico, Laudo Técnico de Avaliação conforme Nota Técnica nº 01/2015 do CONFAZ-M/MS (Conselho dos Secretários Municipais de Receita, Fazenda e Finanças de Mato Grosso do Sul) e Instrução Normativa RFB 1562, de 29 de abril de 2015, atualizada para *NORMATIVA RFB 1939, DE 16 DE ABRIL DE 2020*, pelo período de **12 (doze)** meses para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, com o intuito de dar abertura e prosseguimento a este Processo Licitatório tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade.

Atenciosamente.

Selvíria/MS, 28 de junho de 2021.

**JULIANO BARBOSA DOLORES**
PREGOEIRO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

aplicação, Justificativa realização de pregão presencial assinada pelo pregoeiro, Minutas do Edital do Pregão Presencial e do Contrato e, seus Anexos.

A Minuta do Edital apresentada nos autos para análise encontra-se numerado, com o número do processo e rubricado por quem assim o expediu, no setor de licitações, com as demais formalidades do artigo 40 da lei 8.666/1993, e, com a informação no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização e demais instruções a seguir.

A Minuta do Contrato, por sua vez, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 da Lei nº 8.666/1993, aplicável subsidiariamente ao pregão eletrônico, assim: descrição do objeto, forma de prestação do serviço, preço e condições de pagamento, prazo de vigência, crédito pelo qual correrá a despesa, direitos e responsabilidades, penalidades cabíveis e valor da multa, casos de rescisão, vinculação ao edital, legislação aplicável à execução do contrato e foro de eleição do contrato.

.

Como se vê, numa análise meramente preliminar, **as Minutas do Edital e do Contrato, a princípio atende as exigências da lei nº 8.666/1993.**

Cumpre registrar, entretanto, que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subseqüentes, é de exclusiva competência e responsabilidade da própria Comissão Permanente de Licitação- CPL, a quem caberá, na forma legal, observar, rigorosamente, os termos da lei nº 8.666/1993, dentre outras normas, na condução dos trabalhos, sobretudo a observância intransigente dos seguintes princípios: Procedimento formal; publicidade de seus atos; igualdade entre os licitantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação do edital; julgamento objetivo e adjudicação compulsória ao vencedor.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação se encontra justificada nos autos, pela Secretária Municipal de Finanças e a colaboradora responsável pela DFD.

**III- Conclusão**

Com relação à **Minuta do Edital e a Minuta do Contrato**, e seus anexos, trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas, sendo é viável o prosseguimento do presente certame.

É o parecer que submeto à consideração superior.

S. M. J., sem vínculo

Selvíria – MS, 28 de junho de 2021

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 100 |
| VISTO | KJ |

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
OAB/MS nº 22.048



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# EDITAIS E ANEXOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**

OBJETO: O objeto da presente licitação é **Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços de estudos técnicos e laudo agronômico**.

**PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRENCIA**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item**

**DATA DE ABERTURA: 12/07/2021 às 09h00min**
**Obs.: Horário de Brasília**

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 101 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d5721 7e1

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADM Nº. 068/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2021**

| |
|---|
| **Interessado:** **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS. |
| **Modalidade da Licitação:** Pregão, na forma Presencial e do tipo **MENOR PREÇO "POR ITEM".** |
| **Data/Horário:** 12/07/2021 às 08h00 MS |
| **Local**: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000. |
| **Retirada do Edital:** Departamento de Licitações e Contratos (Dúvidas) Fone: XX67 3579 1485, e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas(MS), (Retiradas) Sitio: http//www.selviria.ms.gov.br - licitações e Contratos – Editais na íntegra. |

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"MENOR PREÇO"**, com CRITÉRIO DE JULGAMENTO **"POR ITEM",** de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório.

## 1. DA REGÊNCIA LEGAL

1.1. Lei n° 8.666/93 e alterações;
1.2. Lei Federal n° 10.520/02;
1.3. Lei Complementar n° 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14;
1.4. Decreto Federal nº 8.538/2015;
1.5. Decreto Municipal 418/2012;
1.6. Decreto Municipal 446/2021;
1.7. Demais disposições contidas neste Edital

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 102 |
| VISTO | KJ |

## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

técnicos e laudo agronômico, Laudo Técnico de Avaliação conforme Nota Técnica nº 01/2015 do CONFAZ-M/MS (Conselho dos Secretários Municipais de Receita, Fazenda e Finanças de Mato Grosso do Sul) e Instrução Normativa RFB 1562, de 29 de abril de 2015, atualizada para *NORMATIVA RFB 1939, DE 16 DE ABRIL DE 2020 conforme Termo de Referência – Anexo do edital*.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar do certame licitatório as empresas pertencentes ao ramo do objeto desta licitação**

3.2. As licitantes deverão comprovar o enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar n. 123/2006, e do art. 13, do Decreto Federal n. 8.538/2015 para participarem do certame com os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006.

3.3. Os interessados em adquirir cópia do edital deverão entrar em contato com o setor de Licitações, telefones (Fone: XX67 3579 1485, e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com);

3.4. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação sejam apresentadas no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, em envelopes opacos, timbrados ou com o carimbo do CNPJ para pessoa jurídica ou CPF para pessoa física, lacrados e com os seguintes dizeres:

| |
|---|
| ENVELOPE "I" – PROPOSTA DE PREÇOS<br>MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS<br>PREGÃO Nº 68/2021<br>PROCESSO Nº 17/2021<br>**(RAZÃO SOCIAL OU NOME COMPLETO DA LICITANTE)** |
| ENVELOPE "II" – HABILITAÇÃO<br>MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS<br>PREGÃO Nº 68/2021<br>PROCESSO Nº 17/2021<br>**(RAZÃO SOCIAL OU NOME COMPLETO DA LICITANTE)** |

3.5. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

3.6. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope II – Habilitação antes do Envelope I - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

3.7. Não será permitida a participação de:

3.7.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 103 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

3.7.2. Licitante que esteja em processo de falência, concurso de credores, dissolução, ou liquidação;

3.7.3. Licitante que possua sócio ou contratado servidor ou dirigente de órgão contratante ou responsável pela licitação.

3.7.4. Licitante que tenha em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e isso a partir dos 14 (quatorze) anos;

3.7.5. Licitante cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO**.

3.7.6. Licitante que esteja com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Selvíria-MS, impedida (art. 7º, da Lei 10.520/02), desde que não tenha logrado reabilitação.

3.8. Não será permitida a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial deste objeto.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se e apresentar os seguintes documentos:

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 104 |
| VISTO | KJ |

a) **Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.**

b) No caso **de diretor, sócio ou proprietário** da empresa licitante que comparecer no local, **deverá comprovar a responsabilidade por meio da apresentação** de:

b.1) **Registro comercial,** no caso de Empresa Individual; ou

b.2) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, no caso de Sociedade Comercial; ou

b.3) **Inscrição do ato constitutivo e alterações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício, no caso de Sociedade por Ações; ou

b.4) **Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas**, **acompanhada de prova da diretoria em exercício,** no caso de Sociedade Civil; ou

b.5) **Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento**, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

exigir, no caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil; ou

b.6) **Estatuto Social** em vigência, no caso de Cooperativas; ou

c) Tratando-se de procurador deverá apresentar **Instrumento Público ou Particular De Procuração**, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, **acompanhado do documento hábil, dentre os indicados na alínea "b" do subitem "4.1", que comprove os poderes do mandante para a outorga**.

d) **Declaração de Pleno Atendimento dos Requisitos de Habilitação,** devidamente assinada pelo Proprietário, Sócio ou representante legal, conforme modelo.

e) **As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n°. 123/06 deverão apresentar a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA,** expedida pela Junta Comercial, emitida nos 60 (sessenta) dias, imediatamente anteriores à data prevista para a realização da sessão pública do pregão;

f) Os **Microempreendedores Individuais** deverão apresentar o **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** emitido nos 60 (sessenta) dias, imediatamente anteriores à data prevista para a realização da sessão pública do pregão.

4.2. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas é única e exclusiva da licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.3. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.5. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedira o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.6. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

## 5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 105 |
| VISTO | |

5.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o (a) pregoeiro (a) declarará aberta à sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

5.2. Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do inicio dos lances entre as licitantes e o(a) pregoeiro(a).

5.3. Após o (a) pregoeiro (a) declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

5.4. Conceder-se-á vistas e rubricas, pelo (a) pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes.

5.5. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do (a) pregoeiro (a) e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.6. A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "I")

6.1. A Empresa licitante deverá entregar a proposta no envelope "I" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa por processo eletrônico, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

a) indicar o nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo e o número do CNPJ;

b) número do processo e do pregão;

c) Especificação do objeto da presente licitação, em conformidade com modelo de Proposta de Preço do edital, sem conter alternativas ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado.

d) PREÇO GLOBAL, preços unitários e total, em reais, os quais deverão estar fixados com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula que segue a unidade centavos e nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustíveis, manutenção e conserto dos veículos, salários e encargos dos motoristas, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 106 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d572171e1

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.3. Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O Pregoeiro (a) procederá a abertura do Envelope I, contendo a Proposta de Preço, que será analisada com vistas a verificar o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos **(EXAME DE CONFORMIDADE)**, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2. O Pregoeiro (a) classificará a autora da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.4. As licitantes classificada terão oportunidade de disputar, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.5. A licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.6. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.6.1. Quando as ofertas apresentadas pelas licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais sejam iguais ou até **dez por cento superiores ao menor preço**, a licitante **melhor classificada** poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

7.6.2. Na hipótese de não contratação da licitante Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual melhor classificada, serão convocadas as licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais locais remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas licitantes, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, realizar-se-á sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro apresentará a melhor oferta.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 107 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

7.7.2. A licitante Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual local, melhor classificada, será convocada pelo (a) Pregoeiro (a) para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.8. Quando houver discrepância:

7.8.1. Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

7.8.2. Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total;

7.8.3. Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública;

7.9. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.9.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. Será de exclusiva responsabilidade da licitante a redação da proposta, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e a(s) licitante(s) presente(s).

7.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

## 8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "II")

8.1. É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou membros do Grupo de Apoio.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 108 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

**8.2. Documentos Relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado);

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas alíneas "a, b, c, d, e" deste subitem, caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

**8.3. Documentos Relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade.

c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

d) Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISSQN), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.

**8.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 109 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta.

b) As empresas com menos de 1(um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no inciso A, mediante a apresentação do balanço ou do último balanço patrimonial levantado.

c) Somente serão válidos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício financeiro do ano de 2017 das sociedades anônimas e demais sociedades empresarias.

d) Poderão ser exigidos das empresas para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

e) As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar balanço e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente autenticado pelo órgão que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3(três) meses da data da apresentação da proposta.

f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante.

**8.5. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de **registro** da licitante proponente no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-MS**.

b) Apresentação de, pelo menos, **01 (um) atestado técnico fornecido por pessoa de direito público**, devidamente registrado no respectivo conselho, ou acervo técnico emitido pelo conselho, comprovando a elaboração de Laudo Técnico de Avaliação conforme Instrução Normativa RFB 1562, de 29 de abril de 2015 atualizada para Instrução Normativa RFB 1939, de 16 de abril de 2020**,** de prestação dos serviços de no mínimo 640,922 (seiscentos e quarenta virgula novecentos e vinte e dois) mil hectares.

c) Os atestados acima citados deverão estar em nome da empresa licitante;

d) Relação da equipe técnica da licitante comprovando possuir em seu quadro um **Engenheiro Agrônomo** ou um **engenheiro Florestal, sendo que este último deverá apresentar comprovante de especialização em avaliações**.

d.1) O(s) profissional(is) listado(s) na Relação da Equipe Técnica deverá(ão) apresentar:

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 110 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

I) A(s) sua(s) qualificação(ões), através de certificados ou diplomas devidamente registrados no MEC, registro junto ao órgão fiscalizador da categoria na entidade profissional competente, por meio de cópias autenticadas;

II) O vínculo técnico com a proponente, através de participação societária, carteira de trabalho, ou contrato de trabalho, por meio de cópias autenticadas;

III) O currículo profissional, acompanhado de declaração de disponibilidade para execução do objeto contratual.

e) Visita técnica no local da execução do objeto desta licitação:

e.1) A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até dois dias antes da data fixada para a realização do Pregão Presencial, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante agendamento prévio no Departamento de Tributos do Município localizado na Avenida João Selvirio Souza, Bairro Centro, ou pelo telefone (67) 3579-1486.
e.2) Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste.

e.3) Optando por fazer a vistoria, a Licitante deverá apresentar o Atestado de Vistoria emitido pelo Departamento de Tributos do Município de Selvíria - MS o qual será entregue na data da vistoria.

e.4) Optando por não fazer a vistoria, a Licitante deverá apresentar declaração, devendo utilizar-se do modelo de declaração constante no anexo VIII.

f) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, de que tem em disponibilidade todo pessoal técnico especializado, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto desta licitação.

g) Declaração assinada pela licitante de que a empresa dispõe de condições operacionais e pessoal capacitado para desenvolver as atividades objeto da licitação.

**8.6. DECLARAÇÕES**

a) Declaração de Menor, informando, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 111 |
| VISTO | KJ |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

b) Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos, comprometendo-se a informar, a qualquer tempo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador por ele constituído, na forma determinada no §2º, do artigo 32, da Lei Federal de Licitações.

C) Declaração de recebimento de cópias da referida Licitação, bem como, de informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e Lei complementar nº. 123/06, concordando com os termos da presente licitação.

8.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

8.7. Os licitantes que possuírem certidões positivas, com efeito, de negativas, e que tiverem seus débitos parcelados, caso esteja expresso na certidão, deverão apresentar as três últimas guias de recolhimento, devidamente quitadas. O Pregoeiro poderá a qualquer tempo promover diligencias para fins de comprovação.

8.8. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

8.9. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o (a) Pregoeiro (a) efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da seu(a) autenticidade.

8.10. No caso de alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período (a pedido da empresa interessada) da decisão do Pregoeiro (a) que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10.1. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental FISCAL, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital, conforme o art. 43 da Lei Complementar n° 123/06.

8.10.2. Se as Microempresas e empresas de pequeno porte desatender a habilitação pedida quanto a Capacidade Jurídica, Qualificação Técnica ou Qualificação Econômica e declarações, estará ipso facto inabilitada.

8.10.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao (a) Pregoeiro (a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 112 |
| VISTO | KJ |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d5f217e1

9.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente, devendo neste caso ser observado subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, artigo 41 e seus parágrafos.

9.1.1. O pedido ou impugnação deverá ser apresentado no Protocolo da Prefeitura Municipal de segunda-feira a sexta-feira das 08h as 14 h na Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

9.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

9.3.1. A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização do Pregão confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

## 10. DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO

10.1. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou aditado, na forma da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

10.2. O preço é fixo no período determinado em Lei, a contar da assinatura do Contrato. Após este período, admite-se reajuste dos preços a critério da administração.

10.3. A licitante vencedora, ficará obrigada à refazer as suas expensas o que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

10.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento se dará até o dia 30 (trinta) dias da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, acompanhada de **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para devida conferência dos serviços executados e respectivos valores.

11.2. Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 113 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11.4. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Conjunta da receita Federal.

11.5. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

11.6 O pagamento fica condicionado que a contratada atenda todas as condições de habilitação do que diz respeito à regularidade fiscal Federal.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ESTIMADO

12.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir.
Dotação:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | FICHA |
|---|---|---|---|
| 04.123.0401.2040 | 33.90.39 | 100 | 074 |
| 04.123.0401 - 2040 - MANUTENÇÃO POR DA SECRETARIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS. | | | |

Valor estimado de R$ 255.933,33 (duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e trinta e tres reais e trinta e tres centavos) divido em R$ 127.966,62 no atual exercício e demais em exercicio futuro.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 114 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d5721 7e1

13.2. O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5%(meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15%(quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou material não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

13.3. Além da multa, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02, utilizando critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

13.4. O Município de Selvíria/MS poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

13.5. O(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio poderá propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

13.6. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o §3º do Art. 43, da Lei 8.666/93.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, centro, Fone: XX67 3579 1485, e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com.

14.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

14.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## 15. JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO

15.1 A adoção do pregão na forma presencial em substituição ao pregão eletrônico justifica-se em decorrência da péssima qualidade no serviço de internet, ficando inviável a utilização do pregão eletrônico. A instabilidade da conexão, bem como a queda constante do sinal são os principais fatores que impedem a contratação através do uso de tecnologia de informação por tratar-se de forma que depende exclusiva e diretamente da qualidade dos serviços de internet, o que não existe no Município de Selvíria/MS.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 115 |
| VISTO | |

## 16. DO FORO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

16.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Três Lagoas - MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 17. ANEXOS DO EDITAL

17.1. Anexo I – Termo de Referência;
17.2. Anexo I-A – Especificações Técnicas
17.3. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
17.4. Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;
17.5. Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo, de concordância e de que não emprega menor de idade;
17.6. Anexo V – Minuta do Contrato.
17.7. Anexo VI – Modelo de Procuração
17.8. Anexo VII - Recibo de Retirada do Edital
17.9. Anexo VIII - Modelo De Declaração de Visita Técnica

Selvíria – MS, 28 de junho de 2021.

.....
**JOSE FERNANDO BARBOSA DOSSANTOS**
**PREFEITO**

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 116 |
| VISTO | KJ |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# ANEXO I
# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico do município de Selvíria - MS.

### 1 - APRESENTAÇÃO

O Munícipio de Selvíria no estado de Mato Grosso do Sul ocupa uma área de 358.158 $Km^2$ e localiza-se no centro-oeste brasileiro entre os meridianos 58°00' e 51°00', oeste, e os paralelos 17°00' e 24°00', sul. Ao norte faz divisa com os estados de Mato Grosso e Goiás, a leste, pelos rios Paranaíba e Paraná, com o estado de Minas Gerais, estado de São Paulo e com o estado do Paraná. Ao sul limita-se com o Paraguai, que juntamente com a Bolívia, são os confrontantes a oeste.

### 2 - INFORMAÇÕES E JUSTIFICATIVAS.

O município de Selvíria – Mato Grosso do Sul celebrou convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Decreto nº 6.433, de 15 de Janeiro de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2010, objetivando firmar a opção pela delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de fiscalizar o lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Para que o procedimento de lançamento e fiscalização do imposto seja eficiente, necessário é a existência de laudo especializado, indicando o valor da terra nua em todo o território do município, de modo que a Administração Municipal possa fundamentar seus atos e minimizar a invalidação dos lançamentos efetuados.

### 3 - MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS

- Área: 5 776,261 km².

### 4 - OBJETIVO GERAL.

Elaboração de Laudo Técnico de Avaliação conforme Nota Técnica nº 01/2014 do CONFAZ-M/MS (Conselho dos Secretários Municipais de Receita, Fazenda e Finanças de Mato Grosso do Sul) e Instrução Normativa RFB 1562, de 29 de abril de 2015.

### 5 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

### 5.1 – Elaboração de Laudo Técnico de Avaliação.

5.1.1 – Elaboração de pesquisa de mercado relativo a 1º de janeiro do ano do exercício fiscal;

5.1.2.- Consolidação do Laudo Técnico de Avaliação conforme Anexo X e NBR 14.653-3:2004 com recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA.

### 6. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

| | |
|---|---|
| PROCESSO | a) Laudo Técnico de Avaliação conforme Nota Técnica nº 01/2015 do CONFAZ-M/MS (Conselho dos Secretários Municipais de Receita, Fazenda e Finanças de Mato Grosso do Sul) e Instrução Normativa RFB 1562, de 29 de abril de 2015; |
| FLS. | 117 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# PARECER DAS MINUTAS DO EDITAL E DO CONTRATO

**SOLICITANTE:** Comissão Permanente de Licitação
**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Selvíria/ MS.

**Direito Administrativo. Pregão Presencial. Proposta pelo critério de menor preço por item. Contratação de empresa especializada na realização de estudos técnicos e laudo agronômico, Laudo Técnico de Avaliação conforme Nota Técnica n° 01/2015 do CONFAZ-M/MS (Conselho dos Secretários Municipais de Receita e Finanças de Mato Grosso do Sul) e Instrução Normativa RFB 1562, de 29 de abril de 2015, atualizada para NORMATIVA RFB 1939, DE 16 DE Abril de 2020.**

**I - Relatório:**

Trata-se de Processo Licitatório encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do Artigo 21, inciso VI, do Decreto Municipal nº 418/2012, para análise e parecer.

Com o andamento do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, Contratação de empresa especializada na realização de estudos e laudo agronômico, Laudo Técnico de Avaliação conforme Nota Técnica n° 01/2015 do CONFAZ-M/MS (Conselho dos Secretários Municipais de Receita e Finanças de Mato Grosso do Sul) e Instrução Normativa RFB 1562, de 29 de abril de 2015, atualizada para NORMATIVA RFB 1939, DE 16 DE Abril de 2020, conforme critérios, especificações constantes no Termo de Referência.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 99 |
| VISTO | |

**II - Análise Jurídica**

No campo da Administração Pública não se faz o que quer, mas, sim, o que a lei previamente autoriza, Em Direito, é o que tecnicamente se chama de princípio da legalidade (CF/88, art. 37, *caput*).

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, ao amparo da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, obedecendo assim, os princípios norteadores da Administração Pública que ampara a aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública, especificando em seu texto todas as suas peculiaridades em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como com a Lei de Licitação acima mencionada, visando a maior concorrência, economia processual, bem como a obtenção de melhores propostas para a Administração Pública.

O processo licitatório em questão vem instruído com: Documento de Formalização da Demanda- DFD e seus anexos, Estudo Técnico Preliminar ETP, Cotação de Preços, Termo de Referência, solicitação de para verificação de existência de dotação e reserva orçamentária, planilha estimativa de despesa, autorização de abertura da licitação, Decreto nº 418/21 Regula utilização da modalidade pregão presencial e sua publicação, Decreto n° 446/21 da designação do pregoeiro e da equipe de apoio e sua



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

b) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
c) Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização banco de dados e Manutenção, compreendidos ao ITR, com o Fornecimento de software para um cadastro de imóveis rurais, onde neste seja possível inserir informações relacionadas ao INCRA e planta de valores especifica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsidio para o cálculo da ITR.

Os trabalhos se desenvolverão por meio de Gestão administrativa junto a Secretaria da Receita Federal com a finalidade de incrementar a receita municipal oriunda do convenio do ITR, celebrado entre a SRF e o município, repassando 100% (cem por cento) do valor arrecadado aos cofres Municipais.

Os trabalhos serão realizados em cooperação entre os agentes fazendário do Município e os profissionais da empresa que vier a ser contratada. O conjunto da atividade visa ao incremento da receita do Município. A execução dos serviços compreende as seguintes etapas:

Etapa 1: Celebração de convenio com a união, para o recebimento de 100% (cem por cento) do Imposto Territorial Rural – ITR;

Etapa 2: Treinamento e assessoramento para a fiscalização da malha fina junto ao site da Receita Federal do Brasil, que visa aprimoramento do servidor municipal, para os levantamentos necessários, para o aumento dos valores a serem arrecadados pelo município;

Etapa 3: Entrega de relatório conclusivo ao Secretário Municipal de Finanças, constando o histórico de todos os valores a serem aumentados, para que se possa obter um real e significativo aumento da receita do referido imposto.

## ANEXO I-A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA DE GESTÃO DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DO ITR.

### 1. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS E CADASTROS AUXILIARES:

- Mesorregião e Microrregião (para ser utilizado no Módulo de Cálculo de ITR );
- Municípios e Distritos (cada Município sempre pertencerá a uma Mesorregião e Microrregião);
- Tipos de Logradouros;
- Proprietários de Imóveis;
- Cartórios;
- Órgãos Governamentais / Ambientais (ex.: INCRA, IBAMA, Receita Federal, etc.);
- Tipos de Imóveis ( ex.: Rurais, Condomínios, etc. ). Utilizado para definições internas da Prefeitura, de acordo com a visão de gestão de cada Prefeito;
- Grupos de Imóveis ( ex.: Unificados, Não Unificados, Glebas Não Unificadas, Comodato, etc. ). Utilizado para definições internas da Prefeitura, de acordo com a visão de gestão do Prefeito;
- Unidades de Medida;
- Tipos de Escrituras ( ex.: Escrituras de Compra de Terras, Escrituras de Venda de Terras, Escrituras de Promessa de Compra de Terras, etc. );
- Tipos de Gravames ( ex.: Hipotecas, Alienação Fiduciária, etc.);

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 118 |
| VISTO | KJ |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d572171e1

- Classificação de Usos ( ex.: Área sob posse por simples ocupação, Área inaproveitável, Área de Declarado Interesse Ecológico, Área de Reserva Legal, Área de Preservação Permanente – APP, Reserva Particular de Patrimônio Nacional – RPPN, etc. );
- Tipos de Cobertura Vegetal ( ex.: Pasto Limpo, Pasto Sujo, Juquira Leve, Juquira Pesada, Mata, etc. );
- Detalhamentos dos Tipos de Cobertura ( ex.: para Pasto Sujo: De 10 À 45 pontos de destoca / ha, De 46 a 100 pontos de destoca / ha, etc. );
- Tipos de Certificação ( ex.: CERFLOR, FSC, PROBOV, INCRA, etc. );
- Tipos de Processos ( ex.: "Aproveitamento de Material Lenhoso", "Assentamento de Reforma Agrária", "Exploração Vegetal", "Supressão Vegetal", etc. );
- Tipos de Situação de Imóveis ( ex.: cadastrada, em avaliação, etc. );
- Tipos de Benfeitorias ( ex.: Casas de Sede, Açudes e Barragens, Casa de Alvenaria, Galpão de Alvenaria, Galpão de Madeira, Rede Elétrica, etc. );
- Unidades de Mapeamento de Solos ( ex.: FFcd, FTd, LAd4, LVAd6+FFcd+CXbd, etc.).
- Tipos de Impostos ( ex.: ITR, ITBI, etc. );
- Tipos de Documentos;
- Motivos de Vendas ou Saídas dos Imóveis ( ex.: Venda a Terceiros, Exigibilidade Legal, etc. ).

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

- Código do Imóvel ( interno do Sistema ) e Nome do Imóvel;
- Número do Imóvel na Receita Federal ( NIRF ) => Sem Duplicidade;
- Número do Imóvel no INCRA ( CCIR ) => Sem Duplicidade;
- Código do Imóvel no ITR;
- Tipo do Imóvel ( conforme Pré-Cadastro );
- Grupo do Imóvel ( conforme Pré-Cadastro );
- Endereço do Imóvel ( Tipo do Logradouro, Logradouro, Número, Bairro ou Distrito, Município, Estado e CEP );
- Endereço para entrega de correspondências do Imóvel ( Tipo do Logradouro, Logradouro, Número, Bairro ou Distrito, Município, Estado e CEP );
- Área Total do Imóvel e Unidade da Área informada;
- Proprietário atual do imóvel ( conforme pré-cadastro );
- Imóvel é referente a Condomínios ? ( Sim ou Não )6;
  Número de Condôminos;
  % de Participação do Condômino contribuinte do ITR;
  Nome completo ( ou razão social ), CPF ou CNPJ e % de Participação de cada Condômino para declaração no ITR.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 119 |
| VISTO | |

## 3. ESCRITURA DO IMÓVEL:

- Vendedor e/ou Corretora ( conforme Pré-Cadastro );
- Data da Compra;
- Número do Contrato;
- Valor da Compra e Moeda em que o Valor da Compra está expresso;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

- Município;
- Cartório, Ofício, Livro e Folha onde o imóvel está inscrito;
- Tipo da Escritura ( conforme Pré-Cadastro );
- Data da Escritura;
- Observações da escritura.

## 4. MATRÍCULAS DO IMÓVEL:

- Número da Matrícula;
- Município da Matrícula;
- Área Registrada;
- Área Medida;
- Data da Matrícula;
- Cartório, Ofício, Livro e Folha onde está a matrícula do imóvel;
- Observações da Matrícula.

## 5. CERTIFICAÇÕES DO IMÓVEL ( LEI 10.267 ):

- Tipo da Certificação ( ex.: CERFLOR, FSC, PROBOV, INCRA );
- Número da Certificação;
- Data da Certificação;
- Observações da Certificação.

## 6. PROCESSOS DO IMÓVEL:

- Tipo do Processo ( ex.:TAD, TAP, etc. );
- Número do Processo;
- Data do Processo;
- Data da Validade do Processo;
- Observações do Processo.

## 7. GLEBAS E LOTES DO IMÓVEL:

- Gleba;
- Lote;
- Matrícula;
- Município;
- Área da Gleba e Lote;
- Observações.

## 8. POSSES DO IMÓVEL:

- Descrição da Posse;
- Código do Lote no INCRA;
- Área da Posse;
- Observações da Posse.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 120 |
| VISTO | KJ |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

## 9. DOCUMENTOS DO IMÓVEL:

- Tipo de Documento ( conforme Pré-Cadastro );
- Número do Documento;
- Ano de Referência do Documento;
- Data da Declaração do Documento;
- Área registrada no Documento;
- Data de Validade do Documento;
- Localização do Documento digital no SERVIDOR DE DADOS da PREFEITURA;
- Observações do Documento.

## 10. LITÍGIOS DO IMÓVEL:

- Número do Processo;
- Data Inicial e Final do Litígio;
- Comarca, Vara e Ação;
- Autor / Réu e Outra Parte;
- Área do Litígio e Unidade em que está expressa a Área do Litígio;
- Status do Litígio ( ex.: Pendente, Encerrado );
- Observações do Litígio.

## 11. VENDAS / SAÍDAS DO IMÓVEL:

- Proprietário do Imóvel no momento da Venda ou Saída;
- Outorgado;
- Número do Contrato;
- Área da Venda ou Saída;
- Data da Venda ou Saída;
- Valor da Venda ou Saída;
- Moeda em que o Valor da Venda ou Saída está expresso;
- Motivo da Venda ou Saída ( conforme Pré-Cadastro );
- Número do Novo Registro;
- Número da Nova Matrícula;
- Observações da Venda / Saída.

## 12. GRAVAMES DO IMÓVEL:

- Tipo do Gravame ( conforme Pré-Cadastro );
- Averbação / Registro;
- Averbação da Liberação;
- Data da Constituição do Gravame;
- Data da Liberação do Gravame;
- Número do Contrato Credor;
- Observações do Gravame do Imóvel.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 121 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

## 13. IMPOSTOS DO IMÓVEL:

- Tipo do Imposto ( conforme Pré-Cadastro );
- Ano de Referência;
- Valor do Imposto declarado pelo Proprietário;
- Valor do Imposto calculado pelo Sistema SISGAFI (conforme Metodologia de Cálculo parametrizada para cada Tipo de Imposto);
- Moeda em que estão expressos os valores;
- Número de Parcelas;
- Observações a respeito do Imposto do Imóvel.

## 14. PARCELAS DO IMPOSTO DO IMÓVEL:

- Número da Parcela;
- Valor da Parcela;
- Taxa de Juros;
- Periodicidade da Taxa de Juros ( ex.: Diário, Mensal, Anual );
- Data de Vencimento da Parcela;
- Status da Parcela ( Pendente ou Liquidada );
- Data do Pagamento;
- Valor do Pagamento;
- Observações adicionais a respeito da Parcela.

## 15. ÁREAS POR MUNICÍPIO E DISTRITOS/IMÓVEL:

- Município;
- Distrito;
- Área Registrada;
- Área é para Cálculo do ITR;
- Observações da Área por Município.

## 16. CLASSIFICAÇÃO DE USOS DO IMÓVEL:

- Tipo de Classificação de Usos ( conforme Pré-Cadastro );
- Descrição do Projeto ou Área;
- Tipo de Cobertura Vegetal ( conforme Pré-Cadastro );
- Detalhamento do Tipo de Cobertura Vegetal ( conforme Pré-Cadastro );
- Número da Averbação ( para Áreas de Reserva );
- Protocolo de Averbação ( para Áreas de Reserva );
- Área Registrada de Classificação de Uso;
- Área Predominante no Imóvel ? ( Sim / Não );
- Documentos ( anexos ) das áreas de classificação de uso => Mapa, Croqui, Memorial Descritivo, etc.;
- Observações da Área de Classificação de Uso do Imóvel.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 122 |
| VISTO | KJ |

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

## 17. COORDENADAS DO IMÓVEL:

- Coordenadas conforme o Sistema Geográfico (WGS 84): Altitude, Latitude e Longitude;
- Coordenadas conforme o Sistema UTM: Coordenada N (Y) e Coordenada E (X);
- Informações de Acesso ao Imóvel;
- Informações das Condições de Estradas Internas.

## 18. SITUAÇÃO DO IMÓVEL:

- Data da alteração da Situação;
- Tipo da Situação ( conforme Pré-Cadastro );
- Observações sobre a Situação do Imóvel.

## 19. BENFEITORIAS DO IMÓVEL:

- Tipo da Benfeitoria ( conforme Pré-Cadastro );
- Valor Total da Benfeitoria;
- Moeda em que está expresso o valor total da benfeitoria;
- Área registrada da Benfeitoria;
- Unidade de medida em que está expressa a área da benfeitoria;
- Observações da benfeitoria do Imóvel.

## 20. DISTÂNCIAS DO IMÓVEL:

- Município para cálculo da distância ( conforme IBGE );
- Tipo da Estrada ( conforme Pré-Cadastro );
- Distância entre o Imóvel e o Município ( em quilômetros );
- Observações da distância do imóvel.

## 21. SOLOS DO IMÓVEL:

- Unidade de Mapeamento de Solos ( conforme nomenclatura utilizada em todo o Brasil e Pré-Cadastro );
- Área do Solo no Imóvel;
- Observações do Solo no Imóvel.

## 22. FOTOS DO IMÓVEL:

- Título da Foto;
- Localização da Foto no SERVIDOR DE DADOS da PREFEITURA;
- Observações da Foto do Imóvel.

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 123 |
| VISTO | KJ |

## 23. MAPAS DO IMÓVEL:

- Título do Mapa;
- Localização do Mapa no SERVIDOR DE DADOS da PREFEITURA;

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

- Observações do Mapa do Imóvel;
- Integração entre o SISTEMA GESTÃO DO ITR e o APLICATIVO AUTOCAD ( Banco de Dados do Sistema de Gestão ⇔ Mapas do AutoCAD ).

## 24. CONFRONTANTES DO IMÓVEL:

- Nome do Imóvel Confrontante;
- Número do Imóvel Confrontante na Receita Federal ( NIRF );
- Número do Imóvel Confrontante no INCRA ( CCIR );
- Área do Imóvel Confrontante;
- Nome completo do Proprietário do Imóvel Confrontante;
- Observações do Imóvel Confrontante.

## ANEXO I – B – PLANILHA DE CUSTOS (ANEXO EM EXEL)

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 124 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

| ANEXO I - B - CUSTO OPERACIONAL COMPOSTO | | |
|---|---|---|
| 1- Mão de Obra direta Engenheiros Agrônomos / Ambiental | | |
| 2- Pró-labore Administração | | |
| 3- Mão de Obra Terceiros | | |
| **DESPESAS COM SALÁRIO** | | |
| **ENCARGOS SOCIAIS** | | |
| Encargos (lucro presumido) | Férias:11,11%- 13° Salário: 8,3% – INSS – 20% - SAT 3% – FGTS – 8%<br>Fração FGTS /13°: 1,4% - Fração INSS 13°: 4% | |
| **TOTAL DE SALÁRIOS E ENCARGOS** | | |
| | **OUTRAS DESPESAS** | |
| Despesas com viagens/combustíveis | No Mínimo 2 (duas) visitas técnicas presenciais mensais. | |
| Despesas com manutenções de veículos | troca de óleo e filtros/pneus/revisões/seguro/depreciação: | |
| Despesas com hospedagens e alimentação | Alimentação | |
| Outras despesas operacionais | Despesas operacionais fixas com escritório, honorários contabilidade, impressoras, internet, telefone, energia, água, esgoto, IPTU, e demais despesas vinculadas ao escritório de forma geral. | |
| **TOTAL DE OUTRAS DESPESAS** | | |
| **TOTAL DE DESPESA DE PESSOAL E DEMAIS CUSTOS** | | |
| **MARGEM DE LUCRO** | | |
| **ENCARGOS FISCAIS - EMPRESA ENQUADRADA LUCRO PRESUMIDO 32%** | | |
| Encargos Tributários sobre emissão de NF | IR: 8 % - CSLL: 2,88% - COFINS: 3% - PIS: 0,65% - ISS: 5% = 19,53% | |
| **TOTAL APROXIMADO DO CUSTO OPERACIONAL** | | |

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 125 |
| VISTO | KJ |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

| PROPOSTA DE PREÇOS | MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL | NÚMERO 17/2021 | TIPO MENOR PRECO | FLS |
|---|---|---|---|---|
| Proponente: | | | | |
| Endereço: | | | **Processo Nº 068/2021** | |
| Cidade: | | | Data: | Folhas: |
| Telefone: | Fax: | | Rubrica: | |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTDE. | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E LAUDO AGRONÔMICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | MESES | 12 | | | |

**VALOR TOTAL :**

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de _____dias, com pagamento através do banco _____ agência nº _____ c/c nº _____.

**...../ MS _____/_____/ 2021.**

**Prazo de entrega dos materiais / serviços _____ dias**, após a assinatura do contrato e/ou documento equivalente.

_____

**CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**CARIMBO**
**CNPJ DA EMPRESA**

PROCESSO
FLS. 126
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

## ANEXO III

**(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

A empresa _____por intermédio do seu (representante ou procurador), declara ao Município de Selvíria - MS, que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório nº 68/2021 - Pregão nº 17/2021.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

localidade)_____, de _____de ____

.....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 127 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

## ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO

Local e data

Identificação da empresa

Declaramos, para fins de participação no Pregão nº. 017/2021, Processo Licitatório nº. 68/2021, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e Lei complementar nº123/06, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(localidade)_____, de _____de ____.

.....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 128 |
| VISTO | KJ |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

PROCESSO
FLS. PROCESSO 129
VISTO

## ANEXO V

## MINUTA DO CONTRATO Nº

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal xxxxx e a Empresa .....

**I – CONTRATANTES E REPRESENTANTES: MUNICIPIO DE ...../MS**, inscrita no CNPJ/MF n. ....., situada na xxxxxxxxxxxxxxxx, representado pelo Prefeito Municipal **SR. .....**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº ..... - SSP/..... e CIC Nº ....., residente à Rua ....., Nº ..... – ..... -xxxxxxxx/xxx, aqui simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa**.....**, sito à Rua ....., n. ....., Bairro ....., na cidade de ...../MS – CEP : ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n. ..... neste ato representada pela Sr**.....**, brasileiro(a), CPF/MF n. ..... e RG n. ..... SSP/....., ora denominada **CONTRATADO**, tem justo e acertado a execução de serviços, conforme especificações contidas neste instrumento:

**II - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com o Pregão n° 017/2021 do Processo n° 068/2021, que faz parte integrante deste.

**III - REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireta

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. **Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÖES DA CONTRATANTE

2.1.1 – Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos.

2.1.2 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.

2.1.3 – Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

2.1.4 – Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÖES DA CONTRADA**

3.2.1 - Os serviços envolvem os descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

a) Elaboração de pesquisa de mercado relativo a 1º de janeiro do ano do exercício fiscal;

b) Consolidação do Laudo Técnico de Avaliação conforme Anexo X e NBR 14.653-3:2004 com recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA.

c) Fornecimento de software conforme Termo de Referência

3.3 – A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender as solicitações efetuadas dentro do prazo legal e prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos notificados que a envolva independente de solicitação, devendo cumprir fielmente o ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

3.4 – Os serviços deverão ser executados continuamente através dos profissionais vinculados a **CONTRATADA** para solucionar e responder todas as questões técnicas, visando à perfeita execução.

3.5 – A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6 – A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por qualquer risco que possa expor a terceiros;

3.7 – Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;

3.8 – No preço ofertado deverão estar inclusos todas as despesas relativas à execução do serviço e respectivas adaptações que correrão por conta única e exclusiva da **CONTRATADA**, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município;

3.9 – Caberá à contratada recrutar em seu nome e sob a sua inteira responsabilidade os profissionais necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos inclusive os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, enfim todos os encargos previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador.

3.10 – A contratada ficará obrigada a prestar os serviços descritos continuamente através de e-mail, telefone e outros recursos de tecnologia, devendo realizar, através de profissional técnico, visando acompanhar os serviços em andamento;

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÖES DE PAGAMENTO**

4.1. O valor global do presente contrato é de R$ ..... (.....).

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 130 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

4.2. Nas notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório e do Contrato firmado ou do empenho, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.3. O pagamento se dará até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, acompanhada de um **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para devida conferência dos serviços executados e respectivos valores.

4.4. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

4.5 O pagamento fica condicionado que a contratada atenda todas as condições de habilitação do que diz respeito à regularidade fiscal Federal.

4.6. As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

4.7. Os preços poderão ser Reajustados pelo IGPM ou revistos a requerimento da CONTRATADA, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de acordo com alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

4.8. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado ou aditado, na forma da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

5.1.1. O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

5.1.2. A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato.

5.1.3. A prorrogação de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal nº 8.666/1993.

5.1.4. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 1337 |
| VISTO | |

6.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Dotação:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | FICHA |
|---|---|---|---|
| 04.123.0401.2040 | 33.90.39 | 100 | 074 |
| 04.123.0401 - 2040 - MANUTENÇÃO POR DA SECRETARIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS. | | | |

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Selvíria/MS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do serviço ou produto não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

b) Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, bem como pelo descumprimento de normas de legislação de segurança, de saúde, trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e demais pertinente à execução do objeto contratual, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 10% (dez por cento) do valor contratado, independente da aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação. Caso não seja comprovado o recolhimento, o valor referente à multa, será descontado do pagamento subseqüente a que fizer jus a contratada.

7.4. As multas supracitadas são independentes, ou seja, a aplicação de uma não exclui a da outra.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 – A fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA ficará a cargo da CONTRATANTE, através da Secretaria de Finanças e Planejamento, através do SR....., conforme Portaria nº. 312/2020.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 132 |
| VISTO | RJ |

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

9.1- A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

9.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.
9.3. A contratada poderá perder a condição de contratada caso venha a se enquadrar nas situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA- DA PUBLICAÇÃO**

10.1 - Dentro do prazo legal, contados de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Selvíria/MS, para dirimir questões oriundas deste Contrato.
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

....., ..... de ..... de ....

Sr. .....
Prefeito Municipal – Contratante

RG n.º .....
Pela Contratada

Testemunhas:
.....
.....

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 133 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

**ANEXO VI**
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2021**

Por este instrumento, a empresa_____, sediada em_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº_____, inscrito no CPF sob o nº_____, para representá-la no Pregão Presencial nº **017/2021** do **Município Selvíria - MS**, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais, assinar os documentos da licitação, negociar preços, e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

_____
**ASSINATURA, NOME E Nº DO CPF DO MANDANTE**

Observação: - Favor preencher este anexo com o timbre da empresa se houver.
- A firma do Mandante deve ser reconhecida

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 134 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

**ANEXO VII**
**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2021**

Razão Social:

CNPJ Nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Telefone:

Pessoa para contato:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

_____
Assinatura e carimbo do CNPJ

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 135 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

## Anexo VIII

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa _____por intermédio do seu (representante ou procurador), declara ao Município de Selvíria/MS, que atende a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº. 068/2021 Pregão nº. 017/2021, bem como realizou a visita técnica ao setor de tributos para o levantamento e reconhecimento do serviço a ser realizado.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

localidade)_____, de _____de ____

.....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

.....
nome e número da identidade do declarante
(responsável pelo setor)

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 136 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 068/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021.

Objeto: Refere-se, a O objeto da presente Licitação refere-se à Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico do município de Selvíria - MS. Data da realização do Pregão: dia 12/07/2021, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 28 de junho de 2021.

José Fernando Barbosa Dos Santos.
Prefeito Municipal.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 13 |
| VISTO | |



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

a futura e **eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos, com a finalidade de atender as demandas das Unidades de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Período de 12 meses,** ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **BERNARDI EIRELI EPP** para os Itens 9, 12, 17, 22, 26 ao 28, 31, 34, 46 ao 48, 54 ao 58, 69, 70, 71, 80, 96, 104 ao 109 e 112 com valor total de R$ 52. 912,30 (Cinquenta e dois mil, novecentos e doze reais e trinta centavos) e **KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA EPP** para os itens 1 ao 8, 10, 11, 13 ao 16, 18 ao 21, 23 ao 25, 29, 30, 32, 33, 35 ao 45, 49 ao 53, 59 ao 68, 72 ao 79, 81 ao 95, 97 ao 103, 110, 111, 113 ao 117 com valor total de R$ 54.041,25 (Cinquenta e quatro mil, quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Junho de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão
**Pregoeiro**

## Prefeitura Municipal de Selvíria

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Processo Administrativo nº 068/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021.**
Objeto: Refere-se, a O objeto da presente Licitação refere-se à Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico do município de Selvíria - MS. Data da realização do Pregão: dia 12/07/2021, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 28 de junho de 2021.

José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Sete Quedas

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0049/2021
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0029/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor 2.000 (dois mil) kits alimentares que serão entregues aos alunos da rede básica de ensino, para ano de 2021, durante o período de suspensão das aulas em decorrência da pandemia provocada pela COVID 19. Os kits deverão ser licitados em lotes, para que o mesmo seja entregue por um único fornecedor, conforme lei 13.987/2021, e conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I e Termo de Referência Anexo – VIII do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade.
Vencedor(es): G. A. CELLI ANDRADE E CIA LTDA (CNPJ 03.118.384/0001-30), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 167.050,00 (cento e sessenta e sete mil e cinquenta reais);
Sete Quedas/MS, 28 de junho de 2021.
Cristiane Comelli
Pregoeira Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 28 de junho de 2021.

Francisco Piroli
Prefeito Municipal

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 138 |
| VISTO | |

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2021**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 59 Não | QUEROSENE PERFUMADO PARA LIMPEZA FRASCO DE 500ML Marca: BUFALO | un | 520 | 7,78 | 4.045,60 |
| 65 Não | INSETICIDA Marca: MUNDIAL | un | 1590 | 8,96 | 14.246,40 |
| 67 Não | Copo descartável para liquido, não tóxico, em poliestireno translúcido, capacidade de 180 ml. CAIXA com 25 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os Dados de identificação, com registro no órgão competente. Marca: COPO SUL | Cx. | 165 | 79,98 | 13.196,70 |
| | | | | Total do Proponente | R$ 481.868,57 |

FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.188.998/0001-40

R MATO GROSSO, 1283 - CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP: 16901-013 - Telefone: (18) 3722-7000

| Item Cota LC147 | Descrição do Produto/Serviço | Unid | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 Não | ÁLCOOL 70°, FRASCO DE 05 LT. ÁLCOOL 70° INPM LÍQUIDO, FRASCO DE 05 LT, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: SAO JORGE | UN | 6621 | 7,97 | 52.769,37 |
| 31 Não | REFIL PARA RODO DE ALUMÍNIO. PRODUTO DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO E ALTA DURABILIDADE CONFECCIONADO COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE PODE SER UTILIZADO EM PISOS LISOS E RÚSTICOS.40 CM. Marca: SANCHES | un | 190 | 7,95 | 1.510,50 |
| 32 Não | REFIL PARA RODO DE ALUMÍNIO. PRODUTO DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO E ALTA DURABILIDADE CONFECCIONADO COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE PODE SER UTILIZADO EM PISOS LISOS E RÚSTICOS.60CM Marca: SANCHES | un | 233 | 11,80 | 2.749,40 |
| 50 Não | SACO PARA LIXO 50 LITROS, COR PRETO, MATERIAL 98% POLIETILENO E 2% MASTER, MEDINDO 63CM DE LARGURA X 78 CM DE ALTURA. PCT COM 100 UNIDADES Marca: NAPOLITANA | Pacot | 890 | 37,40 | 33.286,00 |
| 66 Não | COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ POLIESTIRENO NÃO TÓXICO PARA LÍQUIDO DE 50ML (TRANSPARENTE) PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: COPOSUL | Pacot | 2020 | 2,37 | 4.787,40 |
| | | | | Total do Proponente | R$ 95.102,67 |

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$791.732,19 (setecentos e noventa e um mil setecentos e trinta e dois reais e dezenove centavos).

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 / 06 / 2021, tendo validade até 28 / 06 / 2022.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diarioocficialms.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

**DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 28 de junho de 2021.

| | |
|---|---|
| *JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS* *Prefeito* Municipal | **EDGAR BARBOSA DOS SANTOS** Secretário Municipal de Saúde |
| **LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO** Secretária Municipal de Educação | **TATIANE ARAUJO DA PAZ** Secretária Municipal de Assistência Social |
| **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME** Roberto Demeu Pereira | **JAVERT DOMINGUES BUENO I.SOLTEIRA – ME** Javert Domingues Bueno |
| **SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA – ME** Sonia Maria da Silva | **FENIX DISTRIBUIÇÃO E SER. LTDA – ME** Mirsail Gabriel da Silva Junior |

Testemunhas:

1. _____

RG:

2. _____

RG:

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 139 |
| VISTO | |

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**AVISO LICITAÇÃO PROC 68-21 PP 017-21 - ITR**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 068/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021.

Objeto: R efere-se, a O objeto da presente Licitação refere-se à Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico do município de Selvíria - MS . Data da realização do Pregão: dia 12/07/2021, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro,



Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 28 de junho de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ratificação**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Adm. nº 14/2021

Dispensa de Licitação nº 12/2021

**Fundamento Legal -** Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Interessado – Câmara Municipal de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa**, C & R AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE LTDA** inscrito no CNPJ sob n.º 36.987.853/0001-06 , visando a contratação da empresa para serviço de assinatura de revista impressa com periodicidade anual , conforme especificações constantes do anexo Termo de Referência , no valor total de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais) ,** em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Processo de Dispensa de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 21 de Junho 2021.

**Hercules Flavio Barbosa**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Silvana Uchoa Durães

---

**PORTARIA N.º 166-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 48.21 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

**PORTARIA N.º 166-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO 48/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

*Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.*

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.**

**CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.**

**CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº53/2021.**

**Art.1º DESIGNAR o Sr. Cristiano Aparecido Semensato, portador do CPF nº 142.025.478-29 , como fiscal do contrato de nº 48/2021, cujo o objeto é a "***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de porteiro, conforme horário e descrição dos serviços, contidos no Presente Termo de Referência para atender a demanda da PREFEITURA***".**

**Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.**

**Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.**

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 140 |
| VISTO | |

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.**

**Publique-se,**

**Registre-se e**

**Cumpra-se .**

**Paço Municipal de Selvíria/MS, 28 de junho de 2021.**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# CREDENCIAMENTO



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

**CREA-MS**
Registro Crea Nº
14656

Nome
VICTOR SUZINI DE PAULA

Data do Registro no Crea- MS
04/08/2010

Título Profissional
ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Registro Nacional
1308915918

Data de Emissão
12/03/2018

Presidente do Confea

Presidente do Crea- MS

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

8º CARTÓRIO CATIZANE
Campo Grande - MS



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Crea de Registro
**CREA-MS**

Nome
**VICTOR SUZINI DE PAULA**

Filiação
**SHIRLEI SUZINI DE PAULA**
**SERGIO DE PAULA**

| Nascimento | CPF | Doc. de Identidade | Nacionalidade |
|---|---|---|---|
| **08/06/1985** | **012.128.051-94** | **001290778 SSPMS** | **BRASILEIRA** |

Naturalidade
**ANDRADINA SP**

| Tipo Sang. | Título de Eleitor | PIS/PASEP |
|---|---|---|
| **O +** | **019640801937** | |

Assinatura do Profissional

8º CARTÓRIO CATIZANE
Campo Grande - MS

6º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 08/07/2021 A U T E N T I C O a presente cópia
conforme original. Dou fé.
LUCAS ANDRADE GAUTO
ESCREVENTE
Selo Digital: **AFC56958-893-NOR** - Consulte: www.tjms.jus.br
Emolumentos R$ 3,17 Funjet R$0,32 Funadep R$0,19 Funde-PGE R$0,13 ISS R$0,16
FEADMP R$0,32 Selo R$ 1,50 - **Total:R$5,78**

6º SERVIÇO NOTARIAL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
Lucas Andrade Gauto
Escrevente

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 141 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

PI02



Polegar Direito



Victor Suzini de Paula

69705864 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.290.778**

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/01/2015

NOME
**Victor Suzini de Paula**

FILIAÇÃO
Sérgio de Paula
Shirlei Suzini de Paula

NATURALIDADE
Andradina - SP

DATA DE NASCIMENTO
**08/06/1985**

DOC. ORIGEM
C N 13.245 L A-12 F 14vº
Andradina - SP

CPF
**012.128.051-94**

Rubens Cyles Pereira
Perito Criminalístico

PIS/PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM ORIGINAL
12/07/2021

PROCESSO
FLS. 1492
VISTO

Docspaper - https://pmservina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI

VICTOR SUZINI DE PAULA, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, Solteiro, data de nascimento 08/06/1985, nº do CPF 012.128.051-94, documento de identidade 1290778, SEJUSP, MS, com domicílio / residência a RUA TRICORDIANO, número 466, bairro / distrito VILA VILAS BOAS, município CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL, CEP 79.051-150 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI.
Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia V.S. - ENGENHARIA AMBIENTAL.

Cláusula Segunda - O objeto será CONSULTORIA, PROJETOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ASSESSORIA E PERICIA EM ENGENHARIA AMBIENTAL, EM ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SERVICOS DE DEDETIZACAO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA ABRICO DO PARA, número 381, bairro / distrito CARANDA BOSQUE, municipio CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.032-423.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 02/10/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 143 |
| VISTO | |

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de CAMPO GRANDE para o exercício e o

victor



8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
Autenticação no Verso

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

6º TABELIONATO DENOTAS DE CAMPO GRANDE

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 15/01/2021 A U T E N T I C O a presente cópia
conforme original. Dou fé.
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS
ESCREVENTE
Selo Digital: **AEH00020-100-NOR** - Consulte: www.tjms.jus.br
Emolumentos R$ 3,17 Funjecc R$0,32 Funadep R$0,19 Funde-PGE R$0,13 ISS R$0,16 FEADMP R$0,32 Selo R$ 1,50 - **Total:R$5,78**

6º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
Rita de Cássia Ramos Elias
Escrevente

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de Outubro de 2015.

Victor Suzini de Paula

VICTOR SUZINI DE PAULA

Titular/Administrador




| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 144 |
| VISTO | |



8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
Autenticação no Verso

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 15/01/2021 A U T E N T I C O a presente cópia
conforme original. Dou fé.
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS
ESCREVENTE
Selo Digital: **AEH00019-139-NOR** - Consulte: www.tjms.jus.br
Emolumentos R$ 3,17 Funjecc R$0,32 Funadep R$0,19 Funde-PGE R$0,13 ISS R$0,16 FEADMP R$0,32 Selo R$ 1,50 - **Total:R$5,78**

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
Rita de Cássia Ramos Elias
Escrevente

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

17/106396-1
26 SET 2017

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 54600053975 | 2305 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOME: **V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
MS2201700167517

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | - | - | ALTERACAO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**CAMPO GRANDE**
Local

**Nome:** VICTOR SUZINI DE PAULA
**Telefone de Contato:** (67) 3351-8245
**Assinatura:** Victor Suzini de Paula

**25 Setembro 2017**
Data

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

[X] DECISÃO SINGULAR [ ] DECISÃO COLEGIADA

**Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):**

[ ] SIM [ ] SIM

[ ] NÃO 27/09/2017 [ ] NÃO __/__/__

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/__
Data

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

[ ] Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
[X] Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
[ ] Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência [ ] 3ª Exigência [ ] 4ª Exigência [ ] 5ª Exigência [ ]

02 OUT 2017
__/__/__
Data

Ângela Izabel Santos da Silva
Analista de Ativ. Mercantis
Matrícula 9370021
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

[ ] Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
[ ] Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
[ ] Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência [ ] 3ª Exigência [ ] 4ª Exigência [ ] 5ª Exigência [ ]

__/__/__
Data

Vogal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 54473277
EM 02/10/2017 DA EMPRESA: 5460005397-5.
V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI ME
Protocolo: 17/106.396-1 EM 26/09/2017
1633631
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

OBSERVAÇÕES

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 145 |
| VISTO | K |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54473277 em 02/10/2017 da Empresa V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI ME, CNPJ 23429785000118 e protocolo 171063961 - 26/09/2017. Autenticação: 87A37ABF6C8FD5D6DF80AB478FB18AA4EBD03D. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo C211000307394 e o código de segurança Jq4z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

# *V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL – EIRELI - ME*

## *SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL*

***VICTOR SUZINI DE PAULA***, nacionalidade Brasileira, Engenheiro Agrônomo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/06/1985, nº do CPF 012.128.051-94, documento de identidade RG 1290778 SEJUSP/MS, com domicílio/residência a Rua Tricordiano, nº 466, Bairro Vila Vilas Boas, município Campo Grande/MS, CEP 79.051-150, titular da empresa individual de responsabilidade limitada ***V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL – EIRELI – ME***, com sede na cidade de Campo Grande/MS, à Rua Abricó do Pará, nº 381, Bairro Carandá Bosque, CEP 79.032-423, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob nº 54600053975, em sessão de 07/10/2015, e inscrita no CNPJ sob nº 23.429.785/0001-18, resolve promover a segunda alteração de seu ato constitutivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto da empresa passa a ser:

Serviços de Assessoria, Pericia e Consultoria em Engenharia Ambiental, Projetos de Cartografia, Topografia e Geodesia, Perícia em Segurança do Trabalho, Serviços de Dedetização, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, Realização de testes físicos, químicos e analíticos de materiais e de produtos na área ambiental, Captação, tratamento e distribuição de água, Gestão de redes de esgoto, Descontaminação através de métodos mecânicos, químicos ou biológicos, em solos e águas, Recuperação de materiais, tais como vidros, papel, papelão, borracha, pneus, etc., Coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc., Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, Serviço de previsão meteorológica, Locação de meios de transporte, tais como ônibus, motocicletas, caminhões, reboques, automóveis, guindastes, guinchos e empilhadeiras sem condutor,

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 1146 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54473277 em 02/10/2017 da Empresa V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI ME, CNPJ 23429785000118 e protocolo 171063961 - 26/09/2017. Autenticação: 87A37ABF6C8FD5D6DF80AB478FB18AA4EBD03D. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo C211000307394 e o código de segurança Jq4z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

caminhões, reboques, automóveis, guindastes, guinchos e empilhadeiras sem condutor, Esvaziamento e Limpeza de fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Limpeza em prédios e em domicílios, Limpeza em piscinas, máquinas, veículos e ruas, Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados em prédios residenciais, comerciais e públicos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Representação comercial de mercadorias em geral, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sede da empresa é na Rua Abricó Do Para, número 381, Bairro Carandá Bosque, município Campo Grande/MS, CEP 79.032-423.

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa iniciou suas atividades em 02/10/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da empresa caberá ao seu titular, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA OITAVA** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA NONA** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 147 |
| VISTO | KJ |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54473277 em 02/10/2017 da Empresa V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI ME, CNPJ 23429785000118 e protocolo 171063961 - 26/09/2017. Autenticação: 87A37ABF6C8FD5D6DF80AB478FB18AA4EBD03D. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo C211000307394 e o código de segurança Jq4z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Esvaziamento e Limpeza de fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Limpeza em prédios e em domicílios, Limpeza em piscinas, máquinas, veículos e ruas, Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados em prédios residenciais, comerciais e públicos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Representação comercial de mercadorias em geral, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

## CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa gira sob nome empresarial de V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL – EIRELI - ME.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia V.S. - ENGENHARIA AMBIENTAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto é:

Serviços de Assessoria, Pericia e Consultoria em Engenharia Ambiental, Projetos de Cartografia, Topografia e Geodesia, Perícia em Segurança do Trabalho, Serviços de Dedetização, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, Realização de testes físicos, químicos e analíticos de materiais e de produtos na área ambiental, Captação, tratamento e distribuição de água, Gestão de redes de esgoto, Descontaminação através de métodos mecânicos, químicos ou biológicos, em solos e águas, Recuperação de materiais, tais como vidros, papel, papelão, borracha, pneus, etc., Coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc., Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, Serviço de previsão meteorológica, Locação de meios de transporte, tais como ônibus, motocicletas,

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 148 |
| VISTO | KJ |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54473277 em 02/10/2017 da Empresa V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI ME, CNPJ 23429785000118 e protocolo 171063961 - 26/09/2017. Autenticação: 87A37ABF6C8FD5D6DF80AB478FB18AA4EBD03D. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo C211000307394 e o código de segurança Jq4z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro de CAMPO GRANDE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Campo Grande-Ms, 22 de setembro de 2017.

CARTÓRIO ZONTA

Victor Suzini de Paula

VICTOR SUZINI DE PAULA

Titular/Administrador

CARTÓRIO
7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3383 0707 cartoriozonta.com.br
RECONHECO A(S) FIRMA(S) POR SEMELHANÇA DE:
VICTOR SUZINI DE PAULA (SELO: AOT29580-428)
ESCREVENTE: WILSON PEREIRA VIRAÇÃO.
CAMPO GRANDE - MS, 25/09/2017 - CONSULTE: www.tjms.jus.br.
EMOL: R$ 6,00 + FUNJECC10%: R$ 0,60 + ISSQN: R$ 0,30
+ FUNAEP10%: R$ 0,60 + FEADMP10%: R$ 0,60 = R$ 8,10.
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE".

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 54473277
EM 02/10/2017 DA EMPRESA: 5460005397-5.
V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI ME
Protocolo: 17/106.396-1 EM 26/09/2017

163632

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 149 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54473277 em 02/10/2017 da Empresa V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI ME, CNPJ 23429785000118 e protocolo 171063961 - 26/09/2017. Autenticação: 87A37ABF6C8FD5D6DF80AB478FB18AA4EBD03D. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo C211000307394 e o código de segurança Jq4z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

# V. S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI ME

Ao Município de Selvíria MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A Empresa V. S. Serviços de Engenharia Ambiental – EIRELI – ME, com CNPJ 23.429.785/0001-18 e endereço cito a Rua Abricó do Pará, 381 – Carandá Bosque em Campo Grande MS, através de seu representante legal, infra assinado, Sr. Victor Suzini de Paula, portador do CPF 012.128.051-94 e Identidade SEJUSP MS nº 1290778, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de Pregão Presencial nº 017/2021, Processo 068/2021.

Campo Grande MS, 07 de julho de 2021

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 150 |
| VISTO | |

Victor Suzini de Paula

V. S. Serviços de Engenharia Ambiental – EIRELI-ME
CNPJ 23.429.785/0001-18
Rep: Victor Suzini de Paula
CREA-MS 14.656D

23.429.785/0001-18
V.S. Serviços de Engenharia Ambiental
Eireli-ME
R.Abrico do Para,381
B. Caranda Bosque - CEP 79.032-423
Campo Grande - MS

(67) 3211-5639
Rua Abricó do Pará, 381 - Carandá Bosque - CEP 79.032-423 - Campo Grande/MS

Docsapiner - https://onselvida.legisuper.com.br/validate/doc/signature/5b3d4149-2bb1-4cb4-81ef-8b27d57217e1

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 5460005397-5 | 23.429.785/0001-18 | 07/10/2015 | 02/10/2015 |

Endereço Completo:

RUA ABRICO DO PARA 381 - BAIRRO CARANDA BOSQUE CEP 79032-423 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:

SERVICOS DE ASSESSORIA, PERICIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA AMBIENTAL, PROJETOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, PERICIA EM SEGURANCA DO TRABALHO, SERVICOS DE DEDETIZACAO, SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA OPERACIONAL PARA A GESTAO DO NEGOCIO PRESTADOS A EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZACOES, REALIZACAO DE TESTES FISICOS, QUIMICOS E ANALITICOS DE MATERIAIS E DE PRODUTOS NA AREA AMBIENTAL, CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, DESCONTAMINACAO ATRAVES DE METODOS MECANICOS, QUIMICOS OU BIOLOGICOS, EM SOLOS E AGUAS, RECUPERACAO DE MATERIAIS, TAIS COMO VIDROS, PAPEL, PAPELAO, BORRACHA, PNEUS, ETC., COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS, ETC., PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS, SERVICO DE PREVISAO METEOROLOGICA, LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, TAIS COMO ONIBUS, MOTOCICLETAS, CAMINHOES, REBOQUES, AUTOMOVEIS, GUINDASTES, GUINCHOS E EMPILHADEIRAS SEM CONDUTOR, ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS E POCOS DE ESGOTO, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, LIMPEZA EM PISCINAS, MAQUINAS, VEICULOS E RUAS, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS EM PREDIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E PUBLICOS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, REPRESENTACAO COMERCIAL DE MERCADORIAS EM GERAL, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS.

| Capital Social: | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS<br>Capital Integralizado: R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS | MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO |

Titular/Administrador

| CPF/NIRE | Nome | Térm. Mandato | Função |
|---|---|---|---|
| 012.128.051-94 | VICTOR SUZINI DE PAULA | xxxxxxx | TITULAR / ADMINISTRADOR |

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/10/2017 Número: 54473277

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 151 |
| VISTO | K |

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000307380 e visualize a certidão)

21/055.858-0



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI ME |
| Natureza Jurídica: | EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA) |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire | CNPJ | Endereço |
|---|---|---|

NADA MAIS#

Campo Grande, 06 de Julho de 2021 13:05

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 152 |
| VISTO | |

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000307380 e visualize a certidão)

21/055.858-0



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# V. S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI ME

Ao Município de Selvíria MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa V. S. Serviços de Engenharia Ambiental – EIRELI – ME, com CNPJ 23.429.785/0001-18 e endereço cito a Rua Abricó do Pará, 381 – Carandá Bosque em Campo Grande MS, através de seu representante legal, infra assinado, Sr. Victor Suzini de Paula, portador do CPF 012.128.051-94 e Identidade SEJUSP MS nº 1290778, DECLARA, para fins do disposto no Edital Pregão 017/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(XX ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

8º CARTÓRIO CATIZANE

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714

Em 08/07/2021 **RECONHEÇO** por semelhança a firma de:
[CT2fRtr0]-VICTOR SUZINI DE PAULA

Dou fé. Campo Grande-MS. Selo Digital:
**AFC56889-892-NOR** - www.tjms.jus.br
LUCAS ANDRADE GAUTO
ESCREVENTE
Emol. R$6,00 Funjecc R$0,60 Funadep R$0,36
ISS R$0,30 Funde-PGE R$0,24 FEADMP
R$0,60 Selo R$ 1,50 **Total:R$9,60**

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE

Campo Grande MS, 07 de julho de 2021

Victor Suzini de Paula
V. S. Serviços de Engenharia Ambiental – EIRELI-ME
CNPJ 23.429.785/0001-18
Rep: Victor Suzini de Paula
CREA-MS 14.656D

23.429.785/0001-19
V.S. Serviços de Engenharia Ambiental
Eireli-ME
R.Abrico do Para.381
B. Caranda Bosque - CEP 79.032 42
Campo Grande - MS

Contadora Responsável
Joseane Martins Cardoso Duarte
CRC/MS 012347/O-9

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
Lucas Andrade Gauto
Escrevente

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 153 |
| VISTO | |



Docsponer - https://onselvinia.legisweb.com.br/validate/doc/signature/59824149-2ab1-4d4d-81ef-8a9270452172a1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# PROPOSTA DE PREÇOS

# V. S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI ME

Ao Município de Selvíria – MS

| **PROPOSTA DE PREÇOS** | MODALIDADE<br>PREGÃO Nº 017/2021 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021 | TIPO:<br>MENOR PREÇO GLOBAL |
|---|---|---|---|

| | |
|---|---|
| Pessoa Jurídica/Física: V. S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI ME | |
| CNPJ/CPF: 23.429.785/0001-18 | |
| Endereço: RUA ABRICÓ DO PARÁ, 381 – BAIRRO CARANDÁ BOSQUE | |
| Cidade: CAMPO GRANDE | Estado: MS |
| Telefone: (67) 3211-5639 | E-mail: vsengenhariaambiental@gmail.com |
| Dados Bancários da Empresa: Banco do Brasil:001 Ag: 5783-5 C/C 10.1004-2 | |
| Preposto / Nome: Victor Suzini de Paula | |
| CPF: 012.128.051-94 Cargo: Proprietário | |

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 154 |
| VISTO | |

| Item | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QTD E. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de Empresa Especializada em Assessoria Técnica para realização de serviços especializados na realização de Estudos Técnicos e Laudo Agronômico, conforme Termo de Referência do Edital. | meses | 12 | R$ 21.130,81 | R$253.569,72 |
| Valor Global por extenso: R$ 253.569,72 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos). | | | | | R$253.569,72 |

1- Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão Presencial nº 017/2021, bem como verifiquei todas as

23.429.785/0001-18
V.S. Serviços de Engenharia Ambiental Eireli-ME
R.Abrico do Para,381
B. Carandá Bosque - CEP 79.032-423

Victor Suzini de Paula
CREA/MS 14656



Docsapiens - https://omsalvia.leniassuper.com.br/validate/documentature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8922d57217e1

especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

2- Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.
3- O Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelopes "PROPOSTA".
4- Dados Bancários da Empresa; Banco do Brasil 001 Agência 5783-5 C/C 10.1004-2

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: Victor Suzini de Paula

QUALIFICAÇÃO: Proprietário da Empresa

DADOS PESSOAIS: brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do CPF: 012.128.051-94, cédula de identidade n°. 1.290.778 SSP/MS, residente na Av Nelly Martins, 1581 – apto 1003 – torre B.

Campo Grande MS, 07 de julho de 2021

Victor Suzini de Paula
V. S. Serviços de Engenharia Ambiental – EIRELI-ME
CNPJ 23.429.785/0001-18
Rep: Victor Suzini de Paula
CPF 012.128.051-94

23.429.785/0001-18
V.S. Serviços de Engenharia Ambiental
Eireli-ME
R.Abrico do Para,381
B. Caranda Bosque - CEP 79.032-423
Campo Grande - MS

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 155 |
| VISTO | |



Documento gerado por https://onesolution.leniosuper.com.br/validate/doc/signature/5b8241f9-2bb1-4cb4-81ef-8b27d57217d1

| CUSTO OPERACIONAL COMPOSTO | | |
|---|---|---|
| 1- Mão de Obra direta Engenheiros Agrônomos / Ambiental | | R$2.438,88 |
| 2- Pró-labore Administração | | R$2.438,88 |
| 3- Mão de Obra Terceiros | | R$2.000,00 |
| **DESPESAS COM SALÁRIO** | | **R$6.877,75** |
| **ENCARGOS SOCIAIS** | | |
| Encargos (lucro presumido) | Férias:11,11%- 13° Salário: 8,3% – INSS – 20% - SAT 3% – FGTS – 8% Fração FGTS /13°: 1,4% - Fração INSS 13°: 4% | R$3.295,13 |
| **TOTAL DE SALÁRIOS E ENCARGOS** | | **R$10.172,88** |
| | **OUTRAS DESPESAS** | |
| Despesas com viagens/combustíveis | No Mínimo 2 (duas) visitas técnicas presenciais mensais. | R$990,00 |
| Despesas com manutenções de veículos | troca de óleo e filtros/pneus/revisões/seguro/depreciação: | R$1.587,60 |
| Despesas com hospedagens e alimentação | Alimentação | R$1.000,00 |
| Outras despesas operacionais | Despesas operacionais fixas com escritório, honorários contabilidade, impressoras, internet, telefone, energia, água, esgoto, IPTU, e demais despesas vinculadas ao escritório de forma geral | R$659,66 |
| **TOTAL DE OUTRAS DESPESAS** | | **R$4.237,26** |
| **TOTAL DE DESPESA DE PESSOAL E DEMAIS CUSTOS** | | **R$14.410,14** |
| **MARGEM DE LUCRO** | | **R$2.593,83** |
| **ENCARGOS FISCAIS - EMPRESA ENQUADRADA LUCRO PRESUMIDO 32%** | | |
| Encargos Tributários sobre emissão de NF | IR: 8 % - CSLL: 2,88% - COFINS: 3% - PIS: 0,65% - ISS: 5% = 19,53% | **R$6.720,67** |
| **TOTAL APROXIMADO DO CUSTO OPERACIONAL** | | **R$21.130,81** |

23.429.785/0001-19
V.S. Serviços de Engenharia Ambiental Eireli-ME
R.Abrico do Para,381
B. Caranda Bosque - CEP 79.032-423
Campo Grande - MS

Victor Suzini de Paula
CREA/MS 14656

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 156 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# V. S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI ME

**CUSTO OPERACIONAL COMPOSTO**

| | | |
|---|---|---|
| 1- Mão de Obra direta Engenheiros Agrônomos / Ambiental | | R$2.438,88 |
| 2- Pró-labore Administração | | R$2.438,88 |
| 3- Mão de Obra Terceiros | | R$2.000,00 |
| **DESPESAS COM SALÁRIO** | | **R$6.877,75** |
| **ENCARGOS SOCIAIS** | | |
| Encargos (lucro presumido) | Férias:11,11%- 13° Salário: 8,3% – INSS – 20% - SAT 3% – FGTS – 8% Fração FGTS /13°: 1,4% - Fração INSS 13°: 4% | R$3.295,13 |
| **TOTAL DE SALÁRIOS E ENCARGOS** | | **R$10.172,88** |
| | **OUTRAS DESPESAS** | |
| Despesas com viagens/combustíveis | No Mínimo 2 (duas) visitas técnicas presenciais mensais. | R$990,00 |
| Despesas com manutenções de veículos | troca de óleo e filtros/pneus/revisões/seguro/depreciação: | R$1.587,60 |
| Despesas com hospedagens e alimentação | Alimentação | R$1.000,00 |
| Outras despesas operacionais | Despesas operacionais fixas com escritório, honorários contabilidade, impressoras, internet, telefone, energia, água, esgoto, IPTU, e demais despesas vinculadas ao escritório de forma geral. | R$659,66 |
| **TOTAL DE OUTRAS DESPESAS** | | **R$4.237,26** |
| **TOTAL DE DESPESA DE PESSOAL E DEMAIS CUSTOS** | | **R$14.410,14** |
| **MARGEM DE LUCRO** | | **R$2.593,83** |
| **ENCARGOS FISCAIS - EMPRESA ENQUADRADA LUCRO PRESUMIDO 32%** | | |
| Encargos Tributários sobre emissão de NF | IR: 8 % - CSLL: 2,88% - COFINS: 3% - PIS: 0,65% - ISS: 5% = 19,53% | **R$6.720,67** |
| **TOTAL APROXIMADO DO CUSTO OPERACIONAL** | | **R$21.130,81** |

FLS. 157
VISTO

Victor Suzini de Paula
CREA/MS 14656

23.429.705/0001-18
V.S. Serviços de Engenharia Ambiental Eireli-ME
R.Abrico do Para,381
B. Caranda Bosque - CEP 79.032-423
Campo Grande - MS

(67) 3211-5639
Rua Abricó do Pará, 381 - Carandá Bosque - CEP 79.032-423 - Campo Grande/MS

Documento - https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1Ka1Ka1Ka1Ka1Ka1Ka1Ka1Ka1Ka1Ka

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1



ENVELOPE I "PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021

V. S. SERV. DE ENG. AMBIENTAL – EIRELI ME

CNPJ: 23.429.785/0001-18

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# HABILITAÇÃO

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 23.429.785/0001-18<br>MATRIZ | | 07/10/2015 |

NOME EMPRESARIAL
V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| V.S. - ENGENHARIA AMBIENTAL | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R ABRICO DO PARA | 381 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 79.032-423 | CARANDA BOSQUE | CAMPO GRANDE | MS |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| VICTORSUZINI85@GMAIL.COM | (67) 9902-3159 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 07/10/2015 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 159 |
| VISTO | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2021** às **09:12:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 23.429.785/0001-18<br>MATRIZ | | 07/10/2015 |

NOME EMPRESARIAL
V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R ABRICO DO PARA | 381 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 79.032-423 | CARANDA BOSQUE | CAMPO GRANDE | MS |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| VICTORSUZINI85@GMAIL.COM | (67) 9902-3159 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 07/10/2015 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2021** às **09:12:13** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 160 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**
23.429.785/0001-18
**NOME EMPRESARIAL:**
V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI
**CAPITAL SOCIAL:**
R$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNP

**Nome/Nome Empresarial:**
VICTOR SUZINI DE PAULA
**Qualificação:**
65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade

Emitido no dia **08/07/2021** às **09:12** (data e hora de Brasília).

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 164 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d5721 7e1

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI**
**CNPJ: 23.429.785/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:33 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2022.
Código de controle da certidão: **481B.CD2A.2DA7.E5AE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 162 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.429.785/0001-18
**Razão Social:** V S SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL
**Endereço:** R ABRICO DO PARA 381 / CARANDA BOSQUE / CAMPO GRANDE / MS / 79032-423

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**23/04/2021 a 20/08/2021

**Certificação Número:** 2021042302323224798822

Informação obtida em 08/07/2021 09:02:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 163 |
| VISTO | |

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.429.785/0001-18
Certidão nº: 21497672/2021
Expedição: 08/07/2021, às 09:03:20
Validade: 03/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.429.785/0001-18, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 164 |
| VISTO | |

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
# PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: ***300749/2021***

CNPJ: ***23.429.785/0001-18***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pesso física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 08:17:42 horas do dia 08/07/2021 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 165 |
| VISTO | |

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

**Estado de Mato Grosso do Sul**
**Prefeitura Municipal de Campo Grande**
**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

**Nº121125/21-85**

**DADOS DO CONTRIBUINTE:**

Nome/Razão Social: **V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI**

CPF/CNPJ: **23.429.785/0001-18**

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

**Validade até:6 de agosto de 2021**

Campo Grande, 8 de abril de 2021.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 166 |
| VISTO | K |

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

**http://tiqweb.capital.ms.gov.br/certidoes**

Código de Autenticidade: **8879E332676F79FEC5419071A8CB6CA5**



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**
**DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO**

Folha: 1 / 1
Data: 10/06/2021 13:20

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

**Nº DE CONTROLE: 64450/21-12**

**Dados da Empresa**

**Inscrição Municipal:** 0020988900-5

**Situação:** Ativa

**Contribuinte:** 23.429.785/0001-18 V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI - ME

**Nome Fantasia:** V.S. - ENGENHARIA AMBIENTAL

**Endereço:**
RUA ABRICO DO PARA, 381
Bairro: BAIRRO CARANDA BOSQUE Cidade: CAMPO GRANDE - MS
CEP: 79.032-423

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

**Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.**

Validade: 10/07/2021

**A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.**

Campo Grande(MS), **10 de junho de 2021**.

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 167 |
| VISTO | K |

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.
CÓDIGO AUTENTICIDADE: **EF0FB6253ACE454AB5CDA90E32B97977**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**
**DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO**

Folha: 1 / 1
Data: 12/07/2021 07:23

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

**Nº DE CONTROLE: 74480/21-82**

Dados da **Empresa**

**Inscrição Municipal:** 0020988900-5

**Situação:** Ativa

**Contribuinte:** 23.429.785/0001-18 V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI - ME

**Nome Fantasia:** V.S. - ENGENHARIA AMBIENTAL

**Endereço:**
RUA ABRICO DO PARA, 381
Bairro: BAIRRO CARANDA BOSQUE Cidade: CAMPO GRANDE - MS
CEP: 79.032-423

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

**Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.**

Validade: 11/08/2021

**A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.**

Campo Grande(MS), **12 de julho de 2021**.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 168 |
| VISTO | K |

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.
CÓDIGO AUTENTICIDADE: **52E0916A85BACFC0B7752A0EF39EAF61**

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

| Inscrição Municipal | CPF/CNPJ | Data de Abertura | Nº de Controle |
|---|---|---|---|
| 0020988900-5 | 23.429.785/0001-18 | 07/10/2015 | 0036312/21-06 |

Razão Social
V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI - ME

Nome Fantasia
V.S. - ENGENHARIA AMBIENTAL

Localização
RUA ABRICO DO PARA, 381
BAIRRO CARANDA BOSQUE
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79032-423

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 169 |
| VISTO | |

Contador
ILLUMINARE GESTAO CONTABIL LTDA

| Licença | Vencimento |
|---|---|
| MEIO AMBIENTE | Dispensada |
| VIGILANCIA SANITARIA | Dispensada |

Horário de Funcionamento
SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00

| Ocupação Solo | Publicidade | Licença Especial |
|---|---|---|
| Não | Não | Não |

PUBLICIDADES:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social
SERVICOS DE ASSESSORIA, PERICIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA AMBIENTAL, PROJETOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, PERICIA EM SEGURANCA DO TRABALHO, SERVICOS DE DEDETIZACAO, SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA OPERACIONAL PARA A GESTAO DO NEGOCIO PRESTADOS A EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZACOES, REALIZACAO DE TESTES FISICOS, QUIMICOS E ANALITICOS DE MATERIAIS E DE PRODUTOS NA AREA

EMITIDO EM: 12/03/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
F64F3BD258AB362035FA959BCD145571



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

**NOTA**

ESTE ÁLVARA É VÁLIDO ATÉ 15/02/2022, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS (S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISO DE ADVERTÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO ANOS).

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 170 |
| VISTO | K |

**EMITIDO EM: 12/03/2021**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**
**F64F3BD258AB362035FA959BCD145571**



Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

AMBIENTAL, CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, DESCONTAMINACAO ATRAVES DE METODOS MECANICOS, QUIMICOS OU BIOLOGICOS, EM SOLOS E AGUAS, RECUPERACAO DE MATERIAIS, TAIS COMO VIDROS, PAPEL, PAPELAO, BORRACHA, PNEUS, ETC., COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS, ETC., PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS, SERVICO DE PREVISAO METEOROLOGICA, LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, TAIS COMO ONIBUS, MOTOCICLETAS, CAMINHOES, REBOQUES, AUTOMOVEIS, GUINDASTES, GUINCHOS E EMPILHADEIRAS SEM CONDUTOR, ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS E POCOS DE ESGOTO, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, LIMPEZA EM PISCINAS, MAQUINAS, VEICULOS E RUAS, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS EM PREDIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E PUBLICOS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, REPRESENTACAO COMERCIAL DE MERCADORIAS EM GERAL, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS.

| CNAE | Atividade |
|---|---|
| 7112-0/00-00 | SERVICOS DE ENGENHARIA |
| 7119-7/01-00 | SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA |
| 7119-7/04-00 | SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO |
| 8122-2/00-00 | IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS |
| 7490-1/03-00 | SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS |
| 4222-7/01-00 | CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO |
| 7020-4/00-00 | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA |
| 7120-1/00-00 | TESTES E ANALISES TECNICAS |
| 3600-6/01-01 | CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA |
| 3701-1/00-00 | GESTAO DE REDES DE ESGOTO |
| 3900-5/00-00 | DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS |
| 3839-4/99-00 | RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 3811-4/00-00 | COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS |
| 7210-0/00-01 | PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS |
| 7490-1/99-00 | OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 7719-5/99-00 | LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR |
| 7711-0/00-01 | locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista |
| 7739-0/99-00 | ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR |
| 3702-9/00-00 | ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES |
| 4213-8/00-00 | OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS |
| 8121-4/00-00 | LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS |
| 8129-0/00-00 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 8130-3/00-00 | ATIVIDADES PAISAGISTICAS |
| 4619-2/00-00 | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO |
| 8211-3/00-00 | SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO |
| 4211-1/02-00 | PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS |
| 6202-3/00-00 | DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS |

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 1 a 1 |
| VISTO | |

EMITIDO EM: 12/03/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
F64F3BD258AB362035FA959BCD145571



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d572171e1

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 23.429.785/0001-18

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 331.245,45 | R$ 592.366,27 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 331.245,45 | R$ 587.388,19 |
| DISPONÍVEL | | R$ 137.865,29 | R$ 335.946,95 |
| CAIXA | | R$ 44.450,82 | R$ 44.046,23 |
| CAIXA GERAL | | R$ 44.450,82 | R$ 44.046,23 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| BANCO DO BRASIL | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | | R$ 93.414,47 | R$ 291.900,72 |
| BANCO DO BRASIL - CDB DI | | R$ 24.000,00 | R$ 1.500,00 |
| BANCO DO BRASIL - RF CP AUT MAIS | | R$ 69.414,47 | R$ 290.400,72 |
| CLIENTES | | R$ 192.978,66 | R$ 251.441,24 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R$ 192.978,66 | R$ 251.441,24 |
| ALVARO SAMPAIO DIAS | | R$ 16.000,00 | R$ 0,00 |
| DAMARO COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA | | R$ 0,00 | R$ 1.642,37 |
| ESPOLIO GERSON FARIAS SANTOS | | R$ 15.700,00 | R$ 15.700,00 |
| HENRIQUE RODRIGUES VIEIRA | | R$ 9.600,00 | R$ 0,00 |
| joao carlos sgobi | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| MARCELO ALVES FERREIRA | | R$ 0,00 | R$ 10.000,00 |
| MARCENARIA E MADEIRAS GAUCHA | | R$ 0,00 | R$ 2.269,37 |
| mário eugênio peron | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ORESTES MIRANDA CORRêA | | R$ 0,00 | R$ 3.600,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS MS | | R$ 24.825,00 | R$ 17.237,50 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ MS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA | | R$ 0,00 | R$ 21.670,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA MS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE MS | | R$ 31.816,66 | R$ 0,00 |

PROCESSO
FLS. 172
VISTO

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.39.34.7B.93.1E.A3.8B.D2.07.6D.70.0D.BD.12.57.F4.B6.DC.38-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 23.429.785/0001-18

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO MS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU MS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DOIS IRMAOS DO BURITI | | R$ 11.426,00 | R$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL | | R$ 83.611,00 | R$ 179.322,00 |
| PREFEITURA MUNICÍPIO DE PARANAÍBA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R$ 401,50 | R$ 0,00 |
| DIVIDENDOS A RECEBER | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| VICTOR SUZINI PAULA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ADIANTAMENTO A EMPREGADOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | | R$ 401,50 | R$ 0,00 |
| IRRF A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| IRPJ A COMPENSAR | | R$ 401,50 | R$ 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| COFINS RETIDO A COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PIS RETIDO A COMPENSAR | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | R$ 0,00 | R$ 4.978,08 |
| IMOBILIZADO | | R$ 0,00 | R$ 4.978,08 |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | R$ 0,00 | R$ 5.430,00 |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | | R$ 0,00 | R$ 5.430,00 |
| (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | | R$ 0,00 | R$ (451,92) |
| (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | | R$ 0,00 | R$ (451,92) |
| PASSIVO | | R$ 331.245,45 | R$ 592.366,27 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 88.564,92 | R$ 184.822,90 |
| FORNECEDORES | | R$ 900,00 | R$ 1.447,51 |
| FORNECEDORES | | R$ 900,00 | R$ 1.447,51 |
| 8. SERVICO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

PROCESSO
FLS. 173
VISTO

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.39.34.7B.93.1E.A3.8B.D2.07.6D.70.0D.BD.12.57.F4.B6.DC.38-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 23.429.785/0001-18

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ECM COMERCIO & SERVICOS LTDA-ME | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ELLE CAMISARIA LTDA EPP | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ELY AYACHE | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ENERGISA MATO GROSSO DO SUL | | R$ 0,00 | R$ 547,51 |
| HAMILTON JOSE DE OLIVEIRA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ILLUMINARE GESTAO CONTABIL LTDA | | R$ 900,00 | R$ 900,00 |
| JORNAL O ESTADO DE MS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| L A GOTARDO SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| SETTE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 84.122,37 | R$ 163.528,45 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R$ 84.122,37 | R$ 163.528,45 |
| ISS A RECOLHER | | R$ 5.677,68 | R$ 20.017,62 |
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | | R$ 33.348,47 | R$ 64.630,94 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | | R$ 15.029,58 | R$ 25.506,35 |
| IRRF A RECOLHER | | R$ 57,45 | R$ 411,73 |
| PIS A RECOLHER | | R$ 1.419,21 | R$ 3.915,59 |
| COFINS A RECOLHER | | R$ 6.550,18 | R$ 18.071,97 |
| PIS DIFERIDO | | R$ 1.254,36 | R$ 1.654,04 |
| COFINS DIFERIDO | | R$ 5.789,36 | R$ 7.634,06 |
| IRPJ DIFERIDO | | R$ 9.438,29 | R$ 14.357,45 |
| CSLL DIFERIDA | | R$ 5.557,79 | R$ 7.328,70 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | | R$ 3.542,55 | R$ 19.846,94 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R$ 2.612,55 | R$ 9.730,01 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | | R$ 0,00 | R$ 7.117,46 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | | R$ 2.612,55 | R$ 2.612,55 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | | R$ 930,00 | R$ 5.034,07 |
| INSS A RECOLHER | | R$ 930,00 | R$ 4.225,94 |
| FGTS A RECOLHER | | R$ 0,00 | R$ 808,13 |
| PROVISÕES | | R$ 0,00 | R$ 5.082,86 |
| PROVISÕES PARA FÉRIAS | | R$ 0,00 | R$ 3.715,54 |
| PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

PROCESSO
FLS. 174
VISTO

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.39.34.7B.93.1E.A3.8B.D2.07.6D.70.0D.BD.12.57.F4.B6.DC.38-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 23.429.785/0001-18

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | | R$ 0,00 | R$ 1.070,08 |
| INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | | R$ 0,00 | R$ 297,24 |
| FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 242.680,53 | R$ 407.543,37 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 80.000,00 | R$ 80.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 80.000,00 | R$ 80.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 80.000,00 | R$ 80.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 162.680,53 | R$ 327.543,37 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 162.680,53 | R$ 327.543,37 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R$ 162.680,53 | R$ 327.543,37 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| (-) LUCROS DISTRIBUIDOS | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

PROCESSO
FLS. 175
VISTO



Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 23.429.785/0001-18

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA BRUTA | | R$ 1.343.943,43 | R$ 2.246.144,38 |
| SERVIÇOS PRESTADOS | | R$ 1.343.943,43 | R$ 2.246.144,38 |
| (-) DEDUÇÕES | | R$ (251.647,15) | R$ (451.890,94) |
| (-) (-) ISS | | R$ (73.885,51) | R$ (149.155,86) |
| (-) (-) COFINS | | R$ (42.896,42) | R$ (67.445,50) |
| (-) (-) PIS | | R$ (9.294,23) | R$ (14.613,19) |
| (-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | R$ (41.180,56) | R$ (64.767,28) |
| (-) (-) IMPOSTO DE RENDA | | R$ (84.390,43) | R$ (155.909,11) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R$ 1.092.296,28 | R$ 1.794.253,44 |
| (-) CMV | | R$ (19.000,00) | R$ (125.500,00) |
| (-) SERVIÇOS DE TERCEIROS | | R$ (19.000,00) | R$ (125.500,00) |
| (-) SERVIÇOS DE TERCEIROS | | R$ (19.000,00) | R$ (0,00) |
| (-) SISTEMAS/PROGRAMAS | | R$ (0,00) | R$ (125.500,00) |
| LUCRO BRUTO | | R$ 1.073.296,28 | R$ 1.668.753,44 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (144.006,05) | R$ (184.290,24) |
| (-) DESPESAS COM VENDAS | | R$ (550,00) | R$ (0,00) |
| (-) MANUTENÇÃO E REPARO | | R$ (550,00) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (143.456,05) | R$ (184.290,24) |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS | | R$ (0,00) | R$ (37.215,48) |
| (-) PRÓ-LABORE | | R$ (36.000,00) | R$ (36.000,00) |
| (-) EPI´S | | R$ (430,68) | R$ (0,00) |
| (-) 13º SALÁRIO | | R$ (0,00) | R$ (2.786,66) |
| (-) FÉRIAS | | R$ (0,00) | R$ (3.715,54) |
| (-) INSS | | R$ (7.200,00) | R$ (19.790,66) |
| (-) FGTS | | R$ (0,00) | R$ (3.497,40) |
| (-) UNIFORMES | | R$ (1.472,00) | R$ (2.125,50) |
| (-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS | | R$ (18.000,00) | R$ (18.000,00) |
| (-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R$ (3.389,58) | R$ (540,00) |
| (-) TAXAS DIVERSAS | | R$ (7.520,63) | R$ (8.950,04) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R$ (22.834,02) | R$ (24.367,09) |
| (-) COPA E COZINHA | | R$ (60,96) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS COM VIAGENS | | R$ (1.665,67) | R$ (831,40) |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA | | R$ (1.865,12) | R$ (2.392,86) |

PROCESSO
FLS. 176
VISTO K

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.39.34.7B.93.1E.A3.8B.D2.07.6D.70.0D.BD.12.57.F4.B6.DC.38-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 23.429.785/0001-18

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| (-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | | R$ (0,00) | R$ (150,00) |
| (-) TELEFONE | | R$ (2.144,60) | R$ (2.358,27) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | R$ (781,10) | R$ (0,00) |
| (-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | | R$ (134,28) | R$ (0,00) |
| (-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | | R$ (11.700,00) | R$ (7.200,00) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | R$ (15.920,00) | R$ (6.364,26) |
| (-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | | R$ (0,00) | R$ (451,92) |
| (-) MATERIAL USO CONSUMO | | R$ (14,90) | R$ (0,00) |
| (-) DESPESAS CARTORÁRIAS | | R$ (2.540,91) | R$ (2.093,08) |
| (-) SERVIÇOS COM GRÁFICA | | R$ (2.411,50) | R$ (1.216,00) |
| (-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS | | R$ (5.180,00) | R$ (180,00) |
| (-) DESCONTO CONCEDIDOS | | R$ (0,04) | R$ (0,30) |
| (-) JUROS DE MORA | | R$ (130,17) | R$ (1.586,69) |
| (-) DESPESAS BANCÁRIAS | | R$ (2.059,89) | R$ (2.355,87) |
| (-) IOF | | R$ (0,00) | R$ (121,22) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 805,81 | R$ 384,08 |
| RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES | | R$ 805,81 | R$ 367,18 |
| JUROS ATIVOS (OUTROS) | | R$ 0,00 | R$ 16,86 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | | R$ 0,00 | R$ 0,04 |
| RESULTADO OPERACIONAL | | R$ 930.096,04 | R$ 1.484.847,28 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | R$ 930.096,04 | R$ 1.484.847,28 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R$ 930.096,04 | R$ 1.484.847,28 |

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 177 |
| VISTO | |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.39.34.7B.93.1E.A3.8B.D2.07.6D.70.0D.BD.12.57.F4.B6.DC.38-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d5721 7e1

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205
8º CARTÓRIO CATIZANE Campo Grande - MS Selo de autenticidade
Em 08/07/2021 AUTENTICO a presente cópia
conforme original. Dou fé.
LUCAS ANDRADE GAUTO
ESCREVENTE
Selo Digital: AFC56909-829-NOR - Consulte: www.tjms.jus.br
Emolumentos R$ 3,17 Funjeco R$0,32 Funadep R$0,19 Funde-PGE R$0,13 ISS R$0,16
FEADMP R$0,32 Selo R$ 1,50 - Total:R$5,78
8º SERVIÇO NOTARIAL
COMARCA DE CAMPO GRA
Lucas Andrade Gaut
Escrevente

**Empresa:** **V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI**
Inscrição: 23.429.785/0001-18
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0001
Número livro: 0007

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020**

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---|---|
| **Índice de Liquidez Geral** | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 587.388,19 + 0,00 | 3,18 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 184.822,90 + 0,00 | |
| **Índice de Liquidez Corrente** | Ativo Circulante | 587.388,19 | 3,18 |
| | Passivo Circulante | 184.822,90 | |
| **Índice de Liquidez Seca** | Ativo Circulante - Estoque | 587.388,19 - 0,00 | 3,18 |
| | Passivo Circulante | 184.822,90 | |
| **Índice de Solvência Geral** | Ativo | 592.366,27 | 3,21 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 184.822,90 + 0,00 | |

VICTOR SUZINI DE PAULA
CPF: 012.128.051-94

JOSEANE MARTINS CARDOSO DUARTE
Reg. no CRC - MS sob o No. 12347
CPF: 035.315.571-30

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 178 |
| VISTO | K |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d572176e1

EM BRANCO

EM BRANCO

Docspaper - https://pmsalvia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 08/07/2021 AUTENTICO a presente cópia
conforme original. Dou fé.
LUCAS ANDRADE GAUTO
ESCREVENTE
Selo Digital: AFC56907-010-NOR - Consulte
www.tjms.jus.br
Emolumentos R$ 3,17 Funesp R$0,32 Funadep R$0,19 Funde-PGE R$0,13 ISS R$0,16
FEADMP R$0,32 Selo R$ 1,50 - Total:R$5,78

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
Lucas Andrade Gauto
Escrevente

PROCESSO
FLS. 179
VISTO

Empresa: V.S. Engenharia Ambiental EIRELI
CNPJ: 23.429.785/0001-18

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A V.S. ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI é uma empresa de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Campo Grande/MS, tendo como objeto social a atividade de serviços de assessoria, perícia e consultoria em engenharia ambiental, projetos de cartografia, topografia e geodesia, perícia em segurança do trabalho, serviços de dedetização, serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, relação de teste físicos, quimos e analíticos de materiais e de produtos na área ambiental, captação, tratamento e distribuição de água, gestão de redes de esgoto, descontaminação através de métodos mecânicos, químicos ou biológicos, em solos e águas, recuperação de materiais, tais como vidros, papel, papelão, borracha, pneus, etc., coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc., pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, serviço de previsão meteorológica, locação de meios de transporte, tais como ônibus, motocicletas, caminhões, reboques, automóveis, guindastes, guinchos e empilhadeiras sem condutor, esvaziamento e limpeza de fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, limpeza em prédios e em domicílios, limpeza em piscinas, máquinas, veículos e ruas, plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados em prédios residenciais, comerciais e públicos, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, representação comercial de mercadorias em geral, serviços combinados de escritório e apoio administrativo e desenvolvimento e licenciamentos de programas de computador customizáveis, com início de atividades em 02/10/2015.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, e a escrituração contábil que foi realizada em conformidade com a NBC TG 1000 e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos junto às instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

EM BRANCO

EM BRANCO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 08/07/2021 AUTENTICO a presente cópia
conforme original. Dou fé.
LUCAS ANDRADE GAUTO
ESCREVENTE
Selo Digital: AFC56908-474-NOR - Consulte: www.tjms.jus.br
Emolumentos R$ 3,17 Funjecc R$0,32 Funadep R$0,19 Funde-PGE R$0,13 ISS R$0,16 FEADMP R$0,32 Selo R$ 1,50 - Total:R$5,78

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
Lucas Andrade Gauto
Escrevente

Empresa: V.S. Engenharia Ambiental EIRELI
CNPJ: 23.429.785/0001-18

6) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO
A empresa não possui propriedade para investimento.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Campo Grande, 31 de dezembro de 2020.

**V. S. ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI**
**CNPJ: 23.429.785/0001-18**
**VICTOR SUZINI DE PAULA**
**C.P.F: 012.128.051-94**

**JOSEANE MARTINS CARDOSO DUARTE**
**CRC/MS: 012347/O-9**
**C.P.F: 035.315.571-30**
**CONTADOR**

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 180 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

EM BRANCO

EM BRANCO

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

# CERTIDÃO ESTADUAL

# FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

***CERTIDÃO Nº: 5433883*** **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 07/07/2021, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**V S SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI ME, portador do CNPJ: 23.429.785/0001-18. ************

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, quinta-feira, 8 de julho de 2021.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 181 |
| VISTO | K |

**PEDIDO N°:** ***006383986***

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

**Válida até:** sexta-feira, 30 de julho de 2021

**Numero:** 0000000082000

**Registro CREA:** 10509

**Data de Registro:**

**CNPJ:** 23.429.785/0001-18

**Razão Social:** V. S. - SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI - ME

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 182 |
| VISTO | |

**Endereço:** Rua Abricó do Pará 381, Carandá Bosque Campo Grande / MS,

**CEP:** 79.032-423

**Capital Social:** R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

**Objeto Social:** SERVIÇOS DE ASSESSORIA; PERICIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA AMBIENTAL; PROJETOS DE CARTOGRAFIA; TOPOGRAFIA E GEODESIA; PERÍCIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADOS A EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZAÇÕES; REALIZAÇÃO DE TESTES FÍSICOS, QUÍMICOS E ANALÍTICOS DE MATERIAIS E DE PRODUTOS NA ÁREA AMBIENTAL; CAPTAÇÃO; TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; DESCONTAMINAÇÃO ATRAVÉS DE MÉTODOS MECÂNICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS, EM SOLOS E ÁGUAS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS, TAIS COMO VIDROS, PAPEL, PAPELÃO, BORRACHA, PNEUS, ETC.; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA; URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, ETC.; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS; SERVIÇO DE PREVISÃO METEOROLÓGICA, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, , TAIS COMO ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, REBOQUES, AUTOMÓVEIS, GUINDASTES, GUINCHOS E EMPILHADEIRAS SEM CONDUTOR; ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; LIMPEZA EM PISCINAS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E RUAS; PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS EM PRÉDIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E PÚBLICOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MERCADORIAS EM GERAL, E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

**Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

| Quadro societário | | |
|---|---|---|
| **CPF/CNPJ** | **Nome** | **Qualificação** |
| 012.128.051-94 | VICTOR SUZINI DE PAULA | Administrador |

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Juridica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Juridica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MS. Certifico, mais, que esta Certidão não concede a pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificacão dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedicão.

O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s).



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d5721761

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

| Ramo de Atividade | Classificação da Atividade |
|---|---|
| Serviços de engenharia | Primária |
| Serviços de cartografia, topografia e geodésia | Secundária |
| Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho | Secundária |
| Imunização e controle de pragas urbanas | Secundária |
| Captação, tratamento e distribuição de água | Secundária |
| Gestão de redes de esgoto | Secundária |
| Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes | Secundária |
| oleta de resíduos não-perigosos | Secundária |
| Recuperação de materiais não especificados anteriormente | Secundária |
| Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos | Secundária |
| Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos | Secundária |
| Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas | Secundária |
| Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação | Secundária |
| Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado | Secundária |
| Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis | Secundária |
| Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica | Secundária |
| Testes e análises técnicas | Secundária |
| Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais | Secundária |
| Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias | Secundária |
| Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente | Secundária |
| Locação de automóveis sem condutor | Secundária |
| luguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador | Secundária |
| Limpeza em prédios e em domicílios | Secundária |
| Atividades de limpeza não especificadas anteriormente | Secundária |
| Atividades paisagísticas | Secundária |
| Serviços combinados de escritório e apoio administrativo | Secundária |

PROCESSO
FLS. 183
VISTO

**Restrições:**

| | | |
|---|---|---|
| **Responsável:** VICTOR SUZINI DE PAULA | **Nº Registro:** MS14656 | **Dt Registro:** |
| Engenheiro Agrônomo - Definitivo | ARTIGO 5° DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COMBINADO COM OS ARTIGOS 6°, 7°, 8°, 9° E 10° DO DECRETO N.° 23.196/33. POSSUI ATRIBUIÇÕES DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS. | |
| **Responsável:** CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA | **Nº Registro:** MG83111 | **Dt Registro:** |
| Engenheiro Agrícola - Definitivo | ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 256 DE 27.05.78, DO CONFEA.\r\nARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000, DO CONFEA. | |
| Engenheiro Ambiental - Definitivo | ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 256 DE 27.05.78^ DO CONFEA.\r\nARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000^ DO CONFEA. | |

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul**
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: 0800 368-1000 - creams@creams.org.br

CREA-MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d5721 7e1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

| | |
|---|---|
| Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo | ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA. |

Campo Grande/MS, 6 de julho de 2021.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 043/2019. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS www.creams.org.br
**Código de controle da certidão:** f05403cb-5825-4c2e-bf08-591461d3e63d
**Data de Impressão:** 06/07/2021 09:46:07

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 184 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 003.666

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **V.S - SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n° 23.429.785/0001-18, CREA n. 10509-MS, sediada à Rua Abricó do Pará, 381 no bairro Carandá Bosque em Campo Grande – MS, através do Responsável Técnico **Victor Suzini de Paula**, Engenheiro Agrônomo, CREA-MS n. 14656/D/MS, executou satisfatoriamente dentro das normas legais, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA DE MS**, inscrita no CNPJ n. 03.403.896/0001-48 sediada na Rua Adalberto de Menezes, 208 no bairro Vila Planalto em Guia Lopes da Laguna – MS, os serviços descritos abaixo:

| *ITEM* | *DESCRIÇÃO* | *QUANTIDADE* |
|---|---|---|
| | ➢ Elaboração de laudo agronômico para definição do Valor da Terra Nua médio no Município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, para embasar os valores referenciais de declaração de imposto territorial rural (ano base de 2017), conforme determinação do artigo 4° da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.° 1.562/2015, o referido documento foi elaborado conforme as normas técnicas da NBR 14.653/2004; Os serviços prestados foram:<br>➢ Levantamento de informações bem como solicitação de documentos em geral;<br>➢ Realização de vistoria *in loco* para levantamento dos parâmetros base utilizados na elaboração do laudo;<br>➢ Diagnóstico do mercado para definição e justificativa dos métodos e critérios de avaliação;<br>➢ Caracterização da região com: aspectos físicos: relevo e classes de solos predominantes, áreas de preservação permanente, clima, recursos hídricos, aptidão agrícola; aspectos bióticos: fauna e flora;<br>➢ Elaboração de nota agronômica;<br>➢ Caracterização do imóvel com: características gerais; | 121.060,6000 ha |

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 185 |
| VISTO | |

Rua Adalberto de Menezes, 208 Vila Planalto CEP: 79230-000 – Guia Lopes da Laguna.
Fone/Fax: (067) 3269-1730/1336 – Email: gabinete@gll.ms.gov.br

8° TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 08/07/2021 AUTENTICO a presente cópia
conforme original. Dou fé.
LUCAS ANDRADE GAUTO
ESCREVENTE
Selo Digital: AFC56939-814-NOR - Consulte: www.tjms.jus.br
Emolumentos R$ 3,17 Funjeco R$0,32 Funadep R$0,19 Funde-PGE R$0,13 ISS R$0,16
FEADMP R$0,32 Selo R$ 1,50 - Total:R$5,78

8° SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
Lucas Andrade Gauto
escrevente

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d5721761

EM BRANCO

EM BRANCO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 003.667

| | | |
|---|---|---|
| | caracterização das terras; caracterização das construções e instalações; caracterização das produções vegetais; avaliação das pastagens; caracterização das obras e trabalhos de melhoria das terras; caracterização das máquinas e equipamentos; caracterização das atividades agropecuárias; caracterização de outras atividades;<br>➢ Pesquisa para estimativa de valor de mercado, considerando imóveis com características, tanto quanto possível, semelhantes ao do objeto do laudo;<br>➢ Tratamento dos dados de mercado;<br>➢ Utilização de método comparativo direto de dados de mercado;<br>➢ Cálculo do valor do imóvel. | |

| Grupo/Subgrupo | Atividade Profissional | Obra/Serviço | Complemento | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|---|---|---|
| **Agronomia, Agrícola, Florestal, Pesca e Agricultura – Construções para Fins Agropecuários, Agroindustriais, Aquícolas e Florestais** | | | | | |
| | Avaliação | de imóveis rurais | | 121.060,6000 | Hectares |

**Endereço da obra/serviço:** Rua Adalberto de Menezes, 208, Vila Planalto, Guia Lopes da Laguna - MS

**Período de execução da obra/serviço:** de 26/07/2017 a 25/08/2017.

**Valor total da Obra e/ou Serviço:** 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Contrato n.:** 28/2017, Processo Administrativo n° 99/2017 de conformidade com o Pregão n° 40/2017.

Guia Lopes da Laguna – MS, 10 de setembro de 2017.

*Assis Fabricio Barbosa Junior*
*Diretor de Desenvolvimento Econômico*
*CREA 1089/D MS*

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 186 |
| VISTO | |



8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 08/07/2021 AUTENTICO a presente cópia
conforme original. Dou fé.
LUCAS ANDRADE GAUTO
ESCREVENTE
Selo Digital: AFC56940-695-NOR - Consulte: www.tjms.jus.br
Emolumentos R$ 3,17 Funjeco R$0,32 Funadep R$0,19 Funde-PGE R$0,13 ISS R$0,16
FEADMP R$0,32 Selo R$ 1,50 - Total:R$5,78

8º CARTÓRIO CATIZANE Campo Grande - MS

8º SERVIÇO NOTARIAL E COMARCA DE CAMPO GRANDE
Lucas Andrade Gauto
Escrevente

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
Tabelião Oficial Titular: Alexandre Carneiro da Cunha de Miranda
Rua Coronel de Taunay, 1.5 - Centro - Fone: (67) 3289-3096

Rayssa de Andrade Pache
Escrevente autorizada

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-20

Em 08/07/2021 AUTENTICO a presente cópia
conforme original. Dou fé.
LUCAS ANDRADE GAUTO
ESCREVENTE
Selo Digital: **AFC56941-025-NOR** - Consulte: www.tjms.jus.br
Emolumentos R$ 3,17 Punjeco R$0,32 Funadep R$0,19 Funde-PGE R$0,16 ISS R$0,16
FEADMP R$0,32 Selo R$ 1,50 - **Total:R$5,78**

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
Lucas Andrade Gauto
Escrevente

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009**

**CREA-MS**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**
# 000000030843

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS**

**Atividade concluída**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **VICTOR SUZINI DE PAULA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

**Profissional:** VICTOR SUZINI DE PAULA

**Registro:** 14656 MS — **RNP:** 1308915918

**Título profissional:** Engenheiro Agrônomo

**Número da ART:** 1320170071958 **Tipo de ART:** OBRA/SERVIÇO — **Registrada em:** 28/7/2017 — **Baixada em:** 15/2/2018

**Forma de Registro:** Inicial — **Participação técnica:** INDIVIDUAL

**Empresa contratada:** V. S. - ENGENHARIA AMBIENTAL

**Contratante:** MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA — **CPF/CNPJ:** 03.403.896/0001-48

**Rua:** Rua Adalberto de Menezes — **Nº:** 208

**Complemento:** — **Bairro:** Vila Planalto

**Cidadde:** Guia Lopes da Laguna — **UF:** MS — **CEP:** 79.230-000

**Contrato:** 28/2017 **celebrado em** 26/7/2017 — **Vinculado à ART:**

**Valor do contrato:** 18.000,00 — **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

**Ação Institucional:**

**Endereço da obra/serviço: Rua:** Rua Adalberto de Menezes — **Nº:** 208

**Complemento:** — **Bairro:** Vila Planalto

**Cidade:** Guia Lopes da Laguna — **UF:** MS — **CEP:** 79.230-000

**Data de início:** 26/7/2017 **Conclusão efetiva:** 25/8/2017 — **Coordenadas Geográficas:**

PROCESSO | 187
FLS. | 187
VISTO | K

**Finalidade:** Assessoria Técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico, conforme determina o artigo 4° da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1562/2015. O Laudo de Avaliação foi elaborado conforme a NBR 14.653/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas e foi utilizado o método comparativo de dados de mercado, onde os preços refletem a situação em 01/01/2017. — **Código:**

**Proprietário:** MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA — **CPF/CNPJ:** 03.403.896/0001-48

**Atividade Técnica: 1- <.Avaliação.>**<.Agronomia, Agricola, Florestal, Pesca e Aquicultura.>< Construções para Fins Agropecuários, Agroindustriais, Aquícolas e Florestais.><.de imóveis rurais.><..>, 121060.6000 HECTARE;

## Observações

Contrato celebrado conforme o Pregão Presencial n° 40/2017 do Processo Administrativo n° 99/2017.

**CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 3666 a 3667, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.**

**Certidão de Acervo Técnico nº 30843/2018**
**15/02/2018 10:42:15**
**2b876072-351c-4e73-8dc2-ab2fa16b2104**
**Data de Impressão:** 22/02/2018 12:44:19

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul**
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br

CREA-MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81e1-8a27d5721761

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 005.637

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **V.S - SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n° 23.429.785/0001-18, sediada à Rua Abricó do Pará, 381 no bairro Carandá Bosque em Campo Grande – MS, através do Responsável Técnico **Victor Suzini de Paula**, Engenheiro Agrônomo, CREA-MS n. 14656/D/MS, executou satisfatoriamente dentro das normas legais, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCENCIA MS**, inscrita no CNPJ n. 03.342.938/0001-88 sediada na Rua João Batista Parreira, 522, no bairro Centro, em Inocência – MS, os serviços descritos abaixo:

| *ITEM* | *DESCRIÇÃO* | *QUANTIDADE* |
|---|---|---|
| 01 | ➢ Elaboração de laudo agronômico para definição do Valor da Terra Nua médio no Município de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, para embasar os valores referenciais de declaração de imposto territorial rural (ano base de 2017), conforme determinação do artigo 4° da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n. ° 1.562/2015, o referido documento foi elaborado conforme as normas técnicas da NBR 14.653/2004; os serviços prestados foram:<br>➢ Levantamento de informações bem como solicitação de documentos em geral;<br>➢ Realização de vistoria *in loco* para levantamento dos parâmetros base utilizados na elaboração do laudo;<br>➢ Diagnóstico do mercado para definição e justificativa dos métodos e critérios de avaliação;<br>➢ Caracterização da região com: aspectos físicos: relevo e classes de solos predominantes, áreas de preservação permanente, clima, recursos hídricos, aptidão agrícola; aspectos bióticos: fauna e flora;<br>➢ Elaboração de nota agronômica;<br>➢ Caracterização do imóvel com: características gerais; | 577.600,0000 ha |

PROCESSO
FLS. 188
VISTO

Rua João Batista Parreira, n°522, Centro – Fone: (67) 3574-1040
CEP: 79580-000 – Inocência - MS

3° SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1492 - Centro - PABX (67) 3027-2333

**AUTENTICACAO**
Esta fotocópia é a reproducao do original apresentado
Selo(s): ABX21704-407-NOR
Pedido: 335
Campo Grande, 28 de junho de 2019.
Válido somente com o selo digital. OP:JULLY
EMOLUMENTOSR$ 3,17
ISSQN R$ 0,16FEADMP R$ 0,32Funjecc 10%
R$ 0,32 Funadep/PGE10%R$ 0,32 SELO: R$ 1,50
TOTALR$ 5,79

CARTÓRIO AYACHE SELO DIGITAL www.tjms.jus.br CAMPO GRANDE - MS

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"
MARIA JULIA FERNANDES
Tabeliã Substituta

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

EM BRANCO

EM BRANCO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 005.638

| | | |
|---|---|---|
| | caracterização das terras; caracterização das construções e instalações; caracterização das produções vegetais; avaliação das pastagens; caracterização das obras e trabalhos de melhoria das terras; caracterização das máquinas e equipamentos; caracterização das atividades agropecuárias; caracterização de outras atividades;<br>➢ Pesquisa para estimativa de valor de mercado, considerando imóveis com características, tanto quanto possível, semelhantes ás do objeto do laudo;<br>➢ Tratamento dos dados de mercado;<br>➢ Utilização de método comparativo direto de dados de mercado;<br>➢ Cálculo do valor do imóvel.<br>➢ Os serviços de SISTEMA WEB pertinentes a melhoria de arrecadação de ITR – Imposto Territorial Rural, com invoque no mapeamento territorial por meio de geolocalização. Tem profissionais técnicos especializados na área tributária para o desenvolvimento dos serviços de melhoria de arrecadação de ITR – Imposto Territorial Rural, com invoque no mapeamento territorial por meio de geolocalização. | |

PROCESSO
FLS. 189
VISTO

| Grupo/Subgrupo | Atividade Profissional | Obra/Serviço | Complemento | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Agronomia, Agrícola, Florestal, Pesca e Agricultura – Construções para Fins Agropecuários, Agroindustriais, Aquícolas e Florestais | | | | | |
| | Avaliação | de imóveis rurais | | 577.600,0000 | Hectares |

**Endereço da obra/serviço:** Rua João Batista Parreira, 522, no bairro Centro, em Inocência – MS.

**Período de execução da obra/serviço:** de 27/06/2017 a 27/06/2018.

**Valor total da Obra e/ou Serviço:** 86.400,00 (oitenta seis mil e quatrocentos reais).



3° SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1492 - Centro - PABX (67) 3027-2333

** A U T E N T I C A C A O **
Esta fotocópia é a reproducao do original apresentado
Selo(s): ABX21705-858-NOR
Pedido: 335
Campo Grande, 28 de junho de 2019.
Válido somente com o selo digital. OP:JULLY
EMOLUMENTOSR$ 3,17
ISSQN R$ 0,16FEADMP R$ 0,32Funjecc 10%
R$ 0,32 Funadep/PGE10%R$ 0,32 SELO: R$ 1,50
TOTALR$ 5,79

CARTÓRIO AYACHE SELO DIGITAL www.tjms.jus.br CAMPO GRANDE - MS

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS"
MARIA JULIA FERNANDES

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

EM BRANCO

EM BRANCO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 005.639

**Contrato n.:** Contrato Administrativo 107/2017, Processo Administrativo n° 097/2017 de Conformidade com a Tomada de Preço n° 006/2017.

Inocência – MS, 21 de junho de 2018.

CARTÓRIO INOCÊNCIA-MS

*Eng. Civil Maycon Raphael de Paula e Silva*
*CREA-MS 20.991*
*Gerente de Serviços Urbanos e Projetos*

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Três Lagoas, nº. 364, Jd. Bom Jesus - Cep: 79580-000 - Inocência/MS - Fone: (67) 3574 2388
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
Maycon Raphael de Paula e Silva
Em Test°
Dou fé. Inocência (MS), 22/06/2018. Valor: R$ 0,00 -
SELO DIGITAL: AAA 80445-875-IGB
Maristela de Cássia Carlos da Costa Paula – Tabeliã Designada
(http://www.tjms.jus.br)

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL INOCÊNCIA MS

BRASIL

**3° SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS**
*Tabelião* ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1492 - Centro - PABX (67) 3027-2333

** A U T E N T I C A C A O **
Esta fotocópia é a reproducao do original apresentado
Selo(s): ABX21706-102-NOR
Pedido: 335
Campo Grande, 28 de junho de 2019.
Válido somente com o selo digital. OP:JULLY
EMOLUMENTOSR$ 3,17
ISSQN R$ 0,16FEADMP R$ 0,32Funjecc 10%
R$ 0,32 Funadep/PGE10%R$ 0,32 SELO: R$ 1,50
TOTALR$ 5,79

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

MARIA JULIA FERNANDES
Tabeliã Substituta

CARTÓRIO AYACHE
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 190 |
| VISTO | |



Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d5721761

EM BRANCO

EM BRANCO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009**

**CREA-MS**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
**0000000040933**
**Atividade concluída**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **VICTOR SUZINI DE PAULA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

**Profissional:** VICTOR SUZINI DE PAULA

**Registro:** 14656 MS — **RNP:** 1308915918

**Titulo profissional:** Engenheiro Agrônomo

**Número da ART:** 1320170071922 **Tipo de ART:** OBRA/SERVIÇO — **Registrada em:** 28/7/2017 — **Baixada em:** 19/7/2018

**Forma de Registro:** Inicial — **Participação técnica:** INDIVIDUAL

**Empresa contratada:** V. S. - ENGENHARIA AMBIENTAL

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCENCIA — **CPF/CNPJ:** 03.342.938/0001-88

**Rua:** Rua João Batista Parreira — **Nº:** 522

**Complemento:** — **Bairro:** Centro

**Cidadde:** Inocência — **UF:** MS — **CEP:** 79.580-000

**Contrato:** 107/2017 **celebrado em** 27/6/2017 — **Vinculado à ART:**

**Valor do contrato:** 86.400,00 — **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

**Ação Institucional:**

**Endereço da obra/serviço: Rua:** Rua João Batista Parreira — **Nº:** 522

**Complemento:** — **Bairro:** Centro

**Cidade:** Inocência — **UF:** MS — **CEP:** 79.580-000

**Data de início:** 27/6/2017 **Conclusão efetiva:** 27/6/2018 — **Coordenadas Geográficas:**

**Finalidade:** Prestação de Serviços Técnicos na missão de Estudo e Laudo Agronômico do Município de Inocência MS, conforme determina o Art. 4° da Instrução Normativa n° 1562/2015 da Receita Federal do Brasil. O laudo de avaliação foi elaborado conforme a NBR 14.653/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas e foi utilizado o método comparativo de dados de mercado, onde os preços refletem a situação em 01/01/2017. — **Código:**

**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCENCIA — **CPF/CNPJ:** 03.342.938/0001-88

**Atividade Técnica: 1- <.Avaliação.><.Agronomia, Agrícola, Florestal, Pesca e Aquicultura.>< Construções para Fins Agropecuários, Agroindustriais, Aquícolas e Florestais.><.de imóveis rurais.><..>, 577602.8000 HECTARE;**

**Observações**

Contrato celebrado conforme a Tomada de Preços n° 006/2017, do Contrato Administrativo n° 097/2017.

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 191 |
| VISTO | |

**CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 5637 a 5639, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.**

**Certidão de Acervo Técnico nº 40933/2018**
**19/07/2018 07:10:13**
**3079029b-36ba-40ee-a2b9-f83f270b0545**
**Data de Impressão:** 23/07/2018 18:26:41

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul**
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br

CREA-MS

**3° SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS**
*Tabelião* ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1492 - Centro - PABX (67) 3027-2333

**AUTENTICACAO**
Esta fotocópia é a reproducao do original apresentado
Selo(s): ABX21707-567-NOR
Pedido: 335
Campo Grande, 28 de junho de 2019.
Válido somente com o selo digital. OP:JULLY
EMOLUMENTOSR$ 3,17
ISSON R$ 0,16FEADMP R$ 0,32Funjecc 10%
R$ 0,32 Funadep/PGE1%R$ 0,12 SELO: R$ 1,30
TOTALR$ 5,79

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"
MARIA JULIA FERNANDES
Tabeliã Substituta

CARTÓRIO AYACHE SELO DIGITAL www.tjms.jus.br CAMPO GRANDE - MS

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

EM BRANCO

EM BRANCO

# V. S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI ME

Ao Município de Selvíria MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A Empresa V. S. Serviços de Engenharia Ambiental – EIRELI – ME, com CNPJ 23.429.785/0001-18 e endereço cito a Rua Abricó do Pará, 381 – Carandá Bosque em Campo Grande MS, através de seu representante legal, infra assinado, Sr. Victor Suzini de Paula, portador do CPF 012.128.051-94 e Identidade SEJUSP MS nº 1290778, declara que tem em disponibilidade todo pessoal técnico especializado e que dispões de condições operacionais e pessoal capacitado para desenvolver as atividades, objeto dessa licitação. Apresentamos a relação da equipe técnica disponível para a execução do objeto do certame pregão presencial nº 017/2021, para o Município de Selvíria MS;

| |
|---|
| Victor Suzini de Paula; Engenheiro Agrônomo CREA – MS 14.656 D |
| Carlos Henrique de Carvalho Oliveira; Engenheiro de Segurança do Trabalho; Engenheiro Agrícola; Engenheiro Ambiental CREA – MG 83.111 D |

Campo Grande MS, 07 de julho de 2021.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 192 |
| VISTO | |

Victor Suzini de Paula

V. S. Serviços de Engenharia Ambiental – EIRELI-ME
CNPJ 23.429.785/0001-18
Rep: Victor Suzini de Paula
CREA-MS 14.656D

23.429.785/0001-18
V.S. Serviços de Engenharia Ambiental
Eireli-ME
R.Abrico do Para,381
B. Caranda Bosque - CEP 79.032-423
Campo Grande - MS

(67) 3211-5639
Rua Abricó do Pará, 381 - Carandá Bosque - CEP 79.032-423 - Campo Grande/MS

Documento: https://onselvira.legisweb.com.br/validate/doc/signature/5b8241492bb1c4cb481ef8b2726572171

# V. S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI ME

Ao Município de Selvíria MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021
DECLARAÇÃO

Eu, **VICTOR SUZINI DE PAULA**, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, residente e domiciliado na Av Nelly Martins, nº 1581, Bairro Vila Margarida na cidade de Campo Grande MS, portador do CPF 012.128.051-94 e Identidade SEJUSP MS nº 1290778, DECLARO para os devidos fins, que tenho toda disponibilidade para execução do objeto do pregão 017/2021 e de todos os recursos necessários à prestação dos serviços objeto deste certame.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 193 |
| VISTO | |

Campo Grande MS, 07 de julho de 2021

Victor Suzini de Paula

**VICTOR SUZINI DE PAULA**
**CREA-MS 14.656 D**

23.429.785/0001-18
V.S. Serviços de Engenharia Ambiental
Eireli-ME
R.Abrico do Para,381
B. Caranda Bosque - CEP 79.032-423
Campo Grande - MS

**(67) 3211-5639**
**Rua Abricó do Pará, 381 - Carandá Bosque - CEP 79.032-423 - Campo Grande/MS**

Docsapper - https://vmselviria.tecnosuper.com.br/validatedocsignature/50824140-2ab1-4cba-81ef-8a27d57217a1

# CURRICULUM VITAE

Victor Suzini de Paula
Av. Nelly Martins nº 1581, Ap. 1003
Bl B
Vila Margarida - Campo Grande/MS
Telefone (67) 99902-3159

E-mail victorsuzini85@hotmail.com
Registro do Crea/MS 14656 - D
Credenciado Incra ADLI - M
CNH 03040347642 (A/B)

## OBJETIVO

Atuar no planejamento, coordenação e execução das atividades relacionadas ao agronegócio.

## FORMAÇÃO

Graduado em Engenharia Agronômica - Anhanguera-UNIDERP/Turma 2010.

## PÓS GRADUAÇÃO

Pós-Graduação Lato Sensu em Liderança Empreendedora no Agronegócio - Faculdade Escola Paulista de Direito SP/Turma 2015.

Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais - Universidade Estadual de Maringá PR/Turma 2016.

PROCESSO
FLS. 194
VISTO

## ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Proprietário da VS ENGENHARIA AMBIENTAL, empresa localizada em Campo Grande/MS e que atua desde 2015 com certificações, assessoria e consultoria ambientais, licenciamento ambiental - municipal, estadual e federal, topografia de terrenos, georreferenciamento de imóveis rurais, cadastro ambiental, perícias judiciais e extrajudiciais em meio ambiente e segurança do trabalho, entre outras atribuições.

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2011 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo (Seprotur), atuando no Conselho Estadual

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS), desenvolvendo atividades junto a agricultura familiar.

2011/2012 Empresa brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa Gado de Corte), área de Tecnologia de Semente de Forrageiras.

2012 - Membro da equipe elaboração do PROJETO LEITE FORTE.

2014 /2015 Engenheiro Agrônomo da Prefeitura de Água Clara/MS, atuando na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

2015 - Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, atuando na Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, Agrária e Pesqueira.

Victor Suzini de Paula

Victor Suzini de Paula
CREA MS 14.656 D

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 195 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

**Válida Até:** 30 de Julho de 2021 **Número:** 0000000123433

**Qualificação do Profissional**

**Número Registro:** 14656 / MS **Data de Registro:**

**Número Visto:** **RNP:** 1308915918

**CPF:** 012.128.051-94 **Nome:** VICTOR SUZINI DE PAULA

## Título(s) e atribuição(ões)

### Engenheiro Agrônomo - Definitivo

**Data Colação/Formação**: 30/07/2010
**Instituição/Campus**: UNIDERP- CAMPO GRANDE
**Atribuição**: ARTIGO 5° DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COMBINADO COM OS ARTIGOS 6°, 7°, 8°, 9° E 10° DO DECRETO N.° 23.196/33. POSSUI ATRIBUIÇÕES DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS.
**Restrição**:

**Endereço:** Rua Abricó do Pará 381, Carandá Bosque Campo Grande / MS 79.032-423,

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certificamos ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional. A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição

Campo Grande/ MS, 6 de Julho de 2021.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 043/2019.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS www.creams.org.br
**Código de controle da certidão:** 489fdc60-dc00-4b05-9150-5efb1a12f402
**Data de Impressão:** 06/07/2021 09:55:55

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 196 |
| VISTO | |



Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# ESTADO DO PARANÁ
# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583 DE 11/05/1976, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/1976

PROCESSO 197 FLS. VISTO

# CERTIFICADO

*concedido a* ***Victor Suzini de Paula*** *por ter concluído em 22 de fevereiro de 2016 o curso de Pós-Graduação em* ***Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais****, em nível de* ***Especialização****, com* ***410 horas****, aprovado pelo Departamento de Engenharia Civil desta Universidade, através da Resolução Nº 024/14, de 21/03/2014.*

*Maringá, 25 de fevereiro de 2016.*

***Prof. Dr. Jeselay Hemeterio Cordeiro dos Reis***
*Coordenador*

***Prof. Dr. Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves***
*Diretor de Assuntos Acadêmicos*

HISTÓRICO

| Disciplina(s): | | Carga Horária Teórica | Prática | Total | %Freq. | Nota | Situação Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AJUSTAMENTO DE OBSERVAÇÕES APLICADO AO GEORREFERENCIAMENTO | | 30 | 0 | 30 | 100 | 7,8 | Aprovado(a) |
| Ministrantes(s) | Claudia Regina Gregio D Arce Filetti, Doutora em Geografia<br>Marcia Cristina Marini, Mestre em Ciências Cartográficas | | | | | | |
| CADASTRO TÉCNICO RURAL | | 30 | 0 | 30 | 100 | 10,0 | Aprovado(a) |
| Ministrantes(s) | Evaristo Atencio Paredes, Doutor em Geografia Humana | | | | | | |
| CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE REFERÊNCIA APLICADOS AO GEORREFERENCIAMENTO | | 30 | 0 | 30 | 100 | 9,0 | Aprovado(a) |
| Ministrantes(s) | Claudia Regina Gregio D Arce Filetti, Doutora em Geografia | | | | | | |
| GEODÉSIA APLICADA AO GEORREFERENCIAMENTO | | 30 | 0 | 30 | 100 | 8,6 | Aprovado(a) |
| Ministrantes(s) | Claudia Regina Gregio D Arce Filetti, Doutora em Geografia<br>Marcia Cristina Marini, Mestre em Ciências Cartográficas | | | | | | |
| GEOMÁTICA | | 70 | 0 | 70 | 100 | 10,0 | Aprovado(a) |
| Ministrantes(s) | Evaristo Atencio Paredes, Doutor em Geografia Humana<br>Thiago Botion Neri, Mestre em Engenharia Urbana | | | | | | |
| METODOLOGIA DA PESQUISA TECNOLÓGICA | | 30 | 0 | 30 | 100 | 8,5 | Aprovado(a) |
| Ministrantes(s) | Jeselay Hemeterio Cordeiro dos Reis, Doutor em Engenharia Civil<br>Osni Pereira, Doutor em Engenharia Hidraulica | | | | | | |
| MÉTODOS E MEDIDAS DE POSICIONAMENTOS GEODÉSICOS | | 90 | 0 | 90 | 100 | 8,3 | Aprovado(a) |
| Ministrantes(s) | Claudia Pereira Krueger, Doutora em Ciências Geodésicas<br>Claudia Regina Gregio D Arce Filetti, Doutora em Geografia | | | | | | |
| SEMINÁRIO TEMÁTICO | | 40 | 0 | 40 | 100 | 9,0 | Aprovado(a) |
| Ministrantes(s) | Claudia Regina Gregio D Arce Filetti, Doutora em Geografia<br>Marcelo Luiz Chicati, Doutor em Agronomia | | | | | | |
| TOPOGRAFIA APLICADA AO GEORREFERENCIAMENTO | | 60 | 0 | 60 | 100 | 9,0 | Aprovado(a) |
| Ministrantes(s) | Claudia Regina Gregio D Arce Filetti, Doutora em Geografia<br>Marcelo Luiz Chicati, Doutor em Agronomia | | | | | | |

**Carga Horária do Curso:** 410 **Total da Carga Horária Cursada:** 410

**Trab. de Conc. de Curso:** Georreferenciamento de área de um imóvel rural no município de Campo Grande - MS. **Nota:** 8,0 **Data:** 22/02/2016 **Resultado:** Aprovado(a)

**Orientador(a):** Claudia Regina Gregio D Arce Filetti, Doutora em Geografia

**CURSO PROMOVIDO POR ESTA UNIVERSIDADE NO PERÍODO DE 18 DE JULHO DE 2014 A 17 DE JULHO DE 2016.**
**A conclusão do curso pode ser antecipada pelo aluno mediante apresentação prévia do Trabalho de Conclusão de Curso junto à banca examinadora.**

Este curso obedeceu a todas as disposições da Resolução n.º 001/2007 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Recredenciada pelo Ministério da Educação para ofertar cursos na modalidade de educação a distância, pela Portaria Ministerial nº 631, de 22/07/2014, publicada no D.O.U. de 23/07/2014.

69946

**Registro Nº:** 080/2016-DAA
**Livro:** RPGE-55
**Folhas:** 180
**Data do Registro:** 25/02/2016

Maringá, 25 de fevereiro de 2016.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:
De 7,0 a 10,0 = Aprovado
De 0,0 a 6,9 = Reprovado
Frequência Obrigatória Mínima: 75%

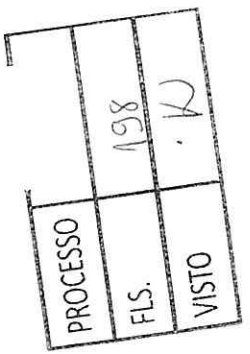


Docspaper - https://pmsel.vlita.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

PROCESSO 199 FLS. VISTO

# Universidade Anhanguera-Uniderp

# DIPLOMA

**O Reitor da "Universidade Anhanguera Uniderp", no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do CURSO DE AGRONOMIA em 30 de julho de 2010, confere o título de**

## ENGENHEIRO AGRÔNOMO

**a**

## VICTOR SUZINI DE PAULA

**Cédula de Identidade nº 001290778/MS, nascido em 08 de junho de 1985, natural do estado de São Paulo, nacionalidade brasileira, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.**

**Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2010.**

Prof. Me. Emerson Augusto Miotto Corazza
Secretário Acadêmico

Victor Suzini de Paula
Diplomado(a)

Prof. Dr. Guilherme Marback Neto
Reitor

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

CURSO: **AGRONOMIA**
Portaria Ministerial Nº 1.149 - D.O.U. de 02/05/2004

Universidade Anhanguera – Uniderp

**DIPLOMA**

Registrado sob nº 0540 Livro nº 05-Agron

Fls. nº 079 Processo nº 033874/2018

Nos termos da Lei nº 9.394/96, artigo 48, parágrafo 1º.

Em 13 de dezembro de 2019.

Elaine F Sickel

Chefe da Divisão de Registro de Diplomas I

Visto Marlack

Reitor

ESTE DIPLOMA FOI APRESENTADO PARA REGISTRO AO CREA-MS MATO GROSSO DO SUL

02/03/2011

Maria Auxiliadora Nunes Boccia
Auxiliar Administrativa
CREA - MS
Mat. 311

PROCESSO 200 · 11 FLS. VISTO

Docspaper - https://pmsevilha.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# V. S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI ME

Ao Município de Selvíria MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021
DECLARAÇÃO

Eu**, Carlos Henrique de Carvalho Oliveira**, brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental, Engenheiro da Segurança do Trabalho, Engenheiro Agrícola, residente em Campo Grande MS, portador do CPF 905.612.366-15, Registro no CREA MG 83.111, DECLARO para os devidos fins, que tenho toda disponibilidade para execução do objeto do pregão 017/2021 e de todos os recursos necessários à prestação dos serviços objeto deste certame.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 201 |
| VISTO | |

Campo Grande MS, 07 de julho de 2021

**CARLOS HENRIQUE DE C OLIVEIRA**
**CPF 905.612.366-15**

23.429.785/0001-18
V.S. Serviços de Engenharia Ambiental
Eireli-ME
R.Abrico do Para,381
B. Caranda Bosque - CEP 79.032-423
Campo Grande - MS

**(67) 3211-5639**
**Rua Abricó do Pará, 381 - Carandá Bosque - CEP 79.032-423 - Campo Grande/MS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

**Válida Até:** 31 de Março de 2022 **Número:** 0000000123431

**Qualificação do Profissional**

**Número Registro:** 83111/ MG **Data de Registro:**

**Número Visto:** 12513 **RNP:** 1403524696

**CPF:** 905.612.366-15 **Nome:** CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA

## Título(s) e atribuição(ões)

### Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo

**Data Colação/Formação:** 09/03/2009
**Instituição/Campus:** UNIDERP- CAMPO GRANDE
**Atribuição:** ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.
**Restrição:**

### Engenheiro Agrícola - Definitivo

**Data Colação/Formação:** 07/03/2003
**Instituição/Campus:** UFV - VIÇOSA
**Atribuição:** ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 256 DE 27.05.78, DO CONFEA.\r\nARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000, DO CONFEA.
**Restrição:**

### Engenheiro Ambiental - Definitivo

**Data Colação/Formação:** 07/03/2003
**Instituição/Campus:** UFV - VIÇOSA
**Atribuição:** ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 256 DE 27.05.78^ DO CONFEA.\r\nARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000^ DO CONFEA.
**Restrição:**

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 202 |
| VISTO | K |

**Endereço:** Rua Ana Luiza de Souza 2596, Pioneiros Campo Grande / MS 79.070-140, Apt 01

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certificamos ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional. A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição

Campo Grande/ MS, 6 de Julho de 2021.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 043/2019.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS www.creams.org.br
**Código de controle da certidão:** 9a2c6d57-86e5-4f95-bdbc-2508806e7a92
**Data de Impressão:** 06/07/2021 09:38:42

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul**
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: 0800 368-1000 - creams@creams.org.br

CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
140352469-6

CONFEA CREA

Nome
CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA

Filiação
JOAO BASILIO DE OLIVEIRA
JULIETA LUCINDA DE OLIVEIRA

| C.P.F. | Documento de Identidade | Tipo Sang. |
|---|---|---|
| 905.612.366-15 | M-7.705011 SSP/MG | A- |

| Nascimento | Naturalidade | UF | Nacionalidade |
|---|---|---|---|
| 01/05/1975 | ANDRÉLANDIA | MG | BRASILEIRA |

| Crea de Registro | Emissão | Data de Registro |
|---|---|---|
| CREA-MG | 13/08/2015 | 30/07/2003 |

Ass. Presidente

Registro no Crea
MG0000083111





Título Profissional
Engenheiro Agrícola
Engenheiro Ambiental
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 203 |
| VISTO | |

016111783

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 09/07/2021 A U T E N T I C O a presente cópia
conforme original. Dou fé.
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS
ESCREVENTE
Selo Digital: **AFA97944-537-NOR** - Consulte: www.tjms.jus.br
Emolumentos R$ 3,17 Funjecc R$0,32 Funadep R$0,19 Funde-PGE R$0,13 ISS R$0,16
FEADMP R$0,32 Selo R$ 1,50 - **Total:R$5,78**

8º SERVIÇO NOTARIAL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
Rita de Cássia Ramos Elias
ESCREVENTE

EM BRANCO

EM BRANCO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d5721 7e1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

# REGISTRO DE EMPREGADO

Nº 000002

| Empregador | CNPJ |
|---|---|
| V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI | 23.429.785/0001-18 |

Endereço: R ABRICO DO PARA, 381, CARANDA BOSQUE, CAMPO GRANDE, MS,

| Empregado | Beneficiários |
|---|---|
| CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA | CARLA JULIENIA ALVES DE CARVALHO OLIVEIRA |
| Residência: Rua ANA LUIZA DE SOUZA, 2596, AP 1, PIONEIROS, CAMPO GRANDE, MS, - CEP: 79070-140 | |

| Data de nascimento | Local do nascimento | País da nacionalidade | Estado civil |
|---|---|---|---|
| 01/05/1975 | ANDRELANDIA - MG | BRASIL | Casado |

FILIAÇÃO
Pai: JOAO BASILIO DE OLIVEIRA
Mãe: JULIETA LUCINDA DE OLIVEIRA

| Cédula de identidade | Data de emissão | Órgão/UF emissor | Título Eleitoral | Zona | Seção | Inscr. Órgão de Classe |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 83111/D | 13/08/2015 | CREA/MG | 102360790213 | 053 | 0135 | |

| CTPS | Série | Data de expedição da CTPS | UF CTPS | CPF | Cart. Nac. Habilitação | Categoria |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 93428 | 0131 | 26/02/2004 | MG | 905.612.366-15 | | |

| Doc. militar | Categoria | Cor | Sexo | Grau de instrução |
|---|---|---|---|---|
| 130092017586 | | Branca | Masculino | Pós-Graduação |

| Deficiência | Telefone Residencial | Telefone Celular |
|---|---|---|
| Não | | 67-992541299 |

| Cargo | Função | C.B.O. |
|---|---|---|
| ENGENHEIRO EM SEGURAÇA DO TRABALHO | ENGENHEIRO AMBIENTAL | 214915 |

| Data de Admissão | Salário | Por | Horário de Trabalho | Horário de Intervalo |
|---|---|---|---|---|
| 18/08/2020 | R$ 4.180,00 | Mês | das 08:00 as 12:00 | |

| FGTS | Opção em | Conta vinculada no banco | Data da Retificação |
|---|---|---|---|
| | 18/08/2020 | | |

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

| Cadastrado em | Sob nº | Domicílio bancário |
|---|---|---|
| | 190.25282.16-7 | |

| Nº banco | Agência código | End. da agência |
|---|---|---|
| | | |

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

| | |
|---|---|
| | |

PROCESSO
FLS. 204
VISTO

| FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO | FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO |
|---|---|---|
| | | |

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

| ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS | |
|---|---|
| | |

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

| | |
|---|---|
| | |

CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA

OBSERVAÇÕES

Docspaper - https://pmsalvia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria do Trabalho

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos

# RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
# PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET
# ANO-BASE 2020

**Para as empresas compreendidas nos grupos 1 e 2 de obrigados ao eSocial, o cumprimento da obrigação do art. 24 da lei 7.998/90 combinada com o Decreto 76.900/75 se dá exclusivamente pela transmissão das informações ao eSocial, nos termos da Portaria 1.127/19.**

**A declaração da RAIS ano-base 2019, por meio do GDRAIS, por empresas compreendidas nos grupos 1 e 2 de obrigados ao eSocial, não tem qualquer valor legal, inclusive para fins de habilitação de trabalhadores ao recebimento do abono salarial.**

## IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

| | |
|---|---|
| CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO | 590570309376 |
| CNPJ/CEI do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO | 23.429.785/0001-18 |

| TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO | QUANTIDADES |
|---|---|
| ESTABELECIMENTOS | 1 |
| VÍNCULOS | 2 |

PROCESSO
FLS. 205
VISTO

**Arquivo recebido via Internet**

**19/03/2021 às 17:10:57**

1748770682

700E.72F4.09F9.3360.19D6.2D68.B50E.DEB0

**Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizadas para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.**
**O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.0**

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

**ESTABELECIMENTO** **CREA:** **Total de Vínculos:** 2
CNPJ/CAEPF/CEI/ **23.429.785/0001-18** Prefixo: **00** CEI Vinc./CNO:
Razão Social: **V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL** Para uso da empresa:

**Endereço**

| Logradouro | | Número | Complemento |
|---|---|---|---|
| R ABRICO DO PARA | | 000381 | |
| Bairro | CEP | Telefone | |
| CARANDA BOSQUE | 79032-423 | 67- 9902.3159 | |
| Código Município | UF | E-mail | |
| 50-02704 CAMPO GRANDE | MS | VICTORSUZINI85@GMAIL.COM | |

**Inf. Econ.**

| CNAE | Descrição do CNAE | Natureza Jurídica | Descrição Natureza Jurídica |
|---|---|---|---|
| 71.12-0/00 | Serviços de engenharia | 230-5 | Empresa Individual de Responsabilidade |
| Data-Base | Porte / Num. Sócios | Optante Simples | |
| 01 | Outros / 1 | Não | |

**Informação PAT**

Participante PAT Não

| | | | |
|---|---|---|---|
| Serv.Próprio | 0% | Nº. Trab Benef PAT | |
| Adm.Cozinha | 0% | Vinc > 5 SM | - |
| Ref.Convênio | 0% | Vinc <= 5 SM | - |
| Ref.Transp | 0% | Tipo Controle de Ponto | |
| Cesta Alim | 0% | | |
| Alim.Conv | 0% | 01 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|
| Centralizadora | | |
| Sindical | | 0,00 |
| Associativa | | 0,00 |
| Assistencial | | 0,00 |
| Confederativa | | 0,00 |
| Sindicalizada | Não | |

**Respons.**

CNPJ/CAEPF/CEI/CNO/CPF: 17.112.743/0001-56 Telefone: 67 - 3305.8669
Razão Social/Nome: ILLUMINARE GESTAO CONTABIL Nome do Responsável: JOSEANE MARTINS CARDOSO
Email: CONTABILIDADE@ILLUMINARE Nascimento: 07/10/1989 CPF do Responsável: 035.315.571-30

## VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT **190.25282.16.7** Nome: **CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA**

**Empregado**

| | | |
|---|---|---|
| Nascimento: 01/05/1975 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 905.612.366-15 |
| Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 90561230 |
| Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 66150 |
| Local de Trabalho: 50-02704 - CAMPO GRANDE - MS | | Para uso da empresa: |
| Instrução: 09 - Educação superior completa. | | |

**Admissão**

Data de Admissão: 18/08/2020 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 4.180,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 24 CBO: 214915 - Engenheiro de segurança do trabalho Matricula: 2
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.**

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 0,00 | | Mai | 0,00 | | Set | 4.180,00 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 0,00 | | Jun | 0,00 | | Out | 4.180,00 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 0,00 | | Jul | 0,00 | | Nov | 4.180,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 0,00 | | Ago | 1.887,74 | | Dez | 4.180,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | 11 | 522,50 | 13º Parcela Final | 12 - | 870,83 | | | | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | | 0,00 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

**Tp.Contrato**

| Trabalho Parcial: | Trabalho Intermitente: | Teletrabalho: |
|---|---|---|
| Não | Não | Não |

**Indicador:** Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

PROCESSO
FLS 206
VISTO



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2020

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.0**

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

**ESTABELECIMENTO** **CREA:** **Total de Vínculos:** 2
CNPJ/CAEPF/CEI/ **23.429.785/0001-18** Prefixo: **00** CEI Vinc./CNO:
Razão Social: **V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL** Para uso da empresa:

**VÍNCULO**

PIS/PASEP/NIT **200.22480.06.9** Nome: **TAYNON SANTOS DE ALMEIDA**

**Empregado**

Nascimento: 24/09/1995 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 050.056.741-79
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 05005670
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 41790
Local de Trabalho: 50-02704 - CAMPO GRANDE - MS Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

**Admissão**

Data de Admissão: 18/08/2020 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 4.180,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 24 CBO: 214005 - Engenheiro ambiental Matricula: 3
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.**

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 0,00 | | Mai | 0,00 | | Set | 4.180,00 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 0,00 | | Jun | 0,00 | | Out | 4.180,00 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 0,00 | | Jul | 0,00 | | Nov | 4.180,00 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 0,00 | | Ago | 1.887,74 | | Dez | 4.180,00 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | | 11 522,50 | | | 13º Parcela Final | | 12 - 870,83 | | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | | 0,00 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

**Tp.Contrato**

| Trabalho Parcial: | Trabalho Intermitente: | Teletrabalho: |
|---|---|---|
| Não | Não | Não |

**Indicador:**

Indicador Menor Aprendiz Grávida:
Não

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 207 |
| VISTO | |



Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# V. S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI ME

Ao Município de Selvíria MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021
DECLARAÇÃO

A Empresa V. S. Serviços de Engenharia Ambiental – EIRELI – ME, com CNPJ 23.429.785/0001-18 e endereço cito a Rua Abricó do Pará, 381 – Carandá Bosque em Campo Grande MS, através de seu representante legal, infra assinado, Sr. Victor Suzini de Paula, portador do CPF 012.128.051-94 e Identidade SEJUSP MS nº 1290778, declara que tem em disponibilidade todo pessoal técnico especializado e que dispões de condições operacionais e pessoal capacitado para desenvolver as atividades, objeto dessa licitação, pregão presencial nº 017/2021, para o Município de Selvíria MS;

Campo Grande MS, 07 de julho de 2021.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 208 |
| VISTO | |

Victor Suzini de Paula

V. S. Serviços de Engenharia Ambiental – EIRELI-ME
CNPJ 23.429.785/0001-18
Rep: Victor Suzini de Paula
CREA-MS 14.656D

23.429.785/0001-18
V.S. Serviços de Engenharia Ambiental
Eireli-ME
R.Abrico do Para,381
B. Caranda Bosque - CEP 79.032-423
Campo Grande - MS

(67) 3211-5639
Rua Abricó do Pará, 381 - Carandá Bosque - CEP 79.032-423 - Campo Grande/MS

Docsigner - https://aminselvira.leniosuper.com.br/validate/doc/signature/f508244149.2ab1.4eb4.81ef.8a27d5721fa1

# V. S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI ME

Ao Município de Selvíria MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa V. S. Serviços de Engenharia Ambiental – EIRELI – ME, com CNPJ 23.429.785/0001-18 e endereço cito a Rua Abricó do Pará, 381 – Carandá Bosque em Campo Grande MS, através de seu representante legal, infra assinado, Sr. Victor Suzini de Paula, portador do CPF 012.128.051-94 e Identidade SEJUSP MS nº 1290778, por seu representante abaixo assinado DECLARA que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7°, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, sob a nova redação da Lei n° 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Campo Grande MS, 07 de julho de 2021

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 209 |
| VISTO | K |

Victor Suzini de Paula

V. S. Serviços de Engenharia Ambiental – EIRELI-ME
CNPJ 23.429.785/0001-18
Rep: Victor Suzini de Paula
CREA-MS 14.656D

23.429.785/0001-18
V.S. Serviços de Engenharia Ambiental
Eireli-ME
R.Abrico do Para.381
B. Caranda Bosque - CEP 79.032-423
Campo Grande - MS

(67) 3211-5639
Rua Abricó do Pará, 381 - Carandá Bosque - CEP 79.032-423 - Campo Grande/MS

Documento: https://onselvira.legislador.com.br/validate/doc/signature/5934149-2bb1-4de4-81ef-8a27d57217e1

# V. S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI ME

Ao Município de Selvíria MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

A Empresa V. S. Serviços de Engenharia Ambiental – EIRELI – ME, com CNPJ 23.429.785/0001-18 e endereço cito a Rua Abricó do Pará, 381 – Carandá Bosque em Campo Grande MS, através de seu representante legal, infra assinado, Sr. Victor Suzini de Paula, portador do CPF 012.128.051-94 e Identidade SEJUSP MS nº 1290778, por seu representante abaixo assinado DECLARA, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeçam a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Grande MS, 07 de julho de 2021

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 210 |
| VISTO | |

Victor Suzini de Paula
V. S. Serviços de Engenharia Ambiental – EIRELI-ME
CNPJ 23.429.785/0001-18
Rep: Victor Suzini de Paula
CREA-MS 14.656D

23.429.785/0001-18
V.S. Serviços de Engenharia Ambiental
Eireli-ME
R.Abrico do Para,381
B. Caranda Bosque - CEP 79.032-423
Campo Grande - MS

(67) 3211-5639
Rua Abricó do Pará, 381 - Carandá Bosque - CEP 79.032-423 - Campo Grande/MS

Docsapiner - https://onselvida.leiloesuper.com.br/validate/doc/signature/5d3441d9-2bb1-4cb4-81ef-8b27d57217e1

# V. S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI ME

Ao Município de Selvíria MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021
DECLARAÇÃO

A Empresa V. S. Serviços de Engenharia Ambiental – EIRELI – ME, com CNPJ 23.429.785/0001-18 e endereço cito a Rua Abricó do Pará, 381 – Carandá Bosque em Campo Grande MS, através de seu representante legal, infra assinado, Sr. Victor Suzini de Paula, portador do CPF 012.128.051-94 e Identidade SEJUSP MS nº 1290778, por seu representante abaixo assinado DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e Lei complementar nº123/06, concordando com os termos da presente licitação.

Campo Grande MS, 07 de julho de 2021

Victor Suzini de Paula
V. S. Serviços de Engenharia Ambiental – EIRELI-ME
CNPJ 23.429.785/0001-18
Rep: Victor Suzini de Paula
CREA-MS 14.656D

PRO
FLS. 211
TO

23.429.785/0001-18
V.S. Serviços de Engenharia Ambiental
Eireli-ME
R.Abrico do Para,381
B. Caranda Bosque - CEP 79.032-423
Campo Grande - MS



Documento gerado oficialmente pelo Município de Selvíria MS - https://selviria.ms.gov.br/validar/ - Código de validação: 5b2d4149-2bb1-4cb4-81ef-8b27d57217e1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1



ENVELOPE II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

AO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA - MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021

V. S. SERV. DE ENG. AMBIENTAL – EIRELI ME

CNPJ: 23.429.785/0001-18

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | |
| VISTO | |

67) 3211-5639 - Rua Abricó do Pará, 381

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# ATAS

# ATA DE SESSÃO PÚBLICA

**Proc. Licitatório n.º 068/21**
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2021**
**Sessão: 1**
Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico do município de Selvíria - MS
Detalhamento do Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico do município de Selvíria - MS de acordo com Termo de Referência.

Na data de 12 de julho de 2021, às 08:00, Reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, juntamente com as empresas composta na lista abaixo:

| Portaria | Data | Nome | Cargo | CPF | RG |
|---|---|---|---|---|---|
| 446 | 22/01/2021 | Arlinda Pereira da Costa | Membro | | |
| 446 | 22/01/2021 | Gentil Rosa Camargo Junior | Membro | | |
| 446 | 22/01/2021 | Juliano Barbosa Dolores | Pregoeiro | | |
| 446 | 22/01/2021 | Juvenal da Conceição | Membro | | |
| 446 | 22/01/2021 | Lillian Michely Queiroz de Souza | Membro | | |

## CREDENCIAMENTO

Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão, recebendo o credenciamento juntamente com os envelopes de "proposta e habilitação". Em seguida iniciou o credenciamento das empresas interessadas, consistindo no exame dos documentos apresentados, visando à comprovação dos poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

| Código Lances | Proponente / Fornecedor Representante | Tipo Empresa CPF | CNPJ RG | Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) |
|---|---|---|---|---|
| 4004940 Sim | V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI VICTOR SUZINI DE PAULA | 012.128.051-94 | 23.429.785/0001-18 1290778 | Não |

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

## CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

| Item<br>Classif. | Código<br>150.001.215<br>Código | Descrição do Produto/Serviço<br>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E LAUDO AGRONÔMICO.<br>Proponente / Fornecedor | Marca | Unidade<br>un<br>Valor Unitário | Quantidade<br>12<br>Valor Total | Status Lance |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4004940 | V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI | serviço | 21.130,81 | 253.569,72 | Classificado |

PROCESSO
FLS. 213
VISTO KJ



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

## RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüencia de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

| Item 1 Rodada | Nº Lance | Código 150.001.215 Código Proponente / Fornecedor | Descrição do Produto/Serviço CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E LAUDO AGRONÔMICO. | Unidade un % Desconto | Quantidade 12 Vlr. Lance Unit. | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 4004940 | V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI | 0,00 | 21.130,81 | Finalizado |
| | | 4004940 | V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI | 2,99 | 20.500,00 | Negociado |

Após a fase de lances, o Sr. Pregoeiro passou a negociação direta com o representante da empresa melhor qualificada, com intuito de obter melhor preço. Após a negociação direta e de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, o Senhor Pregoeiro abriu o envelope n° 02 "Habilitação" referente à documentação da licitante classificada, passando a rubricas, conferência, autenticidade e lançamento no sistema.

## HABILITAÇÃO

Desta forma, após a habilitação, o Pregoeiro declarou as empresas na lista abaixo, vencedoras. Sendo assim, a classificação final teve o seguinte resultado:

| Código | Proponente / Fornecedor | Tipo Empresa | Representante | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 4004940 | V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI | | VICTOR SUZINI DE PAULA | Habilitado |

## RECURSO

Colocada a palavra à disposição dos credenciados em relação à classificação final e à condução do certame pelo Pregoeiro, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO. Os representantes presentes ficam notificados da decisão, o que vai ratificado pela aposição de suas assinaturas na presente Ata.

## ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

| Item | 4004940 Código | V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI CNPJ: 23.429.785/0001-18 R ABRICO DO PARA, 381 ******** - CARANDA BOSQUE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79032-423 Telefone: (67) 9902-3159 Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 214 |
| VISTO | |



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 150.001.215 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E LAUDO AGRONÔMICO. Marca: serviço | un | 12 | 20.500,00 | 246.000,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 246.000,00 |

Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 09h23m e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

## OCORRÊNCIAS

Não houve.

## ASSINAM

**Comissões / Portarias:**

Arlinda Pereira da Costa
Cargo: Membro
PORTARIA: 446 DE 22/01/2021

Gentil Rosa Camargo Junior
Cargo: Membro
PORTARIA: 446 DE 22/01/2021

Juliano Barbosa Dolores
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 446 DE 22/01/2021

Juvenal da Conceição
Cargo: Membro
PORTARIA: 446 DE 22/01/2021

Lillian Michely Queiroz de Souza
Cargo: Membro
PORTARIA: 446 DE 22/01/2021

**Proponentes:**

Representante: VICTOR SUZINI DE PAULA
CPF.: 012.128.051-94
RG.: 1290778
Empresa: V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 215 |
| VISTO | KJ |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Licitação: **000068/21 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **150.001.215** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZA** | **UN** | **12** |

| Rodada | Nº Lance | Código | Proponente / Fornecedor | Desconto (%) | Vlr. Lance Unit. | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 400494 | V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIF | 0,00 | 21.130,81 | Finalizado |
| | | 400494 | V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIF | 2,99 | 20.500,00 | Negociado |

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 216 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Licitação: **000068/21 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

**31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 150.001.215 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM | un | 12 | 20.500,00 | 246.000,00 |

Valor Total Geral: 246.000,00

Valor Total da Licitação: 246.000,00

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 217 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Licitação: **000068/21 PREGÃO PRESENCIAL**

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|---|
| | | - | | |
| 1 | 150.001.215 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE SUn<br>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E LAUDO AGRONÔMICO. | | 12 |

| Valor Cotado/Estimado | Valor Final | % Economicidade | Melhor Proposta | Valor Final | % Economicidade |
|---|---|---|---|---|---|
| 258.600,00 | | | 253.569,72 | | |

**RESUMO TOTAL DE ECONOMICIDADE**

| Valor Cotado/Estimado | Valor Final | % Economicidade | Melhor Proposta | Valor Final | % Economicidade |
|---|---|---|---|---|---|
| **258.600,00** | **0,00** | **0** | **253.569,72** | **0,00** | **0** |

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 218 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvirio de Souza

CNPJ: 15410665/0001-40

**Classificação Final dos itens por Proponentes**



Licitação: **000068/21 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

**4004940 - V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI** **CNPJ 23.429.785/0001-18**

| Item | Descrição do Produto/Serviço | | Marca | Un | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA | serviço | | un | 12 | 0.500,00 | 246.000,00 |
| | | | | | | Valor Total Geral: | 246.000,00 |
| | | | | | | Valor Total da Licitação: | 246.000,00 |

PROCESSO
FLS. 219
VISTO

Licitação: **000068/21 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|---|
| Código | Proponente / Fornecedor | Adjudicado | Motivo | |
| 1 | 150.001.215 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZA | Un | 2 |
| 400494 | V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI | Sim | | |

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 220 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# RESULTADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS**
**Exercício: 2021**

**Resultado de Licitação**

**Processo ADM Nº068/21**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2021**

***Data Abertura:***
*12/07/202108:00(MS).*

***Objeto***

Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico, Laudo Técnico de Avaliação conforme Nota Técnica nº 01/2015 do CONFAZ-M/MS (Conselho dos Secretários Municipais de Receita, Fazenda e Finanças de Mato Grosso do Sul) e Instrução Normativa RFB 1562, de 29 de abril de 2015, atualizada para NORMATIVA RFB 1939, DE 16 DE ABRIL DE 2020 conforme Termo de Referência – Anexo do edital.

***PARTICIPANTES***

**V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI**

***VENCEDORES***

V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

Selvíria - MS, 12 de julho de 2021.

JULIANO BARBOSA DOLORES
Pregoeiro

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 221 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

**DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluce nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o Senhor **Roberto Demeu Pereira,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva nº 956, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS. Contatos: (67) 9.8210-5000 3579-1297 3579-1014, robertodemeu@gmail.com ; celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para os Professores e demais Funcionários da Escola São Joaquim no Assentamento São Joaquim.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

| Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ARROZ AGULHINHA ESPECIAL TIPO 1 Marca: CORODINE | Pacot | 80 | 24,98 | 1.998,40 |
| 2 | AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO 5 KG Marca: STA ISABEL | Pacot | 16 | 14,95 | 239,20 |
| 3 | Alho Marca: CEASA | kg | 12 | 19,98 | 239,76 |
| 4 | ABOBRINHA PAULISTA VERDE Marca: CEASA | kg | 30 | 2,99 | 89,70 |
| 5 | AÇAFRÃO DA TERRA, EMBALAGEM DE 1 KG. Marca: DONANA | un | 5 | 49,99 | 249,95 |
| 6 | BATATA INGLESA Marca: CEASA | kg | 60 | 3,49 | 209,40 |
| 7 | BETERRABA Marca: CEASA | kg | 20 | 1,99 | 39,80 |
| 8 | CAFÉ, TORRADO E MOÍDO Marca: BOM PALADAR | kg | 80 | 9,49 | 759,20 |
| 9 | CEBOLA TAMANHO MÉDIO Marca: CEASA | kg | 40 | 3,49 | 139,60 |
| 10 | CENOURA, SEM IMPUREZ Marca: CEASA | kg | 50 | 3,49 | 174,50 |
| 11 | CHÁ DE ERVA MATE, TRADICIONAL EM CAIXA DE 200 GRAMAS Marca: SAO ROQUE | Cx. | 25 | 5,71 | 142,75 |
| 12 | CALORÍFICO EM PÓ PACOTE DE 500 GR Marca: DONANA | Pacot | 20 | 5,99 | 119,80 |
| 13 | CARNE PEDAÇOS BOVINA (TIPO ACÉM, MÚSCULO OU PALETA) Marca: JBS | kg | 140 | 29,10 | 4.074,00 |
| 14 | CARNE MOÍDA BOVINA (TIPO ACÉM, MÚSCULO OU PALETA) Marca: JBS | kg | 100 | 29,10 | 2.910,00 |
| 15 | CARNE BOVINA COSTELA Marca: JBS | kg | 80 | 27,95 | 2.236,00 |
| 16 | CARNE SUÍNA BISTECA Marca: NUTRICARNE | kg | 110 | 19,89 | 2.187,90 |
| 17 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Marca: BELLO | kg | 100 | 11,80 | 1.180,00 |
| 18 | COADOR PARA CAFÉ Marca: COPA LIMPA | un | 6 | 9,85 | 59,10 |
| 19 | EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL Marca: FUJINI | un | 120 | 1,80 | 216,00 |
| 20 | FARINHA DE MANDIOCA Marca: DONANA | kg | 15 | 6,77 | 101,55 |
| 21 | FARINHA DE TRIGO Marca: DALLAS | kg | 15 | 3,88 | 58,20 |
| 22 | FERMENTO PARA BOLO COM 100 GRAMAS Marca: DONA BENTA | UN | 12 | 3,03 | 36,36 |
| 23 | FERMENTO PARA PÃO SACHE 10 G Marca: DONA BENTA | UND | 12 | 1,98 | 23,76 |
| 24 | FUBÁ PACOTE 500 GR Marca: DONANA | kg | 20 | 2,60 | 52,00 |
| 25 | FEIJÃO, TIPO 01 Marca: CANARINHO | kg | 200 | 8,89 | 1.778,00 |
| 26 | LINGUIÇA TIPO TOSCANA EM GOMOS, DE 1ªQUALIDADE, SEM AVARIAS (VALIDADE MÍNIMA DE03 MESES) Marca: ESTRELA | kg | 50 | 19,79 | 989,50 |
| 27 | MARGARINA POTE DE 500 G Marca: DELICIA | UN | 40 | 9,35 | 374,00 |
| 28 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Marca: DALLAS | Pacot | 100 | 3,69 | 369,00 |
| 29 | MANDIOCA SEM CASCA Marca: CEASA | kg | 40 | 4,78 | 191,20 |
| 30 | ÓLEO, DE SOJA REFINADA Marca: CONCORDIE | un | 80 | 8,98 | 718,40 |
| 31 | OVOS GRANDES TIPO A Marca: CEASA | DZ | 30 | 9,49 | 284,70 |
| 32 | SAL REFINADO E IODADO Marca: DONANA | kg | 15 | 1,09 | 16,35 |
| 33 | TOMATE SEM IMPUREZA Marca: CEASA | kg | 50 | 3,49 | 174,50 |
| 34 | VINAGRE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 M Marca: FORTALEZA | un | 10 | 2,89 | 28,90 |
| | | | | Total do Proponente | R$ 22.461,48 |

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 22.461,48.

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (06) seis meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (Seis) meses, contados a partir de 13 / 07 / 2021, tendo validade até 12 / 01 / 2022.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

**DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 12 de julho de 2021.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME**

Roberto Demeu Pereira

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 220 |
| VISTO | |

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Resultado de Licitação PROCESSO ADM 068-2021 - PP 17-21 - ITRVTN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS**

**Exercício: 2021**



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d5721761

**Resultado de Licitação**

**Resultado de Licitação**

**Processo ADM Nº068/21**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2021**

*Data Abertura:*

*12/07/202108:00(MS).*

*Objeto*

Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico, Laudo Técnico de Avaliação conforme Nota Técnica nº 01/2015 do CONFAZ-M/MS (Conselho dos Secretários Municipais de Receita, Fazenda e Finanças de Mato Grosso do Sul) e Instrução Normativa RFB 1562, de 29 de abril de 2015, atualizada para NORMATIVA RFB 1939, DE 16 DE ABRIL DE 2020 conforme Termo de Referência – Anexo do edital .

*PARTICIPANTES*

**V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI**

*VENCEDORES*

V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

Selvíria - MS, 12 de julho de 2021.

**JULIANO BARBOSA DOLORES**

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA N.º 279/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021.**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.**

**O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019**

**Art.1º NOMEAR o Srº GUILHERME ROBERTO , portadora do CPF nº 456.644.391-49 para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO III símbolo DAI-3 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.**

**Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de Julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.**

**Publique-se,**

**Registre-se e**

**Cumpra-se .**

**Paço Municipal de Selvíria-MS**

**Em, 12 de Julho de 2021**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Welington Araujo da Silva

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 223 |
| VISTO | |

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA N.º 280 DE 12 DE JULHO DE 2021.**

**Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providencias.**

**O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei, resolve:**

**Art.1º EXONERAR o Srº SERGIO ANTONIO FERREIRA, portador do CPF nº 475.901.811-53 cargo de provimento em comissão de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO III.**

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de Julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.**

**Publique-se,**

**Registre-se e**

**Cumpra-se .**

**Paço Municipal de Selvíria-MS**



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

**PROCESSO ADM Nº 068/2021.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021.**

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO.

Solicitamos de V.S.a **PARECER JURÍDICO FINAL,** do processo em epígrafe, visando à continuidade dos atos seguintes: adjudicação, homologação e contratos.

**OBJETO:-**

O objeto da presente licitação refere-se a "Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico, Laudo Técnico de Avaliação conforme Nota Técnica nº 01/2015 do CONFAZ-M/MS (Conselho dos Secretários Municipais de Receita, Fazenda e Finanças de Mato Grosso do Sul) e Instrução Normativa RFB 1562, de 29 de abril de 2015, atualizada para NORMATIVA RFB 1939, DE 16 DE ABRIL DE 2020 conforme Termo de Referência – Anexo do edital".

Trata-se de sessão realizada no dia 12 de julho de 2021.

Atenciosamente,

Selvíria - MS, 13 de julho 2021.

**WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO**
CHEFE DEPARTAMENTO

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 224 |
| VISTO | |



AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

# PARECER JURÍDICO

**Pregão Presencial n° 017/2021**
**Processo Administrativo nº 068/2021**
**Solicitante:** Chefe de Departamento

**Ementa: Direito Administrativo. Licitação. Pregão Presencial. Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico, Laudo Técnico de Avaliação conforme Nota Técnica nº 01/2015 do CONFAZ-M/MS (Conselho dos Secretários Municipais de Receita, Fazenda e Finanças de Mato Grosso do Sul) e Instrução Normativa RFB 1562, de 29 de abril de 2015, atualizada para NORMATIVA RFB 1939, DE 16 DE ABRIL DE 2020 conforme Termo de Referência – Anexo do edital.**

**Assunto** - Parecer da Assessoria Jurídica sobre a licitação, de acordo com o que estabelece o artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993.

**Senhor Prefeito,**

Instaurou-se o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, da qual constitui como objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico, Laudo Técnico de Avaliação conforme Nota Técnica nº 01/2015 do CONFAZ-M/MS (Conselho dos Secretários Municipais de Receita, Fazenda e Finanças de Mato Grosso do Sul) e Instrução Normativa RFB 1562, de 29 de abril de 2015, atualizada para NORMATIVA RFB 1939, DE 16 DE ABRIL DE 2020 conforme Termo de Referência – Anexo do edital.

O certame iniciou-se com a expedição do Pregão Presencial nº 017/2021, Processo Administrativo n.º 068/2021 e suas devidas publicações nos órgãos de imprensa, conforme preceitua a Lei de Licitações nº 8.666/ 93.

Aos doze dias do mês de julho de 2021 às 08:00(MS) foi aberta a sessão para o certame, com o seguinte participante:

**V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI**

Tendo como vencedora a seguinte empresa: V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), conforme resultado da ata.

Os autos vieram para parecer da Assessoria Jurídica do Município.

*É o breve relatório.*

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 225 |
| VISTO | |



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Da detida análise dos autos, nota-se que os atos praticados no procedimento licitatório obedeceram às regras legais estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos constam, opinamos ser viável a homologação do presente procedimento.

S. M.J., sem vínculo

Selvíria – MS, 13 de julho de 2021

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
OAB/MS nº 22.048

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 226 |
| VISTO | |



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **ADJUDICAR** com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, conforme edital, na modalidade de Pregão Presencial n.º 17/2.021, Processo Adm. n° 68/2021, pelo tipo de menor por item, em favor da empresa: V. S. – SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL – EIRELI - ME, CNPJ: 23.429.785/0001-18, vencedora do item 01, no valor total de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), para "Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico, Laudo Técnico de Avaliação conforme Nota Técnica nº 01/2015 do CONFAZ-M/MS (Conselho dos Secretários Municipais de Receita, Fazenda e Finanças de Mato Grosso do Sul) e Instrução Normativa RFB 1562, de 29 de abril de 2015, atualizada para NORMATIVA RFB 1939, DE 16 DE ABRIL DE 2020 conforme Termo de Referência – Anexo do edital", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 15 de julho de 2.021.

**JULIANO BARBOSA DOLORES**
Pregoeiro

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 227 |
| VISTO | |



| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **HOMOLOGAR** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 17/2.021, Processo Adm. n° 68/2021, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: V. S. – SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL – EIRELI - ME, CNPJ: 23.429.785/0001-18, para "Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico, Laudo Técnico de Avaliação conforme Nota Técnica nº 01/2015 do CONFAZ-M/MS (Conselho dos Secretários Municipais de Receita, Fazenda e Finanças de Mato Grosso do Sul) e Instrução Normativa RFB 1562, de 29 de abril de 2015, atualizada para NORMATIVA RFB 1939, DE 16 DE ABRIL DE 2020 conforme Termo de Referência – Anexo do edital".

Selvíria - MS, 15 de julho de 2.021.

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 22 |
| VISTO | |

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**
PREFEITO



| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS | |
| | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

### Termo de Adjudicação - Proc 67-21 - Convite 09-21 - ENGENHARIA ELETRICA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS** , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Convite n.º 09/2.021, Processo Adm. nº 067/2021 pelo tipo de menor preço Valor Global, em favor da empresa: MC GONÇALVES ENGENHARIA EIRELI -ME, CNPJ: 07.723.036/0001-42, vencedora do certame no valor Global de R$ 54.489,60 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), para "Contratação de empresa no ramo de Engenharia Elétrica, para prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento da execução de obras públicas, com responsabilidade técnica para avaliação e certificação dos serviços de engenharia elétrica, prestados pela empresa mediante emissão de LAUDOS DE SERVIÇOS PRESTADOS, para atendimentos a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura conforme Anexo I – Termo de Referência do edital", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 15 de julho de 2.021.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**
PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

### Termo de Homologação Proc 67-21 - Convite 09-21 - ENGENHARIA ELETRICA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS** , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Convite n.º 09/2.021, Processo Adm n.º 067/2.021, pelo tipo de menor preço Valor Global, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa: MC GONÇALVES ENGENHARIA EIRELI -ME, CNPJ: 07.723.036/0001-42, para "Contratação de empresa no ramo de Engenharia Elétrica, para prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento da execução de obras públicas, com responsabilidade técnica para avaliação e certificação dos serviços de engenharia elétrica, prestados pela empresa mediante emissão de LAUDOS DE SERVIÇOS PRESTADOS, para atendimentos a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura conforme Anexo I – Termo de Referência do edital".

Selvíria - MS, 15 de julho de 2.021.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**
PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

| PROCESSO | |
|---|---|
| FLS. | 229 |
| VISTO | |

### AVISO LICITAÇÃO PROC 081-2021, PP 020-2021 - EPI EPC EDUC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 081/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021.

Objeto: O presente certame tem como O objeto da presente licitação trata-se de Registro de preços para futura e eventual aquisição de "equipamentos de proteção Individual" EPI's e EPC's "equipamento de proteção coletiva", para proteção e prevenção contra o Covid-19, destinados aos Setores da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer para futuro retorna das aulas . Data da realização do Pregão: dia 29/07/2021, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 15 de julho de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

### Termo de Adjudicação - PROCESSO ADM 068-2021 - PP 17-21 - ITRVTN

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **ADJUDICAR** com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, conforme edital, na modalidade de Pregão Presencial n.º 17/2.021, Processo Adm. nº 68/2021, pelo tipo de menor por item, em favor da empresa: V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL – EIRELI - ME, CNPJ: 23.429.785/0001-18, vencedora do item 01, no valor total de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), para "Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico,



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

Laudo Técnico de Avaliação conforme Nota Técnica nº 01/2015 do CONFAZ-M/MS (Conselho dos Secretários Municipais de Receita, Fazenda e Finanças de Mato Grosso do Sul) e Instrução Normativa RFB 1562, de 29 de abril de 2015, atualizada para NORMATIVA RFB 1939, DE 16 DE ABRIL DE 2020 conforme Termo de Referência – Anexo do edital", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 15 de julho de 2.021.

**JULIANO BARBOSA DOLORES**
Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

**Termod de Homologação PROCESSO ADM 068-2021 - PP 17-21 - ITRVTN**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS** , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **HOMOLOGAR** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 17/2.021, Processo Adm. nº 68/2021, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: V. S. – SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL – EIRELI - ME, CNPJ: 23.429.785/0001-18, para "Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de serviços especializados na realização de estudos técnicos e laudo agronômico, Laudo Técnico de Avaliação conforme Nota Técnica nº 01/2015 do CONFAZ-M/MS (Conselho dos Secretários Municipais de Receita, Fazenda e Finanças de Mato Grosso do Sul) e Instrução Normativa RFB 1562, de 29 de abril de 2015, atualizada para NORMATIVA RFB 1939, DE 16 DE ABRIL DE 2020 conforme Termo de Referência – Anexo do edital".

Selvíria - MS, 15 de julho de 2.021.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**
PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS. | 230 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

# Recibo de Remessa

Número da Remessa: **0000126007**

Número do Ofício: **000000**

Ano do Ofício: **2021**

Usuário: **CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA**

Unidade Gestora: **PM/SV - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

Tipo Entrada: **Documento**

Tipo de Processo: **-**

Data de Envio: **04/08/2021 15:37:58**

Meio Entrega: **TCE Digital**

| | |
|---|---|
| PROCESSO | 68/21 |
| FLS. | 031 |
| VISTO | |

1º Fase
Envio Posterior
04/08/2021
Cleide Silva

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

# Recibo de Remessa

Número da Remessa: **0000126028**

Número do Ofício: **000000**

Ano do Ofício: **2021**

Usuário: **CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA**

Unidade Gestora: **PM/SV - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

Tipo Entrada: **Documento**

Tipo de Processo: **-**

Data de Envio: **04/08/2021 15:59:29**

Meio Entrega: **TCE Digital**

2ª fase.
Adjudicação e homologação
Cleide Silva
2.

PROCESSO 68/21
FLS. 232.
VISTO

Docspaper - https://pmselvirira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/59844149-2ab1-4cb4-81ef-8a27d57217e1